ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XIX — Nº 167 CAPITAL FEDERAL SEXTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 1964

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

Convocação de Sessão Conjunta para apreciação de vetos presidenciais

Sessão Conjunta
Sessão Legislativa Ordinária
5ª Legislatura

Em 16 de setembro de 1964, às 21 horas e 30 minutos

ORDEM DO DIA

VETOS PRESIDENCIAIS

1º Ao Projeto nº 3.680-B-58 na Câmara e nº 137-61, no Senado, que isenta os mineradores de pagamento da contribuição arrecadada pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, tendo Relatório, sob número 11-64 da Comissão Mista.

2º Ao Projeto de Lei nº 647-B/59, na Câmara e nº 98/63, no Senado, que modifica o art. 16 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1963, tendo Relatório, sob nº 2/64, da Comissão Mista.

3º Ao Projeto de Lei nº 3.237-B/61 na Câmara e nº 38/64 no Senado, que acrescenta dois parágrafos ao art. 11 da Lei nº 3.807 de 26 de agôsto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), tendo Relatório, sob nº 13/64, da Comissão Mista.

4º Ao Projeto de Lei nº 8/64, (C. N.), que altera a Lei do Serviço Militar, tendo Relatório, sob nº 14/64, da Comissão Mista.

ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

Decisão nº	veto nº	Matéria a que se refere
		Projeto que isenta os mineradores das contribuições arrecadadas pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.
1	1	Totalidade do projeto
		Projeto que modifica o art. 16 da Consolidação das Leis do Trabalho.
2	2	Totalidade do projeto
		Projeto que acrescenta dois parágrafos ao art. 11 da Lei nº 3.807 de 26 de agôsto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social).
3	3	Totalidade do projeto
		Projeto que altera a Lei do Serviço Militar.
4	4	alínea "g" do art. 30
5	4	art. 59 (palavras vetadas).

O Presidente do Senado Federal, nos têrmos do art. 70, § 3º, da Constituição e do artigo 1º, nº IV, do Regimento Comum convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a realizarem-se nos dias 17, 22, 23, 24 e 29 de setembro do ano em curso, às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados conhecerem do veto Presidencial ao Projeto de Lei (nº 2.006-B, de 1964, na Câmara e nº 75, de 1964, no Senado), que institui a correção monetária nos contratos imobiliários de interêsse social o sistema financeiro para aquisição da casa própria, cria o Banco Nacional de Habitação (BNH), as Sociedades de crédito imobiliário, as letras imobiliárias, o Serviço Federal de Habitação e Urbanismo e dá outras providências.

Senado Federal, em 2 de agôsto de 1964.

AURO MOURA ANDRADE
Presidente

O Presidente do Senado Federal, nos têrmos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, designa a sessão conjunta a realizar-se no dia 30 de setembro corrente, às 21 horas e 30 minutos, para apreciação do veto presidencial ao Projeto de Lei (nº 1.137-B, de 1963, na Câmara e nº 110, de 1963, no Senado) que altera o art. 189 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União) no tocante à acumulação de cargos pelos médicos, nas autarquias, sem prejuízo da matéria para essa sessão já programada.

Senado Federal, 9 de setembro de 1964.

Senador CAMILLO NOGUEIRA DA GAMA
Vice-Presidente, no exercício
da Presidência

O Presidente do Senado Federal, nos têrmos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 30 de setembro do ano em curso, às 21,30 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados conhecerem dos seguintes vetos presidenciais:

— Ao Projeto de Lei nº 2.023-64 na Câmara e nº 84-64 no Senado, que extingue cargos e cria outros, no Quadro da Secretaria do Superior Tribunal Militar e dá outras providências (veto parcial), e

— Ao Projeto de Lei nº 587-A-63 na Câmara e nº 91-64 no Senado, que estende para o exercício de 1963 a vigência do crédito especial de ..... Cr$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros) autorizado pela Lei nº 4.115, de 1962, a fim de atender a despesa eleitorais (veto total).

Senado Federal, em 27 de agôsto de 1964.

Senador CAMILLO NOGUEIRA DA GAMA
Vice-Presidente no exercício
da Presidência

O Presidente do Senado Federal, nos têrmos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 1º de outubro do ano em curso, às 21,30 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem dos seguintes vetos presidenciais (parciais):

— ao Projeto de Lei nº 4, de 1964 (C.N.), que modifica a legislação dos impostos de consumo e do sêlo e dá outras providências; e

— ao Projeto de Lei nº 2.067-B/64 na Câmara e nº 85, de 1964, no Senado, que altera a Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, e dá outras providências.

Senado Federal, em 2 de setembro de 1964.

Senador CAMILLO NOGUEIRA DA GAMA
Vice-Presidente, no exercício
da Presidência

SENADO FEDERAL

2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 5ª LEGISLATURA

ATA DA 151ª SESSÃO, EM 10 DE SETEMBRO DE 1964

PRESIDÊNCIA DOS SRS. NOGUEIRA DA GAMA, ADALBERTO SENA E GUIDO MONDIN.

Às 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena
José Guiomard
Vivaldo Lima
Edmundo Levi
Desiré Guarany
Martins Junior
Pedro Carneiro
Sigefredo Pacheco
Menezes Pimentel
Gonçalves de Abrantes
Pessoa de Queiroz
Ermírio de Moraes
Silvestre Péricles
Heribaldo Vieira
José Leite
Joaphat Marinho
Raul Giuberti
Nogueira da Gama
Bezerra Neto
Nelson Maculan
Renato Silva
Guido Mondin
Daniel Krieger

O SR. PRESIDENTE:

(*Nogueira da Gama*) — A lista de presença acusa o comparecimento de 23 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem débates.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte:

EXPEDIENTE

Ofício n.º 2.234, de 9 do mês em curso, do Sr. Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado a seguinte proposição:

Projeto de Lei da Câmara nº 157, de 1964

(Nº 2.239-A/64, NA CASA DE ORIGEM)

Fixa novos valôres para os símbolos dos cargos e das funções gratificadas dos Quadros das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais e dá outras providências:

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os valôres dos símbolos dos cargos e das funções gratificadas dos Quadros das Secretaria dos Tribunais Regionais Eleitorais, fixados pela Lei nº 4.049, de 23 de fevereiro de 1962, passam a ser os constantes da tabela em anexo.

§ 1º A importância da gratificação de função será igual à diferença entre o valor estabelecido para o símbolo respectivo e o vencimento do cargo efetivo ocupado pelo funcionário.

§ 2º Ao funcionário designado para o exercício de encargos de chefia, de assessoramento ou de secretariado, é facultado optar pelo critério estabelecido no parágrafo anterior ou pela percepção do vencimento e demais vantagens do seu cargo efetivo, acrescido de gratificação fixa, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do símbolo da função gratificada respectiva.

Art. 2º As diárias previstas na Lei nº 4.019, de 20 de dezembro de 1961, não poderão exceder às quantias que, na correspondência de cada nível, padrão, símbolo ou valor de vencimento ou função gratificada, vinham sendo percebidas pelos funcionários civis antes da vigência desta lei.

Art. 3º O salário-família passará a ser pago na base de Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) por dependente.

Art. 4º Aplica-se esta lei aos servidores inativos dos Tribunais Regionais Eleitorais, independente de prévia apostila.

Art. 5º As vantagens financeiras decorrentes desta lei são devidas a partir de 1º de junho de 1964.

Art. 6º Aplicam-se as disposições da Lei nº 4.049, de 23 de fevereiro de 1962, aos funcionários do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, alterado pela Lei nº 4.207, de 7 de fevereiro de 1963 ressalvada quanto ao art. 8º daquele diploma legal, a situação dos atuais ocupantes dos cargos em comissão.

Art. 7º Os cargos de carreira e os isolados de provimento efetivo dos Quadros das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais serão preenchidos mediante concurso público de provas e títulos revogado o disposto no parágrafo único do art. 4º da Lei nº 4.207, de 7 de fevereiro de 1963.

Art. 8º Aplicam-se aos funcionários das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais o disposto no art. 15 e seus parágrafos da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964.

Art. 9º Para atender às despesas decorrentes desta lei no exercício financeiro de 1964 (mil novecentos e sessenta e quatro), fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral, Tribunais Regionais Eleitorais — o crédito suplementar de Cr$ 3.797.200.000,00 (três bilhões, setecentos e noventa e sete milhões e duzentos mil cruzeiros), em reforço da seguinte dotação do vigente Orçamento (Lei nº 4.295, de 19 de dezembro de 1963), com a seguinte discriminação:

Anexo 5 — Poder Judiciário.

5.04 — Justiça Eleitoral.

5.04.02 — Tribunais Regionais Eleitorais.

Verba 1.0.00 — Custeio.

Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil.

Subconsignação 1.1.01 — Vencimentos e vantagens fixas.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES			FUNCIONÁRIOS		
Capital e Interior			Capital e Interior		
Semestre	Cr$	50,00	Semestre	Cr$	39,00
Ano	Cr$	96,00	Ano	Cr$	76,00
Exterior			Exterior		
Ano	Cr$	136,00	Ano	Cr$	108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes sòmente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr$ 0,50

	Cr$
01 — T.R.E. de Alagoas	48.600.000,00
02 — T.R.E. do Amazonas	45.700.000,00
03 — T.R.E. da Bahia	281.200.000,00
04 — T.R.E. do Ceará	162.100.000,00
05 — T.R.E. do Distrito Federal	77.300.000,00
06 — T.R.E. do Espírito Santo	70.600.000,00
07 — T.R.E. de Goiás	65.000.000,00
08 — T.R.E. da Guanabara	674.300.000,00
09 — T.R.E. do Maranhão	71.400.000,00
10 — T.R.E. de Mato Grosso	49.500.000,00
11 — T.R.E. de Minas Gerais	383.000.000,00
12 — T.R.E. do Pará	67.900.000,00
13 — T.R.E. da Paraíba	66.400.000,00
14 — T.R.E. do Paraná	161.600.000,00
15 — T.R.E. de Pernambuco	155.200.000,00
16 — T.R.E. do Piauí	63.900.000,00
17 — T.R.E. do Rio de Janeiro	163.800.000,00
18 — T.R.E. do Rio Grande do Norte	80.400.000,00
19 — T.R.E. do Rio Grande do Sul	189.700.000,00
20 — T.R.E. de Santa Catarina	122.000.000,00
21 — T.R.E. de São Paulo	729.200.000,00
22 — T.R.E. de Sergipe	68.400.000,00

Parágrafo único. O referido crédito será automàticamente registrado e distribuído ao Tesouro Nacional, dispensadas as formalidades do art. 92 do Regulamento-Geral de Contabilidade Pública.

Art. 10 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara dos Deputados.

TABELA A QUE SE REFERE O ART. 1º DO PROJETO

Símbolos	Cr$
PJ	417.000,00
PJ- 0	410.000,00
PJ- 1	405.000,00
PJ- 2	387.000,00
PJ- 3	367.000,00
PJ- 4	333.000,00
PJ- 5	317.000,00
PJ- 6	300.000,00
PJ- 7	275.000,00
PJ- 8	250.000,00
PJ- 9	225.000,00
PJ-10	205.000,00
PJ-11	185.000,00
PJ-12	167.000,00
PJ-13	151.000,00
PJ-14	140.000,00
PJ-15	128.000,00
PJ-16	109.000,00

FUNÇÕES GRATIFICADAS

1-F	300.000,00
2-F	285.000,00
3-F	270.000,00
4-F	255.000,00

Câmara dos Deputados.

A Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.

Parecer nº 972, de 1964

Da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1952, que modifica o art. 880 do Código de Processo Civil.

Relator: Sr. Edmundo Levi.

Em virtude de desarquivamento requerido pelo ilustre Senador Catete Pinheiro, vem êste projeto, pela terceira vez, à Comissão de Constituição e Justiça.

2. O primeiro pronunciamento data de 14 de agôsto de 1952; em 17 de setembro de 1953, um ano depois, esta Comissão, através de parecer do saudoso Senado Atílio Vivacqua, apreciou-lhe o mérito.

3. Em ambas as oportunidades, nada se arguiu, do ponto de vista jurídico, bem como da conveniência, que, de qualquer modo, lhe estorvasse a tramitação.

4. O projeto manda acescentar ao art. 880 do estatuto processual civil três parágrafos que, segundo justifica o seu autor, o eminente Professor Ferreira de Souza, "permitirão maior presteza na formação do acórdão", com "reais benefícios aos litigantes, reduzindo consideràvelmente as longas demoras ocasionadas pelas declarações, muitas vêzes irrelevantes, de votos vencidos".

5. Em casos semelhantes, isto é, no trato de projetos que visem a modificar ou a alterar a legislação codificada vigente, esta Comissão tem adotado por norma o sobrestamento, com o intuito de considerar tais proposições por ocasião do estudo dos projetos de Códigos, cuja remessa ao Congresso o Executivo vem constantemente anunciando.

Guardando uniformidade na orientação, sugerimos seja êste também sobrestado para apreciação no momento oportuno.

É o parecer.

Sala das Comissões, 4 de setembro de 1964. — *Afonso Arinos*, Presidente — *Edmundo Levi*, Relator — *Jefferson de Aguiar* — *Josaphat Marinho* — *Wilson Gonçalves* — *Bezerra Neto*.

Pareceres Ns. 973, 974, 975, 976 e 977, de 1964

Da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei do Senado nº 71, de 1963, que altera os Anexos I e IV da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, na parte relativa à classificação da classe de Bibliotecário.

Relator: Sr. Wilson Gonçalves.

Pelo presente projeto, a classe de Bibliotecário, constante do Anexo I, Grupo Ocupacional EC-100, Biblioteca, Série de Classes: Bibliotecário, Código EC-101, da Lei 3.780, de 12 de julho de 1960, passa a integrar o Serviço Técnico — Científico — TC, do mesmo Anexo, com a seguinte estrutura: Grupo Ocupacional TC-1600 — Biblioteca, Série de Classes: Bibliotecário, Código TC-1601, níveis 17-A, orientação, revisão e execução, e 18-B, supervisão, assessoramento e coordenação.

II. O Autor da Proposição, o eminente Senador Adalberto Sena, justifica-a dizendo que seu objetivo "é colocar a classe de Bibliotecário na posição hierárquica a que tem direito, qual a de integrar o Grupo Técnico — Científico do serviço público, dentro dos níveis salariais a que faz jus, "uma vez que, segundo estabeleceu a Lei nº 4.084, de 30 de junho de 1962, em seu artigo 2º, "o exercício da profissão de Bibliotecário, em qualquer dos seus ramos, só será permitido aos Bacharéis em Biblioteconomia, portadores de diplomas expedidos por Escolas de Biblioteconomia de *nível superior*, equiparados ou oficialmente reconhecidas".

III. Não existe dúvida de que o Bibliotecário merece melhor tratamento, pois, sendo-lhe exigido, hoje, para o exercício do cargo que lhe é específico, diploma de curso superior, e já fazendo jus, portanto, à gratificação de nível universitário, êle não deve continuar enquadrado em escalão igual ao de outros servidores, dos quais não se exige tanto.

Considerando, assim, louvável o intuito do Autor do projeto, estamos, todavia, que não pode o mesmo ser aprovado, na forma como está redigido, eis que maculado por vício grave.

Realmente, integra-se pelo projeto, a carreira de Bibliotecário no Nível Técnico-Científico, o que de modo algum se justifica, diante da estrutura técnico-administrativa firada pela Lei de Classificação de Cargos.

Que se coloque, como fêz o Ministro do Trabalho, em Portaria de 7 de outubro de 1958, o Bibliotecário no Grupo das Profissões Liberais, admite-se, pois tôdas as características da profissão de Bibliotecário justificam essa medida, mas o que não se compreende é a sua inclusão entre as carreiras de natureza científica.

Dito isso, cumpre, agora, salientar que a Lei 3.780 prevê o enquadramento de tôdas as categorias de Auxiliares de Bibliotecário (antes denominadas Auxiliar de Biblioteca e Bibliotecário Auxiliar) na Série de Classes — Bibliotecário, exigindo-se, apenas, para êsse enquadramento, que o servidor possua diploma de Bibliotecário e tenha exercido atribuições de Bibliotecário e que a Comissão de Classificação de Cargos dê parecer favorável ao seu enquadramento, e, dessa maneira, é justo que todos os Auxiliares de Bibliotecário, nas condições indicadas, sejam, de maneira clara, objetiva e insofismável, favorecidos, de pronto, pelos benefícios que se pretende conceder aos Bibliotecários.

Feitas essas observações, queremos adiantar que a proposição, uma vez sanadas as suas falhas, poderá receber o nosso beneplácito, e, para tanto, oferecemos um Substitutivo, que achamos justo, uma vez que apenas visa, obediente ao princípio da eqüidade, elevar a carreira de Bibliotecário a um nível consentâneo com a sua real importância, procedendo, da mesma maneira, em relação aos Auxiliares de Bibliotecário.

Nesse Substitutivo, colocamos as Classes de Bibliotecário nos níveis 17 e 18, por que se exige, do Bibliotecário, para que exerça o cargo, diploma de curso superior, e o próprio Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, em seu artigo 259, letra b, determinava, já antes da Lei de Classificação de Cargos, que "as carreiras para o ingresso nas quais seja exigido o diploma de curso superior, ou a defesa de tese, terão os mesmos níveis de vencimento ou remuneração".

IV — Ante o exposto, opinamos favoràvelmente ao projeto, nos têrmos do seguinte

SUBSTITUTIVO

Altera o Anexo I da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, nas partes relativas às classes de Bibliotecário e de Auxiliar de Bibliotecário.

Art. 1º As Classes A, B e C, da Série de Classes de Bibliotecário, constantes do Anexo I, Grupo Ocupacional EC-100 — Biblioteca, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, passam a ter, respectivamente, os seguintes níveis: 17 e 18.

Parágrafo único. A Classe singular de Auxiliar de Bibliotecário, integrante do Grupo Ocupacional referido nêste artigo, passa a ter o nível 10.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 1963. — *Argemiro de Figueiredo*, Presidente — *Wilson Gonçalves*, Relator — *Eurico Rezende* — *Bezerra Neto* — *Lobão da Silveira* — *Edmundo Levi* — *Aloysio de Carvalho*, vencido, por considerar inconstitucional o projeto, visto implicar em aumento de vencimentos a servidores públicos, não cabendo ao Senado a iniciativa da providência.

Nº 974, DE 1964

Da Comissão de Serviço Público Civil, sôbre o Projeto de Lei do Senado nº 71, de 1963.

Relator: Sr. Padre Calazans

O projeto em estudo é de autoria do ilustre Senador Adalberto Sena, e visa a dar nova classificação aos cargos que integram as classes de Bibliotecário, constantes da estrutura estabelecida pela Lei nº 3.780, de 1960.

A organização fixada para essa série de classes pela citada lei de classificação de cargos, escalona a sua estrutura em três níveis, ou seja: 12, 14 e 16, integrando a no Serviço Educação e Cultura.

A alteração recomendada pelo projeto transporta essa série de classes para o Serviço Técnico Científico, atribuindo-lhe os níveis 17 e 18.

Levado o assunto ao exame da douta Comissão de Constituição e Justiça, entendeu esta, acolhendo pronunciamento de seu Relator Senador Wilson Gonçalves, de oferecer substitutivo, no qual se recoloca a série de classes de Bibliotecário na anterior posição estrutural, porém, com os níveis modificados para 17 e 18, em condições de similitude com a proposta inserta no projeto.

Além dessa providência, a emenda substitutiva da Comissão de Justiça eleva o nível de retribuição da classe singular de Auxiliar de Bibliotecário, de 17 para 10, como medida decorrente da majoração de níveis da carreira principal.

Como se observa, não só o projeto, senão também a emenda substitutiva, alteram parte da estrutura do denominado Plano de Classificação de Cargos, instituído pela Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Como se sabe, o referido Plano de Classificação tem a precedê-lo percuciente estudo científico de avaliação de cargos, o qual, em função de diversos fatôres de indagação técnico-administrativa, concluiu por colocar os cargos públicos em posições predeterminadas, em função do vulto e complexidade de suas atribuições.

Assim, a alteração casuística de uma determinada fonte do Plano de Classificação poderá produzir consequências desastrosas para a administração pública, tendo em vista a estabilidade dos fatôres que controlam o referido equilíbrio administrativo.

Desta sorte, para que sejam conhecidos os efeitos decorrentes da efetivação das medidas consubstanciadas no projeto e na emenda substitutiva, entendemos deva ser ouvido o DASP, como órgão técnico imediatamente incumbido do contrôle administrativo de atos dessa natureza.

Sala das Comissões, em 5 de maio de 1964. — *Aloysio de Carvalho*, Presidente — *Padre Calazans*, Relator — *Antonio Carlos* — *Aarão Steinbruch*.

Nº 975, de 1964

Da Comissão de Serviço Público Civil, sôbre o Projeto de Lei do Senado nº 71, de 1963.

Relator: Sr. Silvestre Péricles

De autoria do ilustre Senador Adalberto Sena, o presente projeto altera os Anexos I e IV da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, na parte relativa à classe de Bibliotecário.

Em parecer anterior, aprovado por esta Comissão, sugerimos a audiência do D.A.S.P., a fim de que a matéria em estudo pudesse ser apreciada em cotejo com os elementos técnicos que a cercam, a serem fornecidos pelo citado órgão do Executivo.

Agora, porém, esgotados os prazos da audiência requerida, volta o projeto ao nosso exame, para o pronunciamento conclusivo e definitivo.

Como se vê no processado, o projeto, ao atravessar o crivo da douta Comissão de Justiça, recebeu, ali, emenda substitutiva, que inova a proposição, nos seguintes pontos:

a) Mantém a série de classe de Bibliotecário no Grupo Ocupacional fixado pela Lei 3.780, de 1960; e

b) dá, à classe singular de Auxiliar de Bibliotecário, o nível 10.

Assim, do projeto inicial, são mantidos os níveis 17 e 18, para a série de classes de Bibliotecário.

Ora, como salientamos no parecer anterior, a simples alteração de níveis de uma determinada série de classes visando, quase sempre, majorações salariais — importa, em quase todas as hipóteses, na quebra do equilíbrio que tutela a colocação dos cargos pelas classes do respectivo Grupo Ocupacional, à vista da estrutura do mesmo ter sido elaborado em atenção a um estudo científico de avaliação de cargos.

A demanda em busca de melhor retribuição, pois, não deve ser feita nos têrmos casados no presente projeto, porque as implicações alcançam situações não previstas, ampliando a área de reclamações e reivindicações e promovendo o fracionamento de um critério geral de aplicação ampla a todos o funcionalismo público civil.

Desta sorte, e tendo em conta a reclassificação de cargos determinada pela Lei nº 3.345, de 1964, em conseqüência do desdobramento da escala de níveis retributivos, não se nos afigura oportuna a providência recomendada no projeto, razão pela qual opinamos pela sua rejeição, bem como do substitutivo da Comissão de Justiça.

Sala das Comissões, em 6 de agôsto de 1964. — *Aloysio de Carvalho*, Presidente. — *Silvestre Péricles*, Relator. — *Sigefredo Pacheco* — *Victorino Freire*.

N.º 976 DE 1964

Da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei do Senado n.º 71, de 1963.

Relator: Sr. Mem de Sá.

Pelo presente projeto (art. 1º), a classe de Bibliotecário, constante do Anexo I, Grupo Ocupacional EC-100, Biblioteca, Série de Classes: Bibliotecário, Código EC-101, da Lei n. 3.780, de 12 de julho de 1960 passa a integrar o Serviço Técnico-Científico — TC, do mesmo Anexo, com a seguinte estrutura: Grupo Ocupacional TC-1.600 — Biblioteca. Série de Classes, Bibliotecário, Código TC-

§ 601, nível 17-A, orientação, revisão e execução, e 18-B, supervisão, assessoramento e coordenação.

Para atendimento do disposto neste artigo, é alterado (parágrafo único) o enquadramento estabelecido pelo Anexo IV da Lei n.º 3.780 de 12 de julho de 1960, na parte relativa à classe de Bibliotecário.

II — O eminente Autor da Proposição diz, justificando-a, que seu objetivo é colocar a classe de Bibliotecário na posição hierárquica a que tem direito, qual a de integrar o Grupo Técnico-Científico do serviço público, dentro dos níveis salariais a que faz jus", pois acrescenta "os encargos e trabalhos afetos aos Bibliotecários não deixam a menor dúvida quanto à sua conceituação técnico-científica".

III. A Comissão de Constituição e Justiça, discordando do enquadramento da carreira de Bibliotecário no Nível Tecnico-Científico, por achar que deve ser incluída no Grupo das Profissões Liberais, ofereceu um Substitutivo ao projeto, sem deixar de atender a seu espírito original.

IV. Já a Comissão de Serviço Público Civil, apreciando a providência em seu mérito, manifestou-se contràriamente ao Projeto e ao Substitutivo, baseando-se para tanto, nas seguintes razões principais:

a) a simples alteração de níveis de uma determinada série de classes, visando, quase sempre, a majorações salariais, importa na quebra do equilíbrio que tutela a colocação dos cargos pelas classes do respectivo Grupo Ocupacional, em vista da estrutura do mesmo ter sido elaborada em atenção a um estudo de avaliação de cargos; e

b) a demanda em busca de melhor retribuição não deve ser feita nos têrmos do projeto, porque as implicações alcançam situações não previstas, ampliando a área de reclamações e reivindicações e promovendo o fracionamento de um critério geral de aplicação ampla a todo o funcionalismo público civil.

V. Recusado, no mérito, pela comissão técnica específica, o projeto não poderia, em nosso entender, merecer o nosso beneplácito.

Afora isso, cabe observar, também, que a medida implicaria em ônus para o Tesouro.

Ora, se a Comissão incumbida de examinar o Projeto em seu mérito nega-lhe aprovação, nosso pronunciamento deve ser, igualmente, em sentido negativo, tanto mais que, como vimos, as finanças públicas seriam afetadas.

VI. Cremos, no entanto, que o mais certo será pedir, na espécie, novo pronunciamento da duta Comissão de Constituição e Justiça sôbre o assunto, e isto porque:

a) o artigo 67, § 1º, da Constituição Federal, em vigor, proíbe ao Senado iniciativa de leis sôbre matéria financeira;

b) o artigo 2º da Resolução nº 6, de 1964, estabelece que todos os projetos que importem em aumento de despesa e que, à data da sua entrada em vigor, se encontravam em curso no Senado, terão sustado o seu andamento, sendo encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça, para que esta diga se os mesmos podem continuar o seu curso.

VII. Somos, assim, preliminarmente, pela audiência da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, em 26 de agôsto de 1964. — *Ergemiro de Figueiredo*, Presidente. — *Mem de Sá*, Relator.

Nº 977, DE 1964

Da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1963.

Relator: Sr. Wilson Gonçalves.

Diante da conclusão preliminar a que chegou o nobre Relator do Projeto na ilustrada Comissão de Finanças, volta a matéria ao estudo desta Comissão.

Sob o aspecto indicado na letra "a", entendemos que o mesmo já foi apreciado conclusivamente pela douta Comissão de Constituição e Justiça, como melhor elucida o voto vencido do eminente Senador Aloysio de Carvalho.

Resta-nos examinar o ângulo constante da letra "b". Na verdade, tanto o projeto primitivo, como o seu substitutivo, importam em aumento de despesa com pessoal, segundo o entendimento que, em outra oportunidade, sustentamos perante esta Comissão.

Em face do exposto, com fundamento no artigo 5º do Ato Institucional e no § 2º do artigo 2º da Resolução do Senado nº 2, de 1964, somos pelo arquivamento da proposição e do seu substitutivo.

Sala das Comissões, em 3 de setembro de 1964. — *Afonso Arinos*, Presidente. — *Wilson Gonçalves*, Relator. — *Josaphat Marinho*. — *Edmundo Levy*. — *Jefferson de Aguiar*. — *Bezerra Neto*.

Parecer
Ns. 978, 979 e 980, de 1964

Nº 978, DE 1964

Da Comissão de Serviço Público Civil, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1964 (número 4.393-D, de 1962, na Câmara), que dispõe sôbre a contagem do tempo de serviço dos ex-diaristas de obras do Serviço Público Federal.

Relator: Sr. Aarão Steinbruch.

O presente projeto visa a conferir, aos ex-diaristas de obras do Serviço Público Federal amparados pela Lei nº 3.453, de 8 de dezembro de 1958, e enquadrados como funcionários pela Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, direito à contagem, para todos os efeitos, do tempo de serviço prestado em qualquer repartição pública, seja qual fôr a natureza de verba ou forma de pagamento.

Como se observa, o projeto, no que tange ao seu objetivo principal, ou seja: a contagem, para todos os efeitos, do tempo de serviço prestado pelos ex-diaristas de obras — não fez mais de que pretender a reedição de medida, já adotada em favor de outras categorias, também em benefício dos ex-diaristas de obras do Serviço Público Federal. De fato, vale salientar, à guiza de exemplo, providência idêntica tomada a mreferência aos vendedores de selos do DCT, os quais tiveram, por fôrça de lei, seu tempo de serviço, na qualidade de meros concessionários de serviço público, contado para todos os efeitos, em razão de terem sido classificados e enquadrados pela Lei número 3.780, de 1960.

Devem considerar-se, todavia, à vista da amplitude da medida, as implicações que a mesma acarretará, na modificação de atos administrativos preexistestes ou no processo de contagem para efeito de promoção, considerando que os ex-diaristas de obras, por fôrça da Lei nº 2.780, de 1960, foram enquadrados em numerosas séries de classes singulares, juntamente com várias outras categorias funcionais.

Em face do exposto, parece de melhor alvitre, para que êste órgão técnico possa manifestar-se na espécie, seja ouvido, antes, o DASP, a propósito das implicações apresentadas neste parecer.

Sala das Comissões, em 18 de junho de 1964. — *Leite Neto*, Presidente; *Aarão Steinbruch*, Relator — *Antônio Carlos* — *Padre Calazans* — *Vitorino Freire* — *Melo Braga*.

Nº 979, DE 1964

Da Comissão de Serviço Público Civil, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1964.

Relator: Sr. Silvestre Péricles.

O presente projeto, que dispõe sôbre a contagem do tempo de serviço dos ex-diaristas de obras do Serviço Público Federal, teve sua tramitação paralisada à vista do pedido de audiência do DASP, formulado por êste órgão técnico.

Os esclarecimentos desejados por esta Comissão, conforme consigna o parecer anterior, diziam respeito às implicações relativas à amplitude da medida consubstanciada no projeto, tendo em conta as modificações de atos administrativos preexistentes, uma vez que os ex-diaristas de obras, amparados pela Lei nº 3.483, de 1958, forma, juntamente com outras categorias, enquadrados em várias classes ou séries de classes.

O DASP, porém, em vez de ater-se ao fundamento do pedido, ou, seja: as implicações administrativas, manifestou-se contràriamente à proposição, com a seguinte informação:

> "Assim sendo, a proposição em causa importa em aumento da despesa pública, o que contraria as normas constantes do art. 5º do Ato Institucional e dispensa maiores comentários sôbre a matéria".

Como se observa, suscitada a dúvida no que tange à constitucionalidade da proposição, julgamos de bem alvitre, antes da apreciação do seu mérito, seja ouvida a douta Comissão de Constituição e Justiça, a propósito do preceituado no art. 5º do Ato Institucional.

Sala das Comissões, em 19 de agôsto de 1964. — *Aloysio de Carvalho*, Presidente; *Silvestre Péricles*, Relator; *Antônio Carlos*, *Victorino Freire*.

Nº 980, DE 1964

Da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1964.

Relator: Sr. Jefferson de Aguiar.

O projeto de lei da Câmara nº 42, de 1964, pretende assegurar aos ex-diaristas de obras do Serviço Público Federal, amparados pela Lei número 3.483, de 8 de dezembro de 1958, e enquadrados como funcionários pelo art. 1º da lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, a contagem do tempo de serviço anteriormente prestado a qualquer repartição pública, seja qual fôr a natureza da verba ou a forma de pagamento, *para todos os efeitos*.

O projeto foi apresentado à consideração da Câmara dos Deputados pelo Deputado Vasco Filho, em 15 de junho de 1962, com a seguinte justificação:

> "Todos os servidores públicos da União receberam os benefícios do presente Projeto de Lei, menos os ex-diaristas de obras o que constitui uma exceção odiosa. "Todos são iguais perante a lei".

O Projeto teve pareceres favoráveis das Comissões de Justiça, Serviço Público e Finanças, sendo aprovado pelo plenário por 263 votos contra 45 (em branco — 20 e um nulo).

Solicitada a audiência do DASP pela Comissão de Serviço Público do Senado, aquele Departamento opinou pela rejeição do projeto pelas razões seguintes:

> "De acôrdo com a legislação em vigor, o pessoal de que se trata sòmente conta êsse tempo de serviço para efeito de aposentadoria e disponibilidade, e pelos têrmos da proposição o contaria para outros fins, como licença especial, gratificação adicional, promoção, etc.
>
> Assim sendo, a proposição em causa importa em aumento da despesa pública, o que contraria as normas constantes do art. 5: do Ato Institucional".
>
> (Of. nº 1.276, de 6 de agôsto de 1964).

Em face da oposição do DASP, a Comissão de Serviço Público solicitou a audiência desta Comissão sôbre a constitucionalidade do projeto.

Como se viu, o projeto pretende assegurar aos ex-diaristas de obras a contagem de tempo de serviço "para *todos os efeitos*", em amplitude fulminada pelo DASP, com a invocação do art. 5º do Ato Institucional, cuja restrição — de iniciativa privativa do Executivo — não pode ser transposta pelo projeto.

Realmente, ao se admitir a contagem do tempo de serviço dos ex-diaristas para *todos os efeitos*, eleva-se a despesa pública com o pagamento de adicionais, licença especial, etc., assim como pela simples concessão de aposentadorias antecipadas e conseqüente admissão de outros funcionários para substituirem os aposentados.

A medida abrangeria *não só as repartições como as autarquias* (lei número 3.483, art. 6º), sendo de ressaltar que o art. 3º do mesmo diploma excluiu do benefício integrando-os no regime da Consolidação das Leis do Trabalho, sob a jurisdição da Justiça do Trabalho — "o pessoal de obras destinado à execução de trabalho de natureza caracteristicamente temporária".

A lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, prescreve no art. 1º (referido no projeto):

> "Os cargos do serviço civil do Poder Executivo obedecem à classificação estabelecida nesta lei".

Só o pessoal admitido à conta das dotações referidas no art. 1º da lei nº 3.483 terá direito à equiparação a extranumerários mensalistas, com as exclusões expressas do parágrafo único: a) empregados admitidos em organismos mistos de cooperação internacional; b) *pessoal de obras*, exceto o tabelado pertencente aos serviços técnicos, de administração e fiscalização; c) aos pagos de função especial ou recurso próprio do serviço; d) aos que prestem serviços mediante pagamento por recibo.

A mesma lei dispõe no art. 5º que "os extranumerários contratados ou tarefeiros, cujas funções foram declaradas permanentes na forma do disposto no § 2º do art. 2º da lei número 2.284, de 9 de agôsto de 1954, uma vez equiparados a funcionários passarão à categoria de extranumerários mensalistas".

A equiparação preconizada na lei *está condicionada, em qualquer caso*, ao tempo de serviço mínimo de cinco anos (art. 1º, *in fine*). A regra geral contida na proposição suscitaria dúvidas e divergências.

O DASP esclareceu que o pessoal referido no projeto está amparado, contando tempo para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade. Contra a ampliação se insurge com apoio no art. 5º do Ato Institucional, porque a aprovação do projeto importará, em aumento da despesa pública, não contando, todavia, com a iniciativa do Poder Executivo

Por conseguinte, a Comissão de Constituição e Justiça opina pela rejeição do projeto, por inconstitucional.

Sala das Comissões, em 4 de setembro de 1964. — *Afonso Arinos*, Presidente. — *Jefferson de Aguiar*, Relator. — *Wilson Gonçalves* — *Josaphat Marinho* — *Edmundo Levi* — *Bezerra Neto*.

Parecer nº 981, de 1964

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 1964 (nº 145-A, de 1964, na Casa de Origem).

Relator: Sr. Edmundo Levi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 1964 (nº 145-A, de 1964, na Casa de Origem) que mantém decisão denegatória do Tribunal de Contas da União ao registro do contrato de empréstimo, no valor de Cr$ .... 560.000.000,00 (quinhentos e sessenta milhões de cruzeiros) celebrado em 4 de junho de 1963, entre a União Federal e o Govêrno do Estado do Ceará, com recursos provenientes da colocação de "Letras do Tesouro".

Sala das Sessões, em 10 de setembro de 1964. — *Sebastião Archer*, Presidente. — *Edmundo Levi*, Relator. — *Walfredo Gurgel*.

ANEXO AO PARECER Nº 981, DE 1964

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 1964 (nº 145-A, de 1964, na Casa de origem).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos têrmos do art. 77, § 1º da Constituição Federal, e eu, — Presidente do Senado Federal promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº — 1964

Mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro a contrato de empréstimo, celebrado entre a União Federal e o Govêrno do Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' mantido o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro ao contrato de empréstimo, celebrado em 4 de junho de 1963, entre a União Federal e o Govêrno do Estado do Ceará, no montante de Cr$ 560.000.000,00 (quinhentos e sessenta milhões de cruzeiros), com recursos provenientes da colocação de "Letras do Tesouro".

Art. 2º Êste decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parecer nº 982, de 1964

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 1964 (nº 142-A, de 1964, na Casa de origem).

Relator: Sr. Edmundo Levi.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 1964 (nº 142-A, de 1964, na Casa de origem) que mantem o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro ao contrato de empréstimo no montante de Cr$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros), celebrado entre a União Federal e o Govêrno do Estado do Rio Grande do Norte.

Sala das Sessões, em 10 de setembro de 1964. — *Sebastião Archer*, Presidente; *Edmundo Levi*, Relator; *Walfredo Gurgel*.

ANEXO AO PARECER Nº 982, DE 1964

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 1964 (nº 142-A, de 1964, na Casa de Origem).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos têrmos do art. 77, § 1º da Constituição Federal e eu, — Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº — 1964

Mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro a contrato de empréstimo, celebrado entre a União Federal e o Govêrno do Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' mantido o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro ao contrato, celebrado em 24 de maio de 1963, entre a União Federal e o Govêrno do Estado do Rio Grande do Norte, no montante de Cr$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros), com recursos provenientes da colocação de "Letras do Tesouro".

Art. 2º Êste decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parecer nº 983, de 1964

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 1964 (nº 139-A, de 1964, na Casa de origem).

Relator: Sr. Edmundo Levi.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 1964 (nº 139-A, de 1964, na casa de origem) o que mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro ao contrato celebrado entre a União Federal e o Estado de Pernambuco, no montante de Cr$ 1.000.000.000,00 (hum bilhão de cruzeiros) com recursos provenientes da colocação de "Letras do Tesouro".

Sala das Sessões em 10 de setembro de 1964. — *Sebastião Archer*, Presidente; *Edmundo Levi*, Relator; *Walfredo Gurgel*.

ANEXO AO PARECER Nº 983, DE 1964

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 1964 (nº 139-A, de 1964, na Casa de origem).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos têrmos do art. 77, § 1º da Constituição Federal e eu, — Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº — 1964

Mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro a contrato de empréstimo, celebrado entre a União Federal e o Govêrno do Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' mantido o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro ao contrato celebrado em 19 de junho de 1963, entre a União Federal e o Estado de Bernambuco, no montante de ..... Cr$ 1.000.000.000,00 (hum bilhão de cruzeiros), de empréstimo, com recursos provenientes da colocação de "Letras do Tesouro".

Art. 2º Êste decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parecer nº 984, de 1964

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 72, de 1964 (nº 147-A, de 1964, na Casa de Origem).

Relator: Sr. Edmundo Levi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 72, de 1964 (nº 147-9, de 1964, na Casa de Origem) que mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro ao contrato de empréstimo no montante de Cr$ .... 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), celebrado em 7 de maio de 1963, entre a União Federal e o Govêrno do Estado de Sergipe, com recursos provenientes da colocação de "Letras do Tesouro".

Sala das Sessões, em 10 de setembro de 1964. — *Sebastião Archer*, Presidente. — *Edmundo Levi*, Relator. — *Walfredo Gurgel*.

ANEXO AO PARECER Nº 984-1964

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 72, de 1964 (nº 147-A, de 1964, na Casa de Origem).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos têrmos do art. 77, § 1º da Constituição Federal e eu, ... Presidente do Senado Federal promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO DE 1964

Mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro ao contrato de empréstimo, entre a União Federal e o Govêrno do Estado de Sergipe.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É mantido o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro ao contrato de empréstimo, celebrado em 7 de maio de 1963, no montante de Cr$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) entre a União Federal e o Govêrno do Estado de Sergipe, com recursos provenientes da colocação de "Letras do Tesouro".

Art. 2º Êste decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parecer nº 985, de 1964

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 71, de 1964 (nº 149-A, de 1964, na Casa de Origem).

Relator: Sr. Edmundo Levi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 71, de 1964 (nº 149-A, de 1964, na Casa de Origem) que mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro a contrato de empréstimo, celebrado entre a União Federal e o Estado do Piauí, no montante de Cr$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões, de cruzeiros), com recursos provenientes da colocação de "Letras do Tesouro".

Sala das Sessões, em 10 de setembro de 1964. — *Sebastião Archer*, — Presidente. — *Edmundo Levi*, Relator — *Walfredo Gurgel*.

ANEXO AO PARECER Nº 985, DE 1964

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 71, de 1964 (nº 149-A, de 1964, na Casa de Origem).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos têrmos do art. 77, § 1º da Constituição Federal e eu, ..., Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO DE 1964

Mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro ao contrato de empréstimo celebrado entre a União Federal e o Estado do Piauí.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É mantido o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro ao contrato de empréstimo, no montante de Cr$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros), celebrado em 31 de julho de 1963, entre a União Federal e o Estado do Piauí, com recursos provenientes da colocação de "Letras do Tesouro".

Êste decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário".

Parecer nº 986, de 1964

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1964 (nº 134-A, de 1964, na Casa de Origem).

Relator: Sr. Edmundo Levi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1964 (nº 134-A, de 1964, na Casa de Origem) que mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro ao contrato de empréstimo, no montante de Cr$ 170.000.000,00 (cento e setenta milhões de cruzeiros), celebrado entre a União Federal e o Govêrno do Estado da Paraíba, com recursos provenientes da colocação de "Letras do Tesouro".

Sala das Sessões, em 10 de setembro de 1964. — *Sebastião Archer* — Presidente *Edmundo Levi* — Relator — *Walfredo Gurgel*.

ANEXO AO PARECER Nº 986, DE 1964

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1964 (nº 134-A, de 1964, na Casa de origem).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos têrmos do art. 77, § 1º da Constituição Federal e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº — 1964

Mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro ao contrato de empréstimo, celebrado entre a União Federal e o Govêrno do Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' mantido o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro ao contrato de empréstimo, celebrado em 9 de maio de 1963, entre a União Federal e o Govêrno do Estado da Paraíba, no montante de .... Cr$ 170.000.000,00 (cento e setenta milhões de cruzeiros), com recursos provenientes da colocação de "Letras do Tesouro".

Art. 2º Êste decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parecer nº 987, de 1964

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 1964 (nº 130-A, de 1964, na Casa de origem).

Relatbr: Sr. Senador Edmundo Levi.

A Comissão apresenta a Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 1964 (nº 130-A, de 1964,

na Casa de origem), que mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro ao contrato de empréstimo, no montante de ..... Cr$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), celebrado em 11 de julho de 1963, entre a União Federal e o Govêrno do Estado de Alagoas, com recursos provenientes da colocação de "Letras do Tesouro".

Sala das Sessões, em 10 de setembro de 1964. — *Sebastião Archer*, Presidente. — *Edmundo Levi*, Relator. — *Walfredo Gurgel*.

ANEXO AO PARECER Nº 987, De 1964

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 1964 (nº 130-A de 1964, na Casa de origem).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos têrmos do art. 77, § 1º da Constituição Federal e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº — 1964

Mantém o ato o Tribunal de Contas da União denegatório de registro ao contrato de empréstimo, celebrado entre a União Federal e o Govêrno do Estado de Alagoas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É mantido o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro ao contrato de empréstimo, celebrado em 11 de julho de 1963, entre a União Federal e o Govêrno do Estado de Alagoas, no montante de Cr$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), com recursos provenientes da colocação de "Letras do Tesouro".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(*Nogueira da Gama*) — O expediente lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Josaphat Marinho. (*Pausa.*)

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Daniel Krieger.

O SR. DANIEL KRIEGER.

(*Sem revisão do orador*) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, faleceu ontem, na cidade de Pôrto Alegre, o jornalista Arlindo Pasqualini.

Era o extinto irmão do eminente ex-Senador Alberto Pasqualini e dedicou-se, desde a adolescência, à árdua e corajosa tarefa do jornalismo. Ingressou, como repórter, no "Correio do Povo", em cuja emprêsa, jornalista Caldas Júnior, atingiu os postos mais destacados, de Diretor da "Folha da Tarde" e da Rádio Guaíba.

Foi, também, Secretário de Educação durante o período da guerra e exerceu a Presidência da Associação Riograndense de Imprensa.

Era Arlindo Pasqualini não um mercenário da pena, mas um idealista da imprensa. Creio que não erro ao afirmar que, com a sua morte, perde o Rio Grande do Sul a mais alta expressão do jornalismo riograndense.

Dotado de uma grande inteligência, de um poder de síntese e de uma clarividade dificilmente consorciáveis, reunia êle o que Anatole France dizia formar a faculdade do talento. Escritor vigoroso, sempre deu as fulgurâncias de sua pena às causas justas. Foi um combatente pela democracia com extremos de ardor e de coragem.

Atacado de moléstia, insidiosa, que o levou parcialmente a uma paralisia, conservou-se, até os seus últimos dias, em permanente atividade. Tudo se anquilosava nêle, menos a maravilhosa inteligência e a vontade que permaneceram integrais até o último dia de sua vida.

Presto, pois, em nome da representação riograndense, com assento nesta Casa, uma sentida homenagem a um vulto que enobreceu a imprensa e a vida pública riograndense. Peço a V. Exª, Sr. Presidente, que transmita, em nome do Senado da República, por solicitação da bancada riograndense, condolências à sua Exma. viúva e ao Diretor-Presidente da Emprêsa Jornalística.

Assim procedendo, o Senado reverencia a memória de um homem que serviu à Pátria com devotamento e aos grandes ideais da Nação brasileira com extremado amor.

Eram essas as palavras que queria dizer em homenagem ao jornalista Arlindo Parqualini. Se não errou Sêneca quando afirmou que a morte é o pôrto tranquilo do eterno descanso, descanse em paz a alma dêsse bravo lutador.

O SR. PRESIDENTE:

(*Nogueira da Gama*) — A Mesa tomando em consideração a solicitação do nobre Senador Daniel Krieger, enviará à família do jornalista falecido as condolências do Senado.

Não há mais oradores inscritos.

O SR. DESIRÉ GUARANY:

Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Desiré Guarany.

O SR. DESIRÉ GUARANY:

(*Sem revisão do orador*) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, como que por antecipação, trago ao conhecimento desta Casa o andamento do estudo de diversos projetos em elaboração no Ministério da Fazenda, que, por certo, haverão de representar uma reformulação de bases e de efeitos bastante benéficos, assim que se concretizarem em lei, a respeito de assuntos tributários e de organização do Ministério da Fazenda.

Uma comissão de técnicos constituída quase que totalmente de funcionários fiscais do Ministério da Fazenda, entre fiscais do Impôsto de Consumo e do Impôsto de Renda e Economistas daquele Ministério, estão elaborando seis projetos que traduzem a política tributária do atual Govêrno e consubstancia uma vontade sustentada, há longo tempo, nos círculos de estudiosos dentro dos Gabinetes ministeriais e na Secretaria da Fazenda.

Refiro-me a um grupo de projetos que tem por fim reestruturar a máquina administrativa que dá cobertura aos trabalhos da fiscalização e arrecadação de tributos.

São três os projetos realmente importantes, já em fase de conclusão. Tão logo tenham sido terminados os estudos deverão êles ser remetidos ao Parlamentar para burilamento e aprovação.

Um deles refere-se a criação de cadastros gerais dos contribuintes federais.

Presentemente, no Impôsto de Consumo, no Impôsto de Renda e no Impôsto Aduaneiro, cada contribuinte tem um número, que vale apenas para aquela repartição e apenas para o respectivo impôsto. O projeto em elaboração pretende a criação de um cadastro geral pelo qual os contribuintes do erário federal, serão identificados por um só número, que valerá para tôdas as relações com o fisco, qualquer que seja o impôsto e qualquer que seja a relação dêsse contribuinte com o Ministério da Fazenda, quer em matéria de consulta, quer em matéria de pagamento de impostos, quer para efeito de reclamações.

Além disso, pretende-se, com êsse projeto, abolir uma faceta de natureza fiscal que tem criado dúvidas quanto à sua constitucionalidade: é a patente de registro, que vale apenas para o Impôsto de Consumo. Essa enumeração, traduzida através de uma inscrição, substituirá, por exclusão, a atual patente de registro, que é válida apenas para o impôsto de consumo e facilitará, com a remissão ao respectivo endereço e à sua posição fiscal, tôdas as relações entre o contribuinte e o Ministério da Fazenda, em todos os impostos federais.

Um outro projeto prevê sejam englobados em um só serviço todo o trabalho atualmente delegado à organização chamada Hollerith, para o processamento de dados estatísticos, o que permitirá às autoridades fazendárias um melhor conhecimento do andamento da Receita e da execução orçamentária. Pretende-se, por êste Projeto, a criação de uma sociedade de economia mista que, englobando todos os serviços de processamento de dados estatísticos, vai substituir, por completo, o serviço a cargo das organizações Hollerith, executados atualmente por contrato, mediante aluguél de máquinas em tôdas as repartições do Ministério da Fazenda. A par de ser ampliado êste serviço, a maneira de executá-lo será aperfeiçoada, através de uma sociedade de economia mista, dando maleabilidade e versatilidade à execução do trabalho. As repartições ainda não providas dessa mecanização deverão ser atendidas de forma a facilitar, profundamente, tôda a tarefa de processamento de dados estatísticos com relação ao levantamento dos dados financeiros pela arrecadação de impostos.

Outro projeto se refere à reformulação e à reorganização do Ministério da Fazenda. Existe em andamento no Parlamento projeto de reforma administrativa que deverá atingir, em sua estrutura, todos os Ministérios. Como todos os Ministérios, com exceção apenas de um, cuidam essencialmente de Despesa, enquanto o Ministério da Fazenda cuida mais especificamente — e é o único que o faz — da Receita, é natural que o Ministério da Fazenda tenha problemas específicos que diferem dos problemas do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, do Ministério da Indústria e Comércio e mesmo dos Ministérios Militares. E' um Ministério especializado na execução orçamentária e na tarefa de obter os recursos financeiros a execução das despesas de todos os Ministérios. E' lógico e natural, portanto, que êle possua problemas que não se relacionam com aquêles que dizem respeito aos demais Ministérios e que êstes problemas tenham um tratamento diferenciado e à margem daquele que será dado pela reforma administrativa.

Com êsse objetivo, a Comissão do Ministério da Fazenda está elaborando projeto que pretende a reformulação dos órgãos e serviços dêsse mesmo Ministério, à margem daquele já consubstanciado na reforma administrativa em estudo no Congresso.

Outro grupo de projetos a cargo de Comissões paralelas se referem mais profundamente à reformulação dos principais impostos, que são a base do Orçamento federal.

Um dêles trata da cobrança do Impôsto de Consumo. Esta será uma reforma mais de sistemática que de profundidade e não objetivará a elevação de impostos. Parece que, pela primeira vez na história financeira brasileira, haverá uma reforma tributária sem aumento de impostos. E, por mais estranho que pareça, haverá diminuição de alguns impostos, como especialmente no caso dos calçados, cuja alíquota atual de 12% deverá baixar para 10%, e outros artigos de tributação de alíquota quebrada que deverão ser arredondadas para menos.

Como o adicional de 30% recentemente aprovado pelo Congresso, sôbre o Impôsto de Consumo, deverá ter vigência apenas a 31 de dezembro; não será incorporado a essa reforma do Impôsto de Consumo. E', assim, um adicional criado para a execução durante determinado período, findo o qual será extinto e não mais permanecerá como um ônus na economia nacional.

Pretende-se, por essa reforma, uma vinculação dos produtos sujeitos ao Impôsto de Consumo, à nomenclatura de mercadorias de Bruxélas. Numa reforma, feita em 1958, foi tentada, em linhas gerais a execução dessa vinculação, mas a experiência foi muito sucinta e superficial.

No momento, o trabalho que se traduz na elaboração dêsse projeto tem por fim uma vinculação estreita, profunda, de todos os produtos tributados pelo Impôsto de Consumo à nomenclatura de mercadorias que constituem a Convenção de Bruxelas. Haverá um trabalho de discriminação muito grande, sendo possível que a crítica até exagere na discriminação dos produtos. No entanto, como o País é signatário do Tratado Internacional, que prevê seja a tributação dos produtos especificamente tributados vinculada e tratada de forma que aquela nomenclatura seja ao máximo aproveitada para facilitar o trabalho de consulta e pagamento de impostos, agora se pretende a execução completa, tanto quanto possível, dêsse Tratado Internacional, ajustando a legislação do Impôsto de Consumo à Nomenclatura de Mercadorias, aprovada em Bruxelas.

Tem êsse objetivo primacial a reforma em estudo. Além disso, ela haverá de cogitar de um aspecto que, realmente, será benéfico aos contribuintes, na parte relativa ao pagamento de impostos: é que, atualmente, pela legislação do Impôsto de Consumo, os fabricantes têm direito a se creditar de determinados produtos que adquirirem, para utilização como matéria prima. A falta de discriminação exata dêsse benefício, a par de uma indecisão ou imprecisão de linguagem, nos dispositivos legais, tem gerado inúmeros conflitos entre Fisco e contribuintes, pela imprecisão do aproveitamento do benefício fiscal: os contribuintes, exagerando ou dando elasticidade à interpretação da lei, e os fiscais, restringindo a interpretação dessa lei, no que são ratificados pelos órgãos julgadores administrativos e do Poder Judiciário.

No entanto, não só para pôr fim a êsse conflito, como ainda para estender os benefícios que daí advirão para os contribuintes, no processamento de pagamento de impostos, se pretende, por essa reforma, permitir que todos os produtos sujeitos a Impôsto de Consumo, que participem, direta ou indiretamente, da fabricação ou da produção de qualquer artigo, possam ter o respectivo impôsto levado a crédito no livro de Contas Correntes, para dedução dos recolhimentos futuros. Além disso, todo Impôsto de Consumo sôbre o equipamento adquirido para fins de utilização na fabricação do produtos terá — o que não ocorre atualmente — a possibilidade de ter o respectivo impôsto levado a crédito no livro de Contas Correntes.

Assim sendo, os contribuintes terão em seu benefício a possibilidade completa de utilizar o Impôsto de Consumo sôbre, pràticamente, tudo que adquirirem para utilização no processo de fabricação de qualquer artigo sujeito ao Impôsto de Consumo.

O segundo projeto dêste grupo se refere à reformulação do Impôsto do Sêlo.

Nesse projeto, também, não haverá aumento. Pela criação do adicional do Impôsto de Consumo, foi alterada a taxa do Imposto do Sêlo em suas várias discriminações. Essa alteração, ao contrário do que ocorreu com o Adicional do Impôsto de Consumo, foi definitiva e não transitória e de-

verá ser aproveitada em sua totalidade na reformulação atualmente em estudo.

Quanto a essa parte, portanto, o aumento foi definitivo e será totalmente incorporado, sem favorecer qualquer aumento dentro da reforma de que se cogita. O impôsto em si, no entanto, dentro da sua estrutura e da sua sistemática, será totalmente reformulado, incluindo-se essa reformulação não só de suas normas e maneira de cobrança e fiscalização, como até mesmo sua denominação, pois que se pretende que o atual chamado impôsto do sêlo passe a denominar-se impôsto de obrigações, pela natureza com que é utilizado na tributação de todos os atos que constituem obrigações de pagamento ou de fazer alguma coisa.

Dentro dessa sistemática, será inteiramente reformulado o impôsto do sêlo, pela criação de incidencias novas. Não é aumento de impostos, apenas criação de novas incidências pela ampliação do campo tributário e eliminação de incidências pequenas ou de insignificante rendimento tributário.

O último dêsses projetos se refere à sistematização, num diploma único, de tôdas as normas atualmente existentes em vários regulamentos, e que tratam do processo fiscal. No momento, cada feito de natureza tributária tem um tratamento mais ou menos diversificado, normas especiais que regulam seu andamento, intimações e processamento. No impôsto de importação, há uma sistemática para elaboração do processo fiscal; no impôsto de renda, há uma outra forma de o fiscal preparar e encaminhar o respectivo processo; no impôsto de consumo, a sistemática vai a uma fase mais diversificada ainda; no impôsto de minérios, iá as normas especiais regulam o processamento dos crimes, conflitos entre contribuintes e fiscais.

Para pôr côbro a essa colcha de retalhos, que exige não só trabalho fiscal como cria embaraços especiais àqueles que são intermediários — os advogados, os contabilistas, que executam a tarefa de dirimir as dúvidas entre fiscais e contribuintes — por essa Comissão está sendo elaborado projeto pelo qual se pretende reformular numa sistemática única tôdas as normas que tratam das relações entre Fisco e contribuinte, a serem resolvidas desde que instaurado o respectivo feito fiscal.

Êste projeto, porém, está condicionado a uma reforma constitucional que talvez vá impedir a sua aprovação imediata. Pretendem os que o estão elaborando que não só as normas de natureza processual sejam alteradas como as próprias instâncias atualmente utilizadas sejam apreciadas em graus que dêem andamento imediato do processo na administração para o Poder Judiciário.

Pelas normas em vigor, depois de um processo fiscal ser longamente estudado e decidido em tôdas as instâncias administrativas, inicia todo êsse processamento na instância judiciária, desde a primeira instância.

O que se pretende com o projeto é, uma vez tendo os efeitos fiscais sido estudados e decididos em tôdas as instâncias administrativas que têm como cúpula os Conselhos de Contribuintes, sejam daí levados, imediatamente, por recurso de ofício ou por requerimento das partes interessadas, para um tribunal especial, que será um nôvo Tribunal Federal de Recursos, um Tribunal de Recursos Fiscais, vamos dizer assim, que terá a seu cargo o exame de todos os feitos que tenham de ultrapassar as esferas administrativas, a partir dos Conselhos de contribuintes.

O Sr. Bezerra Neto — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. DESIRÉ GUARANY — Com tôda satisfação.

O Sr. Bezerra Neto — V. Exa., que lida com os fatos fiscais, deve saber que o Conselho de Contribuintes e o Conselho Superior de Tarifas são intensamente acusados de protelarem a ultimação dos feitos.

Muito milhares de processos jazem nos primeiro e segundo Conselhos. Sei que a situação não se alterou para melhor, mas acredito que as novas leis, as últimas disposições legais aprovadas pelo Congresso, nesse *rush* legislativo que estamos atravessando com as mensagens do Executivo, hão de beneficiar o interêsse do público e o erário nacional com aquelas figuras da inovação, da atualização dos tributos, através da correção monetária, ontem regulamentada, para fins fiscais. Quem luta com advocacia, quem tem convivência com sociedades comerciais, sabe muito bem que é um expediente adotado por legítimo deixar as causas dormirem nos Conselhos tributários. A simples multa de mora não constitui ônus para aquêle que foi condenado no pagamento das multas, porque o giro daqueles valôres no comércio do contribuinte indiciado compensa em muito o pagamento ou a expectativa do pagamento do débito principal e da multa fiscal. De modo que ninguém, com a atualização das dívidas, acredita que êsse condenável sistema de causas ficarem eternizando-se nos Conselhos, deixa de ter existência objetiva para os contribuintes faltosos e condenados, porque agora já não se trata mais de condenação da multa e, sim, da atualização das dívidas. Essas, se cumpridos os no novos dispositivos — casos há de seis, oito e dez anos e muitos que não conheço — vão deixar o contribuinte na obrigação de, imediatamente, saldar êsses débitos. Essa inovação, resultante da nova lei, uma vez cumprida, vai ter impressionante efeito de reforço à situação positiva do Tesouro. Os próximos dias mostrarão o acêrto das providências resultantes da iniciativa do Poder Executivo.

O SR. DESIRÉ GUARANY — O aparte do nobre Senador Bezerra Neto foi bastante elucidativo para êsse aspecto de aplicação da justiça fiscal, especialmente nas instâncias administrativas.

O expediente é utilizado por aquêles que querem retardar o cumprimento de suas obrigações fiscais e deixam seus débitos serem apurados, mediante os respectivos processos fiscais e, pela simples apresentação de uma fiança, principalmente quando se trata de emprêsas de caráter *holding*, em que tôdas fazem parte do mesmo grupo, mas são sociedades de emprêsas juridicamente distintas, que se garantem pelo expediente da fiança.

O Sr. Bezerra Neto — Há outra estratégia usada. Depois dos muitos anos passados, com a condenação dentro daquele prazo de 30 dias, o devedor entra no Judiciário com um pedido de anulação do débito fiscal. São anos de vantagem no uso daquele capital no comércio cotidiano. É processo muito mais vantajoso do que o do simples pagamento da multa de dez por cento de mora.

O SR. DESIRÉ GUARANY — Como estão observando os nobres Senadores, os apartes do Senador Bezerra Neto são bastante elucidativos, não só para o debate como até mesmo para o meu esclarecimento, como fiscal. Depois dos seus apartes, o que tenho a lastimar é que o tenha conhecido após ter sido fiscal durante tantos anos! Se o tivesse conhecido antes, no começo da minha atividade fiscal, teria evitado determinados procedimentos que decorrem da inexperiência. Teria, assim, melhor servido os interêsses do Erário nacional, desde aquela época, profundamente elucidado pelos esclarecimentos de quem, militando, não vamos dizer em lado contrário, mas em outro lado da questão, como advogado de feitos fiscais, tem extensa experiência de todos os problemas de relações entre fisco e contribuinte e, principalmente, quanto aos diversos expedientes utilizados pelos que não querem satisfazer, de imediato, suas obrigações de ordem fiscal, procurando dilatá-las através de aplicação de serviços de advogados, quando o feito é levantado,...

O Sr. Bezerra Neto — Usando os meios que a Lei dá.

O SR. DESIRÉ GUARANY — ... permitido por lei, no caso de defesa. Felizmente, no tratamento das questões fiscais, entre Erário e contribuinte, a Revolução não suspendeu o direito de defesa como o fez em relação ao tratamento puramente dos funcionários, na aplicação de penalidades, para verificação dos que são subversivos ou corruptos.

Felizmente, ou infelizmente, se a Revolução tivesse eliminado também êsse direito, os processos fiscais, agora, seriam efetivados num andamento que talvez provocasse muitas injustiças, mas que aceleresse também a arrecadação dos tributos.

Realmente, os Conselhos de Contribuintes se vêem carregados de feitos fiscais. Pela utilização do expediente, ressaltado pelo nobre Senador Bezerra Neto, os processos fiscais, de maneira geral, seguem a rotina de depois de julgados pela autoridade de primeira instância, terem andamento quase que automático para os Conselhos de Contribuintes. Como é natural, há um órgão que se encarrega do reestudo de processos fiscais lavrados em todo o País, desde o Amazonas até o Rio Grande do Sul. No entanto, os processos se acumulam e, pelo decurso do prazo, é criada a facilidade ao contribuinte — dado a infiltração galopante que caracteriza a economia brasileira — de reduzir um débito fiscal que, na ocasião do levantamento era volumoso, a uma expressão insignificante. Quando, cinco ou dez anos depois, satisfaz tôdas as exigências de recursos fiscais, tem êle de ser satisfeito pelo recolhimento das importâncias devidas.

Essa reformulação do processo fiscal, permitindo que os feitos, uma vez estudados e decididos nos Conselhos de Contribuintes, tenham passagem imediata para o Tribunal de Recursos Fiscais, irá pôr côbro ao expediente atualmente utilizado pelos que, uma vez percorridas tôdas as instâncias administrativas, vão às instâncias judiciárias, desde o Juiz de primeira instância, renovando argumentos e decisões já prolatadas nas instâncias administrativas. Indo os feitos fiscais, imediatamente, para o Tribunal de Recursos Fiscais, os contribuintes que satisfazem, regularmente, as suas obrigações terão eliminada a concorrência desonesta dos que, pela utilização de recursos legais mas condenáveis, protelam o pagamento de impostos, tornando-se, assim, devedores pela participação na economia nacional.

O corretivo a que se referiu o nobre Senador Bezerra Neto é o referente ao instrumento permitido à administração, pela reforma recentemente aprovada, que se tornou lei. A autorização da correção monetária dos débitos fiscais, por si só, faria com que o balanço geral de feitos nos Conselhos de Contribuintes, aguardando simples decisão protelatória, fôssem encerrados através de requerimento das partes que teriam a faculdade de encerrar os feitos sem ameaça ou sem a justiça da correção monetária, desde que satisfizessem, imediatamente, o recolhimento da importância devida. Desistindo as partes do prosseguimento dos processos e acorrendo de forma imediata, com as importâncias devidas, não estarão sujeitas à aplicação da correção monetária.

O Sr. Bezerra Neto — Agora mesmo, no prazo da opção estabelecida pela nova lei, vi ordenado o pagamento de dois débitos na Delegacia Fiscal de Cuiabá, antes de entrar em vigor a chamada correção monetária das dívidas fiscais.

O SR. DESIRÉ GUARANY — Êste é um fator que, em parte, beneficiará os contribuintes, possibilitando a remuneração condigna e instantânea dos advogados zelosos na defesa dêsses mesmos contribuintes. E' uma faculdade que a lei permitiu aos contribuintes que querem satisfazer imediatamente seus débitos. Em conseqüência da sua utilização, diminuirá o volume dos processos nos Conselhos de Contribuintes como medida protelatória da satisfação dos débitos.

Aproveitando o aparte do nobre Senador Bezerra Neto, quero, em consideração, declarar que, segundo me parece, o corretivo monetário dos débitos fiscais está incompleto. Desde que a Administração julgou por bem tornar legítima a correção monetária de débitos, acho que êstes não deveriam permanecer, apenas, com relação àqueles de origem fiscal, mas estender-se, também, aos débitos provenientes de atraso em prestação de contas daqueles que, tendo recebido dinheiros públicos para aplicação, não fizerem a prestação de contas no tempo exigido ou determinado por lei. Consideramos determinada autoridade ou funcionário que, tendo recebido uma importância em época que já vai afastada, não aplicou êsse dinheiro e ficou com êle em giro de natureza comercial. Hoje, decorridos cinco ou seis anos, dada a inflação a que o País vem sendo submetido, essa autoridade pode, satisfazendo às exigências de ordem administrativa, recolher a respectiva importância correspondente ao valor recebido na época, tendo, pelo giro a que submeteu o dinheiro, um lucro substancial, mesmo simplesmente em juros do usurário. Porque, se determinada autoridade responsável pela aplicação de dinheiros recebeu, vamos dizer, em 1960, a importância de três milhões de cruzeiros, e por determinada causa ou motivo deixou de fazer a aplicação do dinheiro, ou não fêz a aplicação, hoje, sendo intimada a fazer a prestação de contas e a recolher os três milhões de cruzeiros estará, realmente, recolhendo a importância talvez da ordem atual de quinhentos mil cruzeiros.

Acredito, portanto, que o Govêrno andará muito bem se ao encaminhar projeto ao Congresso Nacional relativamente a êsse assunto, estabelecer a correção monetária tambm para aquêles débitos resultantes de dinheiros recebidos, e cuja prestação de contas estão em atraso ou incompletas. Assim, a justiça será feita não só com relação aos contribuintes, mas também com relação aos próprios funcionários que fazem a aplicação dos dinheiros recolhidos dos contribuintes.

Os três projetos tratarão da reforma dêsses impostos. Possivelmente não será submetido à apreciação projeto referente ao Impôsto de Renda.

Quando da última reforma do Impôsto de Renda, de 16 de julho dêste ano, lei que tomou o nº 4.135, êsse impôsto foi profundamente reformulado. Sua reformulação, segundo frizou nesta Casa, o nobre Senador João Agripino, atingiu, de forma profunda, as classes média e assalariada. Fez com que o impôsto, que deveria ser pago, pela legislação antiga sòmente no ano vindouro seja pago, atualmente, ainda neste ano, mediante desconto imediato nas fôlhas de pagamento.

O Impôsto de Renda sempre funcionou na base de ser recolhido no ano seguinte àquele em que se auferiu a renda. Por essa reforma a que me referi, recentemente aprovada, parece que se cometeu uma injustiça, pois estão sendo arrecadadas importâncias de rendimentos e salários dêste ano, imediatamente, nas próprias fôlhas de pagamento, atingindo praticamente a todos os assalariados, e de forma bastante substancial.

O caráter dessa injustiça já foi ressaltado, quando da visita do Sr. Ministro Roberto Campos, pelo Senador João Agripino, cuja crítica, na minha opinião, é de todo procedente. Criaram-se facilidades às emprêsas comerciais com relação ao pagamento do impôsto de renda que, dentro da atual estrutura, é satisfeito apenas por aquêles que se beneficiam da inflação pela reavaliação de ativos, estabelecendo determinada taxa sôbre o que a inflação permitiu fôsse atingido pela correção monetária; enquanto que os assalariados, êsses estão recolhendo impostos na base imediata dos vencimentos que precebem, por desconto na própria fôlha em que o pagamento é feito.

Essa reformulação, e os encargos que a mesma criou para as repartições que fazem a arrecadação dêsses débitos, não aconselham, no momento, seja a lei novamente alterada, a não ser para corrigir essas injustiças a que acabo de me referir. Na sua estrutura geral, entretanto, nada aconselha seja efetuada qualquer reforma, para não complicar ainda mais a arrecadação de novos tributos na administração dêsses débitos.

São essas as considerações, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que desejava trazer ao conhecimento desta Casa, numa antecipação de pronunciamentos futuros, quando os projetos aqui se encontrarem. Ressalto, desde já, tratar-se de um trabalho que vem sendo realizado com profundo espírito público, por uma equipe de técnicos e de funcionários fiscais há longo tempo dedicados ao estudo e à apreciação do comportamento de tôda a legislação tributária, em nosso País, no sentido de aprimorá-la. E, eliminando as arestas, permitir que seja cada vez mais amena a relação entre Fisco e Contribuintes, possibilitando que a administração dos tributos seja feita na forma menos onerosa possível.

O Sr. Bezerra Neto — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. DESIRÉ GUARANY — Com tôda a satisfação.

O Sr. Bezerra Neto — V. Exª falou na relação entre Fisco e contribuintes, e na expectativa de mensagens de novos projetos de lei que se anunciam, sôbre a matéria. Assim, merece-nos atenção a sugestão surgida numa conferência das classes produtoras, em que se procura dar realidade ao princípio de que a fiscalização tem a missão precípua de orientar o contribuinte; orientar, antes de multar. V. Exª faz parte, com muito brilhantismo, de uma equipe da fiscalização, mas as classes produtoras se queixam de que os fiscais — muitos dêles, não digo todos — não aplicam êsse princípio. Vão logo à multa. Uma das causas da aplicação de penalidade na primeira visita é a célebre participação na multa, a chamada quota-parte. As classes produtoras advogam, como sugestão de uma das suas últimas conferências, que na primeira visita o Fiscal não pode — já não é *não deve*, é não pode! — aplicar penalidade. Terá de haver um documento daquela visita em que serão anotadas as irregularidades porventura constatadas nessa primeira inspeção, e determinado o prazo para saná-las. Noutro têrmo será marcada a data da volta do Fisco. Caso se trate de situação mais grave, dolosa ou criminosa, é claro que não haverá complacência. Mas se fôr simples irregularidade, aplica-se êsse princípio. Estes pontos deverão merecer tôda nossa atenção quando vierem as anunciadas mensagens.

O SR. DESIRÉ GUARANY — Êsse aspecto ressaltado pelo brilhante Senador *Bezerra Neto* é realmente interessante. E não está de todo omisso no projeto, por que um dêles trata exclusivamente da criação de livro especial em que serão registradas tôdas as visitas fiscais e seus resultados, inclusive informação para pagamento de diferenças ou regularização de fôlhas e contratos.

Quanto ao aspecto mais geral da primeira visita, a dificuldade existente é exatamente sôbre seu conceito. Porque, a considerar-se primeira visita aquela feita ao contribuinte por qualquer fiscal do respectivo tributo, pràticamente poucas firmas — a não ser as de existência bem recente — terão recebido uma visita fiscal. Logo, a primeira visita pràticamente já existe em *tôdas as firmas de existência* mais ou menos longa.

O que, no entanto, causa espécie, o que entra em conflito é a exigência de a primeira visita ser feita pelo próprio fiscal que tiver verificado a infração então em curso na firma.

Ora, a firma pode já ter sido visitada por outro fiscal — e pràticamente o campo está coberto em quase todo o Brasil. Com exceção de firmas, talvez, localizadas em pontos de difícil acesso ou aquelas de criação relativamente recente, são poucos os casos de firmas ainda não visitadas.

Estabelecer, para cumprimento de uma exigência, que tenha sido feita anteriormente uma visita pelo próprio fiscal que está fazendo a verificação do engano é, segundo creio, uma exigência por demais arrojada, de vez que deixaria a verificação de qualquer infração fiscal ao arbítrio muito exclusivo de o fiscal ter consignado ou não a falta. As vêzes — e isso é humano — o fiscal olha o setor que está mais afeto aos seus conhecimentos, enquanto passa despercebido, por falta de prática ou desconhecimento da matéria, um outro para êle ainda novidade.

Ficaria, dessa forma, o campo fiscal inteiramente a descoberto, de vez que sòmente o que tivesse feito a verificação teria capacidade de proceder ao levantamento da segunda visita.

Creia-me o nobre Senador Bezerra Neto que, dentro dessa conceituação, *o Fisco ficaria pràticamente desarmado* para proceder a qualquer levantamento fiscal e nas mãos do próprio contribuinte, muito mais do que atualmente, a satisfação das suas obrigações, por intermédio dos levantamentos feitos pela Fiscalização.

Completando, Sr. Presidente, dizia eu que êsses projetos estão sendo elaborados por uma equipe de funcionários que tem por objetivo, no aprimoramento da legislação fiscal, não só permitir um ônus menor à arrecadação dos tributos como, ainda, facilitar a todos os contribuintes, que realmente queiram cumprir as suas obrigações fiscais, fórmulas e maneiras de fazê-lo imediatamente, com o menor número de embaraços, e tôdas as facilidades para o recolhimento das importâncias devidas à Fazenda Nacional, de acôrdo com a participação de cada um na economia brasileira. (*Muito bem; muito bem!*)

COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES

Oscar Passos.
Lobão da Silveira.
Eugênio Barros.
Sebastião Archer.
Victorino Freire.
Joaquim Parente.
José Cândido.
Antônio Jucá.
Wilson Gonçalves.
Dix Huit Rosado.
Jose Ermírio.
Cattete Pereira.
Walfredo Gurgel.
Rui Carneiro.
João Agripino.
Barros Carvalho.
Rui Palmeira.
Arnon de Mello.
Dylton Costa.
Júlio Leite.
Aloysio de Carvalho.
Antonio Balbino.
Eduardo Catalão.
Jefferson de Aguiar.
Eurico Rezende.
Miguel Couto.
Aarão Steinbruch.
Vasconcelos Tôrres.
Gouveia Vieira.
Afonso Arinos.
Aurélio Viana.
Gilberto Marinho.
Milton Campos.
Benedicto Valladares.
Padre Calazans.
Lino de Mattos.
Moura Andrade.
Juscelino Kubitschek.
Armando Storn.
José Elias.
Lopes da Costa.
Filinto Müller.
Adolpho Franco.
Mello Braga.
Irineu Bornhausen.
Antônio Carlos.
Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE:

(*Nogueira da Gama*) — Sôbre a mesa, ofício que vai ser lido pelo Senhor 1º Secretário.

E' lido o seguinte

OFÍCIO

ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO GOVERNADOR

Salvador (BA), 9 de setembro de 1964.

Gab. 1.527-64

Senhor Presidente:

Tenho a satisfação de fazer chegar às mãos de Vossa Excelência dois exemplares do *Diário Oficial* dêste Estado, datados de hoje, que publicaram a Lei nº 2.045, de 8 do mês em curso através da qual o Govêrno do Estado da Bahia dá garantias a operações de crédito a serem realizadas pela Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia (COELBA), no País ou no Exterior.

Por oportuno, esclareço a Vossa Excelência que a aludida Companhia tem em curso, presentemente, uma transação relativa a emprestimo com o BID, cujas medidas complementares, inclusive, dependem dêste Egrégio Senado.

Sirvo-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência a segurança da alta estima e distinta consideração com que me subscrevo. — *Antônio Lomanto Júnior*, Governador da Bahia

O SR. PRESIDENTE:

(*Nogueira da Gama*) — O ofício que acaba de ser lido vai à publicação e, em seguida, será juntado ao processo a que se refere.

Sôbre a mesa requerimento de urgência que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido o seguinte

Requerimento nº 363, de 1964

Requeremos urgência, nos têrmos do art. 326, nº 5, ..., do Regimento Interno para o Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 1964 que cria o impôsto único sôbre os minerais do País, dispõe sôbre o produto de sua arrecadação; institui o "Fundo Nacional de Mineração" e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 10 de setembro de 1964. — *Daniel Krieger.*

O SR. PRESIDENTE:

(*Adalberto Sena*) — De acôrdo com o artigo nº 326, do Regimento Interno, êsse requerimento será incluído na Ordem do Dia da próxima sessão.

Está esgotada a hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Estão presentes 33 Srs. Senadores.

As matérias constantes dos nove primeiros itens da Ordem do Dia de hoje estão em fase de votação. Não havendo *quorum*, ficam adiadas para a próxima sessão.

Passa-se ao item 10.

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 971, de 1964) das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 139, de 1964 (número 2.173-A-64 da Casa de origem), que institui o salário-educação.

Em discussão a redação final (*Pausa*).

Nenhum dos Senhores Senadores desejando usar da palavra, encerro a discussão.

Não havendo emendas, retificações, nem requerimento para a que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independentemente de votação, nos têrmos do art. 316-A, do Regimento Interno.

O projeto voltará à Câmara dos Deputados.

Para acompanhar naquela Casa, o estudo das emendas do Senado, designo o nobre Senador Mem de Sá, Relator da matéria.

E' a seguinte a redação final aprovada:

Redação das emendas do Senado ao Projeto de lei da Câmara n.º 139, *de* 1964 (*n.º* 2.173-A, *de* 1964, *na Casa de origem*), *que institui o salário-educação.*

EMENDA N.º 1 (CPE)

Ao Art. 1.º:

Dê-se a seguinte redação ao citado artigo:

"Art. 1.º — E' instituído o salário-educação devido pelas emprêsas vinculadas à Previdência Social, representado pela importância correspondente ao custo do ensino primário dos filhos dos seus empregados em idade de escolarização obrigatória e destinado a *suplementar as despesas públicas* com a educação."

EMENDA N.º 2 (CPE)

Ao Art. 4º

Suprima-se o § 2.º, passando a ser parágrafo único o atual § 1.º, com a seguinte redação:

"Parágrafo único — Os recursos de que trata a letra *a* serão aplicados nos Estados e no Distrito Federal, de acôrdo com planos estabelecidos pelos respectivos Conselhos Estaduais, ou, onde êstes não existirem, pelos respectivos Governos, fixando anualmente as percentagens a serem aplicadas em custeio do ensino e em construções e equipamento de salas de aula. Em relação aos Territórios e aos recursos previstos na letra *b*, cabe ao Conselho Federal de Educação fixar os planos e a distribuição de percentagens a que se refere êste parágrafo."

EMENDA N.º 3 (CPE)

Ao art. 6.º e seu parágrafo único: Suprima-se.

EMENDA N.º 4 (CPE)

Ao art. 1.º e ao art. 5.º, letra *a*. Suprimam-se as palavras: "industriais comerciais e agrícolas."

EMENDA N.º 5 (DE PLENÁRIO)

Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo:

"Art. Os Conselhos Estaduais de Educação, ou, onde êstes não existirem, os Governos dos Estados, poderão delegar o recebimento e a aplicação total ou parcial da contribuição de que trata a letra *a* do art. 4.º, desta Lei, a fundações educacionais que, sem fins lucrativos com sede nos respectivos Estados tenham por objetivo o custeio do ensino primário ou a construção de prédios escolares a serem doados e incorporados à rêde estadual ou municipal da instrução pública primária, ou a realização de obras de conservação e reparação dos mesmos prédios."

O SR. PRESIDENTE:

(*Nogueira da Gama*)

Discussão, em turno único, do Requerimento n.º 362, de 1964 pelo qual o Sr. Senador José Ermírio solicita a criação de uma Comissão Especial de cinco Senadores, para emitir parecer, no prazo de dez dias, sôbre a conveniência ou não, da compra das subsidiárias das "American Foreign Power Co. Inc." e da "Brazilian Eletric Power Co" nas condições propostas pelo Poder Executivo, através de Mensagem enviada ao Congresso Nacional.

Em discussão o requerimento

O SR. AURÉLIO VIANNA:

Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o requerimento.

O SR. PRESIDENTE:

(*Nogueira da Gama*) — Tem a palavra o nobre Senador Aurélio Vianna.

O SR. AURÉLIO VIANNA:

(*Sem revisão do orador*) — Senhor Presidente, êsse requerimento é de alta significação. Temos que reconhecer da sua importância, da sua necessidade. O Brasil inteiro pergunta e pergunta a si mesmo por que razão, numa época de aperturas financeiras, quando o poder de compra do povo brasileiro se extingue, minguando de maneira assombrosa, quando a inflação não foi detida, nem há qualquer esperança de sê-lo, em curto espaço de tempo, o Govêrno brasileiro reinicia um processo que para nós estava sepultado definitivamente — a compra daquelas emprêsas estrangeiras que, operando no nosso País, não vêm sendo fator de desenvolvimento, pertencem a grupos poderosos que, exaurindo as riquezas do povo brasileiro, estão muitas delas, ao certo, com seu contrato de concessão prestes a terminar.

Lembro-me de uma pergunta feita ao ex-Chanceler San Thiago Dantas, cuja memória foi reverenciada nesta Casa, figura ainda hoje das mais discutidas neste País, sôbre o prazo para o término da concessão dessas emprêsas que operam no Brasil. Presentes estavam o Presidente da Eletrobrás e a representação do grupo nacionalista do Congresso Nacional, e nenhuma resposta nos foi dada. Desconhecia o Executivo, àquele tempo, o término do prazo para que essas emprêsas estrangeira continuassem operando no nosso País. O Presidente da Eletrobrás não possuia dados com os quais pudesse satisfazer à nossa curiosidade.

País que se constituia num verdadeiro império dêsses grupos monopolistas internacionais, não pode deixar de reagir. A consciência nacional repele a compra dessas emprêsas sem que tenha conhecimento exato da situação de cada qual, de cada uma delas.

Talvez algumas já estejam para voltar ou para serem entregues ao Estado, à Nação brasileira em virtude da concessão estar quase perempta.

Então, iremos pagar por emprêsas que daqui a alguns mêses ou daqui a alguns anos serão nossas, de pleno direito, em virtude de contrato firmado e que deverá ser cumprido. Tem êste país leis para serem executadas, ou não?

Vimos, no fim dessa última República, o Congresso Nacional votar uma lei pela qual o Govêrno brasileiro garantia à Light — já prestes a ser entregue ao povo brasileiro, em virtude do término do seu contrato de concessão — um empréstimo de muitos milhões de dólares e prorrogava a concessão por mais anos! Se são as ferrovias, muitas delas já para ser entregues ao povo brasileiro, com o contrato de concessão quase caduco. Então, vamos comprar material obsoleto, material velho, exaurido pelo trabalho de exploração do nosso povo, sem qualquer cuidado de manutenção ou recuperação! Monopólio é isto mesmo. Vem para explorar; só cuida do material, quando está certo de que o prazo de concessão lhe é favorável, será dilatado.

E compramos aquilo que seria nosso dentro em pouco.

Precisamos ter conhecimento do assunto, não através de uma simples exposição, mas através de fatos concretos.

O Sr. José Guiomard — Permite V. Exa. uma aprte?

O SR. AURÉLIO VIANA — Pois não.

O Sr. José Guiomard — Indago a V. Exa. se seria possível informar à Casa o que falta para a caducidade dessas concessões?

O SR. AURÉLIO VIANA — Se o Ministro da Fazenda não soube responder, há bem pouco tempo, e o Presidente da letrobrás não possuia dados para satisfazer à nossa curiosidade, quando mais eu!. ..

O Sr. José Guiomard — Então, nesta República, ninguém sabe nada!

O SR. AURÉLIO VIANA — Esta República é uma "res pública". Da coisa pública, muito pouca gente sabe, mas muita gente fala!

O Sr. Jefferson de Aguiar — Permite V. Exa. um aparte? (*Assentimento do orador*) — A Central Brasileira de Energia Elétrica do Espírito Santo obteve uma concessão de cinquenta anos, a partir de 1927, para ali operar. Portanto, o contrato está prestes a experar. Nenhum investimento para obra nova foi ali realizado, a não ser para a instalação de unidades "Diesel" em Vitória, para fornecimento de energia aos Municípios de Vitória, Cariacica e Vila Velha. E' pois material velho, obsoleto, adquirido, se não me engano à Marinha Norte Americana.

O SR. AURÉLIO VIANA — Esta é uma resposta para todo o Brasil, de um homem insuspeitíssimo porque, não estando filiado a correntes extrapartidos, vem defendendo com vigor, que é da sua própria natureza, os princípios que esposa.

Mas, nobre Senador, nos idos de 1887, um pernambucano de grande cultura, caráter ilibado pensamento fértil, idéias generosas, lançou estas palavras ao Brasil:

> "Não creio Sr. Presidente, que, em parte alguma do mundo, um povo civilizado tenha sofrido por tanto tempo um semelhante govêrno de drenagem, govêrno de drenagem sistemática de tôdas as economias, energias e aptidões locais, em uma tão prodigiosa área, sem sequer irritar-se contra ela, tornando-se, pelo contrário cúmplice dêsses sistema de depredação, acreditando, talvez, que nesse *acampamento colossal* levantado no meio do deserto há lugar para todos os ambiciosos e para todos os famélicos, e que dêsse emprobrecimento do país há de resultar a grandeza e a opulência de uma capital rica bastante para renovar indefinitivamente a magnificência da Roma antiga, nas vésperas da sua morte: distribuindo socorros às províncias que ela esgotou".

E agora, incorrendo no problema das concessões:

> "A concessão para a navegação e exploração do Xingú, quase realizada, que daria a cada sócio, a quantia fabulosa àquele tempo de Dois Mil contos de Réis.
>
> O denominado negócio de Copacabana, "em que, em documento assinado pela diretoria, foi alegado que uma companhia estrangeira, norte-americana a Botanical Gardem, foi obrigada a entregar à condessa de Lage a quantia de quatrocentos contos para conseguir a caducidde de um decreto imperial".

E vem um série de citações de negócios escusos realizados sob a responsabilidade do Govêrno Imperial.

Citava-os Nabuco, numa série impressionante:

> "O que se pode chamar negócio lucrativo é o do Xingú... devia dar de lucro, a cada interessado, dois mil contos."
>
> ... são os da estrada de ferro, concedidas e logo rescindidas; é o da estrada de ferro Dom Pedro I, pela qual estamos ameaçados, segundo se diz, de uma reclamação inglêsa de nada menos de oito a dez mil contos."
>
> "Naquele tempo, o que se pode chamar negócios *verdadeiramente gigantescos são todos os nossos fornecimnetos, inclusive essa massa, nunca penetra pla luz pública, da sêca do Ceará".*
>
> "Se V. Exa., Sr. Presidente — dizia Nabuco, no seu discurso — quiser ir mais longe, tome a lista dos concessionários de estradas de ferro, nomeie-se uma Comissão da Câmara ... seria preciso nomear cem comissões"

Isso, em 1887 — notem bem — e muitas emprêsas, que fizeram negócios nessa base, há 10, 15, 20, 30 e 50 anos passados, vão ser, agora, encampadas *pelo Govêrno brasileiro*, pagas com dinheiro do generoso e nobre povo brasileiro, e não têm para quem apelar.

Estou lendo a história, a verdadeira, a genuína história do nosso País, estudando os vultos que deram fama, nome e prestígio internacional a esta Pátria. Nesta época em que faltam estadistas, somos um País pobre de estadistas, e estou recordando êstes fatos para retemperar as energias que se exaurem nesta época de melancolia, de decadência dos costumes políticos, para não falar nos morais também, quando patriotismo é ceder às imposições de grupos alienígenas e impatriotismo é combatê-los, para que o Brasil ande com seus próprios pés e conquiste a sua independência com a fôrça dos seus próprios braços e das suas mãos calejadas do trabalho profícuo, diuturno.

Temos que criar uma raça de gigantes e não de anões que digam "amém" àqueles que nos vêm explorando desde àquela época, a citada por Nabuco, até o presente. Apontese, agora, para Joaquim Nabuco e se tache de comunista ou de nacionalista exaltado, o nativista pernambucano, brasileirissimo!

Não é a moda? O contra-ataque sempre não é o ataque?

Nabuco, vergastando os vendilhões da pátria daquela época, usou dessa expressão:

> "Os abusos, nessa época, são forçosamente tão grandes como em tempo de guerra, ou de séca, e o que acontece é a reação".

Hoje, quando alguém ataca a reação vai para o index, como se o combate à reação fôsse de hoje.

Este país, através do seu nativista, que seria o nacionalista de hoje — o bom nacionalista — vem combatendo a reação desde aquela época em que a vida da classe dominante neste País — vida denunciada por Frei Vicente de Salvador, na sua História, publicada sessenta e três anos depois do descobrimento — era no pano verde, em que o País se exauria no jôgo, na jogatina desenfreada e no álcool. Sessenta e três anos após a descoberta! De lá para cá tudo mudou. Hoje a classe dominante não joga, nem bebe. Bebia àquele tempo.

> "Os abusos, nessa época, são forçosamente tão grandes como em tempo de guerra, ou de séca, e o que acontece é a reação. A êsses Ministérios que espalhavam o ouro sucedem outros que fecham o Tesouro para todos; temos então os ministros que não fazem contratos com ninguém, que desconfiam que todos que se aproximam dêles querem comprometê-los ou que são os "homens de palha" dos contratantes da administração anterior.
>
> São épocas de retração, em que a moralidade administrativa deixa de ser suspeitada simplesmente porque o Govêrno deixa de contratar".
>
> "Em uma palavra, Sr. Presidente, as administrações que abrem o Tesouro são tôdas acusadas e só se salvam do ataque as que o fecham".

Sr. Presidente, vamos a toque de caixa. Os jornais publicam: "Se não fizermos esta operação, o crédito do Brasil no exterior estará liquidado. A honra nacional impede que a operação não seja feita". E o penhor da honra nacional é o ex-Presidente João Goulart que, segundo se propala, foi o autor do contrato! Já não entendo mais as coisas.

O Sr. José Ermírio — Permite V. Exª um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANA — Com grande prazer.

O Sr. José Ermírio — De fato, é um dos pontos que devemos criticar severamente: comprar equipamentos arcaicos a preços astronômicos, citando que o Brasil, se não o fizer, perderá o crédito no exterior. É justamente o contrário. Quem compra uma coisa que pouco vale por preço imenso não pode merecer confiança no exterior.

O SR. AURÉLIO VIANA — Poderá merecer a confiança dos grupos interessados na venda, uma confiança assaz suspeita. Esses grupos deixam de explorar um setor e passam a explorar outro setor, explorando, sempre, a mesma vitima, no caso o povo brasileiro.

Sei que um silêncio caiu sôbre certos elementos que defendem essas teses, aliás um silêncio surpreendente, porque certas emprêsas que formam a opinião pública, que se dizem defensoras das teses que estou apregoando desta tribuna, também silenciam sôbre certos elementos que as defendem. Há quem afirme que, depois que os grupos capitalistas internacionais passaram a acreditar na cisão do mundo comunista, liderado, uma parte, por Pequim e a outra parte por Moscou, tiraram a máscara e passaram, agora, a digladiar-se.

É que a grande luta que se fere nos Países em desenvolvimento e subdesenvolvidos, a grande luta é entre os

dois monopólios internacionais, um que tem a cabeça na Europa e outro que tem a cabeça na Norte América, para a conquista de mercados, e ambos interessados em que êsses povos fornecedores de matérias-primas e que absorvem produtos elaborados secundários continuem nesta mesma situação, fornecendo o minério de ferro e comprando o produto elaborado; formam a máquina fornecendo o manganês e compram a máquina que, sem o manganês não é fabricada.

Aí pelo ano dois mil, a Serra do Navio, no Amapá, será serra de outro país, do Amapá não, porque assim acontece com o manganês de outros povos imprevidentes. Foi exportado e hoje alí não há manganês. E minério de ferro, também, porque minério de ferro sem manganês é zero.

Sr. Presidente, eu, estou citando Nabuco, porque penso que Nabuco é insuspeito. Estava muito longe de nós. Um dia dêsses, sôbre o perigo dos monopólios, citei Sílvio Romero. Não sei se o estiveram procurando para prendê-lo. Foi de outra época, não desta. Sílvio Romero precisa ser prêso. É um perigo. É um líder avançado do Partido Comunista, o mais perigoso, o de Pequim. Era dêsses nacionalistas fanáticos.

O velho já não tem nem ossada!... Sílvio Romero era de um passado bem presente.

Ora, a desgraça dêste País e a sua entrega a êsses grupos não vem de agora. É uma história muito longa. Como o movimento nativista brasileiro, não é de agora, é uma grande história.

Um pernambucano dos mais ilustres está escrevendo a história dos movimentos nativistas do Brasil, do nacionalismo brasileiro. Vem da Colônia, quase diria, do Descobrimento.

Quem foi Frei Caneca senão um nativista, um nacionalista conseqüente, brasileiríssimo, apaixonado pelo sua Pátria, pela sua terra, pelo seu povo, pela sua gente? Barbosa Lima está escrevendo a história do movimento nacionalista brasileiro.

É que nós, neste País, vimos nos preocupando mais com homens que passam do que com as idéias que fecundam. E lá volto eu para Nabuco. Êle dizia:

> "A nossa questão, não é questão de homens, nem de governos, é de épocas. Os mesmos homens, conforme as épocas, são severos ou fáceis. A reputação de severidade de uns é sempre iniustamente feita a custa de outros".

Os mesmos homens que serviram a governos que foram defendendo a filosofia daqueles Governos — se é que já houve filosofia de Govêrno neste País — são os mesmos indivíduos, pessoas físicas ou ideològicamente enquadradas no mesmo sistema, que defendem os Governos que sucedem àqueles aos quais serviram. É a mesma classe dominante, com os mesmos defeitos e as mesmas virtudes. Eliminam os defeitos e as virtudes para os substituírem com os mesmos propósitos.

Então, um homem, um dos homens, que articularam o movimento para a compra dessas concessionárias, serviu a um Govêrno tachado de perigoso, a um Presidente apontado como autor da destruição ou do princípio da destruição da Soberania Nacional, aquêle que facultara o aniqüilamento do País, como soberano e autêntico, é convocado. Êle que era a eminência Parda do Cardeal Richelieu continuou sendo o D. José da época. Homem necessário, mas afinal de contas, se o Govêrno "X" levava o País para o comunismo, se o Govêrno "Y" levava o País para o comunismo, se o Govêrno "Z" tira o País do comunismo, se dos governos "X, Y e Z" os mesmos cidadãos serviram com as suas idéias, com seus pensamentos, com a sua cultura, com seus conselhos, então, não se entende mais nada!

O Sr. Jaú Ermírio — Permite V. Exª um aparte? (*Assentimento do orador*) — Nobre Senador Aurélio Viana, o que V. Exª acaba de dizer sôbre Joaquim Nabuco, de fato é um exemplo a ser lembrado, de maneira definitiva, neste País. Homem da categoria do Embaixador Joaquim Nabuco, nacionalista e grande brasileiro, que tinha idéias próprias em defesa do Brasil, ao falecer, o Govêrno americano mandou-o trazer, num vaso de guerra, para o Brasil. Portanto, o homem que aparece, que luta com decência, que defende idéias e interêsses reais para o seu País, é respeitado.

O SR. AURÉLIO VIANA — De pleno acôrdo com V. Exª, mesmo porque, não há povo tão cioso na defesa da sua economia, da sua soberania, como o povo norte-americano. E ainda digo a V. Exª: sôbre essas emprêsas, sôbre os contratos lesivos ao interêsse nacional, Nabuco dizia:

> "É o que temos sempre visto: emprêsas concedidas sem estudo e realizadas sem fiscalização: chegamos a fazer contratos para serem rescindidos logo depois! Eu pergunto se há nada mais humilhante para o nosso país do que essas concessões seguidas de rescisões e seguidas por sua vez de reclamações estrangeiras. A lei que manda rescindir não é um atestado público que o Govêrno e o Parlamento dão ao País e ao mundo de sua incapacidade administrativa"?
>
> Eu sei, por exemplo, que mais de uma vez temos estado ameaçados de ver o eixo de nosso crédito estrangulado, que é o eixo das nossas finanças, passar das da casa Rothschild para sindicatos anônimos, organizados ninguém sabe com quem. Mais de uma vez tem havido tentativas para formar associações de bancos ou de capitalistas, para transferir, de Londres para o continente, a emissão da nossa dívida".

(*Lendo*)

> "É dêsses planos ambiciosos, dessas visões gigantescas, que tenho mêdo. E dessas audaciosas inovações que vejo o verdadeiro perigo para o nosso País, cujos recursos seriam todos fundidos nas mãos de semelhantes sindicatos.

Previu Nabuco o que iria acontecer ao nosso País, porque, já naquele tempo estava acontecendo. Não era mais uma emprêsa pertencente a um indivíduo, a um *Rotchild* que ameaçava o Brasil: eram os sindicatos do capitalismo internacional que ameaçavam a soberania brasileira, que iriam impôr sua vontade ao Brasil, como aos povos menos desenvolvidos.

Não entro no mérito. Na política chilena — quando êli estive já havia a luta tremenda dos candidatos a serem apresentados — o vitorioso fazia dessas denúncias. O vencido dos dois — o mais poderoso dos dois vencidos — também fazia as mesmas denúncias. A constante era a luta ou processo de libertação do povo chileno do jugo do capitalismo internacional.

Mas, a própria Igreja Católica Apostólica Romana, através de seis Papas mais cultos nas Encíclicas, vem denunciando êsse mesmo capitalismo internacional como o inimigo principal do desenvolvimento dos povos.

Qual o industrial nacional ativo que manipule com capitais nacionais? Qual aquêle que desconhece a luta ou o processo de sua destruição promovida de fora para dentro? Qual o intelectual brasileiro, civil e militar esclarecido que desconhece o processo de alienação da soberania nacional pela destruição das fontes de produção internas?

Nabuco dizia: "Dêsses planos ambiciosos, dessas visões gigantescas é que tenho mêdo; dêsses sindicatos internacionais é que tenho mêdo"! Isso em 1887. E em meio à grande campanha abolicionista, tendo sido uma de suas principais figuras, apesar de suas idéias tinha entrada franca na Côrte inglesa, como no Departamento de Estado, por ser um homem independente, altivo, de valor indiscutível. Pois o homem só é respeitado quando se faz respeitar pelas suas atitudes. O que rasteja continuará rastejando até o fim da vida. (*Muito bem!*) É verme, não passará nunca de verme (*Muito bem!*). Assim as nações ...

O Sr. José Ermírio — Muito bem!

O SR. AURÉLIO VIANA — ... só são respeitadas quando tirando das suas fraquezas fôrças, definam-se.

Sr. Presidente, vou terminar porque já estou cansado; estamos cansados — um cansaço, um desânimo se apodera, vem-se apoderando das almas.

No Chile, um candidato levantou uma bandeira: "Reformas com Liberdade". Outro, talvez, certamente queria a liberdade com reformas; mas falava nas reformas e esquecia a liberdade. Ganhou o que apresentou a tese: "Reforma com liberdade". Foi crido: o realizar, o futuro di-lo-á.

Era essa mensagem que êste País estava esperando dos seus líderes, ou dos que pensavam que eram líderes.

Mêdo de definições. Mêdo de usar palavras Liberdade, Democracia?!

Só substituirá a Democracia, neste País, se as reformas forem feitas.

Reformas! Liberdade democrática!

Reformas, sim, sem amputação das liberdades.

O povo esperava isso. Outros tomaram essa bandeira. Houve uma expectativa. Uma expectativa ... até agora não vieram as reformas. Quanto à liberdade ...

Mas a palavra não foi transmitida? Para restauração dos princípios democráticos ...

O Sr. Jefferson de Aguiar — V. Exª quer me conceder o aparte neste momento?

O SR. AURÉLIO VIANA — Ó, foi um esquecimento do qual me penitencio, porque o aparte de V. Exª só ilustrará o discurso de qualquer colega seu.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Bondade de V. Exª.

O SR. AURÉLIO VIANA — Creia-me.

O Sr. Jefferson de Aguiar — V. Exª há pouco declarava que os homens continuam prestando sua colaboração a todos os governos. Essa afirmativa consolida uma idéia que sempre tive, e há pouco manifestava a amigos, integrando-os na qualificação de "pegistas"; porque êles se integram no partido do Govêrno intransigente, que é o partido de maior prestígio nesta nação. E V. Exª fala nas liberdades democráticas que devem ser sempre ressaltadas, porque elas constituem sem dúvida nenhuma o essencial e vital à sobrevivência de todos os povos do mundo moderno.

Em vários discursos que, aqui, proferi, procurei sintetizar minhas idéias no trinômio: desenvolvimento econômico, justiça social e liberdades democráticas. Acredito que, através da consagração dêsse trinômio, o Brasil poderia desvencilhar-se do subdesenvolvimento, integrando-se no rol das grandes potências mundiais. Porque, se não nos declaramos nacionalistas folclóricos, ou nativistas do tipo daqueles que apregoam uma integração de ideologias que não se coadunam com as atitudes que semure têm, sem dúvida alguma todos nós — posso afirmar sem mêdo de errar — estamos dentro de um grupo que entusiasmo deflagram nesta nação, em todos os setôres da opinião pública, dentro do grupo que acha que o Brasil está acima de tudo. Somos patriotas; entendemos que a nossa missão primacial é defender a Nação Brasileira contra quaisquer outras nações, porque a nossa, vitalmente, deve sobreviver sôbre tôdas as outras. E temos o dever de nos agigantarmos superando as nossas deficiências, para integrados num só exército lutarmos permanentemente pelo desenvolvimento da nação e para eliminação daqueles grupos que anemizam a nossa economia e prejudicam as tradições democráticas desta nação. É preciso portanto, nobre Senador Aurélio Viana, que estejamos convencidos dessa filosofia do exemplo, de luta permanente pela sobrevivência da Nação brasileira e pela transformação da vida do povo brasileiro, para integrá-lo naquela vida que tôdas as religiões apregoam e nós, que acreditamos em Deus, temos o dever de lutar para que assim seja.

O SR. AURÉLIO VIANA — Nobre Senador, não defendemos o passado, nem tampouco apoiamos o presente. Também não vamos ser os algozes do passado ...

O Sr. Jefferson de Aguiar — O passado já passou. Vamos lutar pelo futuro do Brasil.

O SR. AURÉLIO VIANA — ... até porque, por inteligência, teríamos o dever de silenciar. Os erros do passado nós condenávamos quando eram praticados.

Na questão das concessionárias, combatemos a compra delas, àquele tempo, não sòmente da tribuna como nos gabinetes dos Ministros que, àquele tempo, tinham sido encarregados, pelo então Presidente da República, de nos convencer de que era o melhor negócio que se poderia fazer para o Brasil.

É uma Nação em perplexidade, um povo sem líderes que, se encontra num estado de alma e de espírito que impressiona a qualquer estudioso da psicologia nacional. Quer uma mensagem de quem tem autoridade moral para levá-la a êle, povo: Provou, por mais de uma vez, que não é um encantado pelas ditaduras, que pode ser modelado fàcilmente. Não acredita nos partidos, porque sabe que não evolvemos, não progredimos, não avançamos no campo partidário.

Como hoje estou colaborando, o que queria dizer era isto: ontem um Govêrno liberal encarregava-se das reformas conservadoras e o Govêrno conservador encarregava-se das reformas liberais.

Os partidos se quiserem viver, estão condenados a interpretar a Constituição sempre politicamente: naquele tempo era assim, agora é assim. A Constituição tem que ser interpretada politicamente, se os partidos quiserem sobreviver. Foi assim, é assim, não sei se será assim futuramente. E, então, êle cita Mitre que, num certo momento da vida brasileira, fêz a seguinte declaração:

- (*Lê*):

> Vós vos queixais do poder pessoal do Imperador, porque os vossos partidos não estão organizados; porque êles são matéria plástica nas mãos do Imperador".

O Imperador era D. Pedro II. Podia ser um Presidente da República, é a mesma coisa. Matéria plástica nas mãos dos que detêm o poder! Não há necessidade nem mesmo de adesão para que a vontade dos que estão no poder seja executada plenamente.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite V. Exª um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANA — Pois não.

O Sr. Josaphat Marinho — V. Exª fixa um aspecto interessante com referência à política no Império. Há uma singularidade: é que se repete hoje a mesma situação que Ferreira

Viana observou na política do Império, mostrando com os partidos se confundiam. O partido que perdia o poder entregava ao que subia o programa de govêrno e êste recebia do primeiro o programa da oposição.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Nobre Senador Josaphat Marinho, V. Exª na citação que faz, expõe o problema com a maestria que todos lhe reconhecemos.

Irônicamente do mesmo Nabuco, há uma frase muito interessante acêrca do que V. Exª acaba de relatar:

> "Realmente, os que nada têm a perder, os que querem ganhar são liberais. Os que ganharam alguma coisa são conservadores".

Naquele tempo, como hoje, quando um Gabinete forte assumia a direção do Estado, alguns deputados para êle apelavam no sentido de que exercesse a lei, para manutenção da ordem e do equilíbrio social. Então Nabuco os vergastava e a um dêles, o Deputado Araújo Góis, respondeu: (*lê*:)

> "O nobre Deputado não quer isto, quer que o direito de reunião, os direitos constitucionais, sejam brutal e ilegalmente esmagados pela tropa. Isto é o que o nobre Deputado quer. O nobre Deputado concorda com o govêrno em todos os atos de violência que êle possa praticar, colocando-se fora da lei, porque sabe que com o cumprimento da lei não seria possível levar ao júri aquêles homens e aquelas mulheres que dão asilo em suas casas aos escravos que lhe vão pedir.
>
> Não é nesse sentido que o nobre Deputado aconselhou ao govêrno que intervenha e sim para praticar as violências que nós sabemos, para atropelar todos os direitos e tôdas as leis; é para suspender as liberdades constitucionais, é para suprimir o direito de reunião, é, enfim, exercer tôdas as tiranias".
>
> "As leis que êle quer ver executadas são as que coactam a liberdade, são as leis obsoletas da escravidão, sãos as leis que lembram o Código de Alarico, são as leis de um Direito bárbaro que se perde na noite dos tempos ..."
>
> "Quando o nobre Presidente do Conselho declarou que nada valiam para S. Exa. as sentenças judiciais em favor da liberdade, eu não me admirei, porque o nobre Presidente do Conselho é incompatível moralmente, é absolutamente suspeito, qualsquer que se rejam as suspeições, para pronunciar-se em uma questão em que êle é interessado."

Sr. Presidente, porém há uma palavra de esperança e de fé; Nabuco nunca perdera a sua.

Ouçamos esta tirada: Em certa época, em certa fase da nossa vida nacional, criou-se no País uma situação insustentável. O grupo político que se apossara do poder envidava esforços para que as conquistas sociais até então realizadas fôssem abortadas, àquele tempo, em 1800 e pouco.

Nabuco o grande defensor da Federação e grande abolicionista reagiu magistralmente, e, reagindo, exclamava com convicção:

> "As conquistas que fizemos nesse terreno o País está resolvido a mantê-las; não está disposto a deixar que se lance êsse interdito conservador sôbre êsse terreno que para êle é sagrado."

A nossa posição já é por demais conhecida, no caso das concessionárias. Não comprar ferro velho, material desgastado, obsoleto, que já é quase nosso, pelo término das concessões em alguns casos ou pelo menos, precisamos saber quando terminarão essas concessões.

Não comprar pelo preço que nos é imposto, porque além de humilhação, é um mal negócio e as nações que não sabem negociar são nações perdidas.

Sei que estas palavras ficam aqui mesmo, não tem importância ...

Palavras não mudam fatos, dizia o velho João Mangabeira. Mas, pelo menos, ficamos com aquêle gostinho de termos sido honestos conosco mesmo ...

Não estamos jogando a favor de ninguém; não entramos em conciliábulos e não somos narcóticos de nosso povo; não narcotizamos a ninguém e muito menos a nós mesmos. Apelamos para o novo brasileiro, para as Fôrças Armadas dêste País, porque não perdemos a nossa fé no seu patriotismo, no seu nacionalismo, o bom. O brasileiro, que é o que nos interessa. A Nação ficará mais sacrificada muito mais. Ela que se exaure! Já não pode pagar a ninguém! Vai dever muito mais ainda.

O Sr. José Guiomard — Permite V. Exa. um aparte? (*Assentimento do orador*) — Entendo que V. Excelência esteja sendo um tanto pessimista. Mesmo que assim não fôsse, V. Exa. estaria falando para a História, para os Anais desta Casa, para a Taquigrafia; estaria cumprindo os deveres consequentes do seu mandato. Entretanto, por mais de um caminho se pode ir a Roma. Se fôsse dado um preço justo, não gostaria V. Exa. de ver nas mãos do Govêrno brasileiro, que *só pode ser de brasileiros*, o contrôle dessas concessionárias?

O SR. AURÉLIO VIANA — Não há dúvida! Quem não deseja que o Govêrno Brasileiro detenha a posse o contrôle das telecomunicações, das companhias que fornecem energia e fôrça, dos transportes coletivos, como alguns países, mesmo capitalistas, o fazem? Quem seria contra? Como representantes do povo — e nós somos representantes do povo, maus ou bons — não podemos jogar a sorte do povo, a economia do povo e o futuro da Nação Brasileira no campo verde da nossa ignorância ou no campo escuro do desconhecimento da causa que vamos votar. Eis a questão.

(*Lendo*):

> "Nos tempos sombrios em que vivem o mundo e esta Nação é que devemos preparar o nosso futuro, plasmar a nossa personalidade de país independente e livre. Todo o poder que não emane do povo é como aquêle colosso que Nabucodonosor construiu. Imenso era o ídolo, mas tinha uma fraqueza que não se notara de momento: os pés do ídolo eram de barro.
>
> Não lutamos para que o passado volte.
>
> Olhamos, como povo jovem, para o futuro, desejando que êste País rompa as barreiras do subdesenvolvimento, e, projetando-se, crie uma sociedade forte e harmônica sem as explorações monopolistas que deformam a vida dos povos, escravisam consciências e corroem os organismos nacionais."

Nem Moscou, nem Pequim, nem Bonn, nem Washington. Em primeiro lugar, é êste País que, disciplinado e organizado, pode ser disciplinado e organizado, dentro dos quadros constitucionais e democráticos e que haverá de realizar sua independência cultural, sua independência econômica, sua independência política, sua independência social.

Não confundamos os homens que lutam pelas liberdades democráticas com aquêles que sempre lutaram contra essas liberdades e que, por isso, não têm autoridade para defendê-las. Porque sua mensagem é outra, e a outra mensagem pode ser entendida, pelos da mesma linha. Mas quantidades heterogêneas não se adicionam; não há soma de parcelas heterogêneas.

Sr. Presidente, podem taxar-me do que quiserem. Conscientemente venho lutando, há muito tempo, contra os monopólios, particularmente os internacionais. Sejam nacionais, a luta é a mesma; monopólio é monopólio.

Conscientemente venho lutando contra a compra dessas concessionárias, da maneira como proposta. No tempo do Sr. João Goulart, lutei contra; contra hoje. Ninguém me acusará de incoerência, porque quando se trata do bem da Pátria, não vejo João Goulart ou Castello Branco ou Juscelino Kubitschek de Oliveira. O bem da Pátria é o bem da Pátria. Também quando se trata de negócios que podem ser organizados com os melhores propósitos, mas que para nós são prejudiciais ao bem desta mesma Pátria, não vemos, no Govêrno, qualquer dessas figuras; vemos nosso País.

Dizem, até, que é bobagem falar assim hoje; que a linguagem deve ser diferente. Mas foi assim que aprendi, desde a minha primeira mocidade. Não mais posso mudar, Sr. Presidente; assim irei até o fim, que não sei se está longe ou próximo. Mas, até ao fim assim será.

Não digo como aquêle Senador: "o Brasil sôbre tôdas as Pátrias, sobreviverá sôbre tôdas elas". Digo: "o Brasil sobrevirá com elas".

O Sr. Silvestre Péricles — Muito bem!

O SR. AURÉLIO VIANNA — Não queremos construir um país imperialista, se somos contra os imperialismos, quaisquer que sejam êles, venham de onde vierem, sejam êles portadores do capitalismo de Estado ou do capitalismo monopolista. Mas, Senhor Presidente, não posso, de sã consciência, deixar de apoiar o requerimento dos nobres Senadores. Não posso votar a favor dêsse negócio. Não vou ao ponto de dizer negociata, porque respeito aquêles meus adversários que podem, até, com intenções tão boas quanto as minhas, estarem defendendo princípios que para êles são certos e que para nós são errados, sabendo que infelizmente há muitos que sob pretexto de defender os interêsses do povo brasileiro, defendem interêsses alienígenas, contrários aos interêsses da pátria comum, como Nabuco denunciara nos seus discursos célebres, alguns dos quais continuarei comentando à medida que as oportunidades surgirem.

Como hoje não havia número para votar, pelo menos com a complacência dêsse Presidente democrata, que todos estamos acostumados a admirar, passamos alguns momentos não defendendo o passado, mas voltados para as figuras que deram nome à História dêste país, e que nos legaram seu patriotismo, que nos legaram o acervo da sua cultura, e que nos deixaram a mensagem de que para sermos dignos, principalmente nós, parlamentares dêste país, não nos podemos curvar, não podemos abdicar, não podemos retroagir diante dos arreganhos dos monopólios internacionais que querem impôr sua vontade à Nação Brasileira, tentando escravizá-la, liquidando com os restos de liberdade que ainda lhe sobram, esfacelando o seu presente para melhor liquidarem com o seu futuro. Não!

Não odiamos aquêles povos no meio dos quais êsses grupos se fortalecem e donde partem para a exploração dos outros povos. Não odiamos, não desprezamos nenhum povo, mas, Sr. Presidente, temos o dever indeclinável de defender os interêsses do nosso País, porque se não o fizermos, representantes nominais do povo brasileiro poderemos ser, mas reais, jamais.

Jogamos uma cartada: as cartas estão na mesa: monopólio, de um lado, e Brasil do outro. Fico com o Brasil!

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem. Muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado*).

O SR. PRESIDENTE:

(*Nogueira da Gama*) — Ao se iniciar a Ordem do Dia, não havia número para as deliberações, e, por êsse motivo, passou-se à matéria em discussão.

A lista de presença acusa, no momento, o comparecimento de 34 Srs. Senadores. Há, portanto, *quorum* para as votações.

Dispõe o § 2º do art. 177 do Regimento Interno:

> "§ 2º Sobrevindo, posteriormente, a existência de número para deliberação, voltar-se-á à matéria em votação, interrompendo-se o orador que estiver na tribuna, salvo se estiver discutindo proposição em regime de urgência e a matéria a votar não estiver nesse regime".

A Mesa havia deixado de lado a matéria em votação, por falta de *quorum*. Em conseqüência, cumprindo o disposto no § 2º do art. 177 do Regimento Interno, vai-se passar à matéria em fase de votação.

> Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 138, de 1964 (nº 2.155-B-64), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que transforma a Escola Paulista de Medicina em estabelecimento isolado de ensino superior, de natureza autárquica, e dá outras providências, tendo Pareceres (ns. 931 e 932, de 1964), da Comissão de Projetos do Executivo, favorável, com as emendas que oferece (ns. 1 a 4 — CPE); e de Finanças, favorável. — Dependendo de pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça sôbre o projeto e as emendas; das demais Comissões citadas sôbre a emenda de Plenário.

Solicito o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. Para êsse fim, dou a palavra ao seu Relator, o nobre Senador Bezerra Neto. (*Pausa*).

S Exª está ausente.

Solicito ao nobre Senador Jefferson de Aguiar, Presidente eventual da Comissão de Constituição e Justiça, dada a ausência dos demais titulares, se digne de, ou avocar o Projeto ou designar Relator para a matéria.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR:

Sr. Presidente, avoco o Projeto.

O SR. PRESIDENTE:

(*Nogueira da Gama*) — Tem a palavra o nobre Senador Jefferson de Aguiar, para emtir Parecer.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR:

(*Para emitir parecer — Sem revisão do orador*) — Sr. Presidente, o Projeto de Lei da Câmara nº 138, de 1964, de iniciativa do Sr. Presidente da República, transforma a Escola Paulista de Medicina em estabelecimento isolado de ensino superior, de natureza autárquica.

O projeto foi aprovado na Câmara e remetido ao Senado Federal, determinando o Art. 1º:

> Art. 1º — A Escola Paulista de Medicina, federalizada pela Lei nº 2.172, de 21 de janeiro de 1956, é transformada em estabelecimento isolado de ensino superior de natureza autárquica.

O Art. 3º prevê:

> Art. 3º — A manutenção da Escola Paulista de Medicina, no corrente exercício, correrá à conta das verbas consignadas à Universidade Federal de São Paulo, no

vigente Orçamento da República, que deverá destinar, anualmente, recursos para a manutenção e desenvolvimento do estabelecimento.

Esclarece o A.t. 4º que:

Art. 4º — A Escola Paulista de Medicina administrará os bens do patrimônio da União que estiver utilizando.

Os Arts. 6º e 7º diz em:

Art. 6º — E' concedida à Escola Paulista de Medicina a franquia postal-telegráfica para correspondência de interêsse de sua administração.

Art. 7º — O Quadro do Pessoal da Escola Paulista de Medicina passa a integrar-se do criado pelo Decreto nº 52.367, de 19 de agôsto de 1963, e será fixado por decreto do Poder Executivo, dentro do prazo de 90 (noventa) dias.

As disposições seguintes se relacionam com os serviços do quadro do Ministério da Educação e Cultura, lotados na Escola Paulista de Medicina.

A matéria, por conseguinte, como se vê; é constitucional e sua juridicidade não sofre nenhum reparo.

A Comissão de Constituição e Justiça opina pela sua aprovação, sob o ponto de vista jurídico e constitucional. As demais Comissões opinarão sôbre o merecimento da matéria.

O SR. PRESIDENTE:

(*Nogueira da Gama*) — Solicito o parecer da Comissão de Projetos do Executivo. Tem a palavra o nobre Senador João Agripino.

O SR. JOÃO AGRIPINO:

Sr. Presidente, sendo eu o autor da emenda embora tenha sido relator o Senador Mem de Sá, que não se encontra presente, designo o Senador José Guiomard para relatar a matéria.

O SR. JOSÉ GUIOMARD:

(*Para emitir parecer. Sem revisão do orador*) — Sr. Presidente, relato como direi o têrmo popular, em cima da perna, a Emenda nº 5, para a qual dou parecer favorável, conservando seu Art 4º, o item *a*, mas apresentando subemenda para o item *b*, cuja redação seria a seguinte:

"Os bens móveis e imóveis adquiridos pela Universidade Federal de São Paulo, criada pela Lei número 3.835, de 13 de fevereiro de 1960, que tenham sido destinados à referida escola."

Êsse é o acréscimo que apresento como subemenda.

Aos outros dispostivos dou parecer favorável, devem ficar como estão.

Êste o meu parecer.

O SR. PRESIDENTE:

(*Nogueira da Gama*) — O nobre Senador José Guiomard deve mandar por escrito a sua Subemenda.

Solicito o Parecer da Comissão de Finanças, para o que dou a palavra ao seu Presidente, o nobre Senador Daniel Krieger.

O SR. DANIEL KRIEGER:

(*Para emitir Parecer*) — Sr. Presidente, na qualidade de Presidente da Comissão de Finanças, avoco o Projeto para dar parecer e manifesto-me favoràvelmente à Emenda, nos têrmos da Subemenda apresentada pelo nobre Senador José Guiomard.

O SR. PRESIDENTE:

(*Nogueira da Gama*) — A Comissão de Constituição e Justiça emitiu parecer favorável por seu Relator, o nobre Senador Jefferson de Aguiar.

A Comissão de Projetos do Executivo, pelo seu Relator, Senador José Guiomard, apresentou uma Subemenda, o mesmo se dando em relação à Comissão de Finanças, cujo Relator, o Senador Daniel Krieger, subscreve a Subemenda da Comissão de Projetos do Govêrno.

A Mesa está aguardando que o nobre Senador José Guiomard envie à Mesa a Subemenda de sua iniciativa. (*Pausa*)

O SR. PRESIDENTE:

(*Nogueira da Gama*) — O Senhor 1º Secretário irá proceder à leitura da subemenda apresentada pelo Relator da Comissão de Projetos do Executivo

E' lida a seguinte:

Subemenda do Relator da Comissão de Projetos do Executivo, à emenda nº 5.

Substitua-se, na emenda ao art. 4º, o item *b*, pelo seguinte:

Item *b* — pelos bens móveis e imóveis adquiridos pela Universidade Federal de São Paulo, criada pela Lei nº 3.835, de 13.12.60, que tenham sido destinados à referida Escola. — *José Guiomard.*

O SR. PRESIDENTE:

(*Nogueira da Gama*) — Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas e da subemenda que acaba de ser lida.

O SR. JOÃO AGRIPINO:

Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra pela ordem o nobre Senador João Agripino.

O SR. JOÃO AGRIPINO:

(*Pela ordem*) — (*Sem revisão do orador*) — Sr. Presidente, creio que há um equívoco na redação da subemenda. Não é substituição ao Artigo 4º, é substituição ao item *b* da emenda. Esta se refere ao Art. 4º, de forma que prevalece a emenda...

O SR. 1º SECRETÁRIO — Está escrito aqui "substitua-se no Art. 4º, *item b*"...

O SR. JOÃO AGRIPINO — Quando o relator fala "substitua-se no artigo 4º", êle se refere ao artigo 4º da emenda. De modo que prevalece a emenda, exceto o item B, que passa a ter essa redação. Porque a emenda diz:

"Substitua-se o artigo 4º pelo seguinte: Art. 4º — O patrimônio da Escola Paulista de Medicina será formado: a) pelos bens móveis e imóveis que foram incorporados ao patrimônio da União em cumprimento à Lei nº 2.712, de 21.1.56, bem como por aquêles adquiridos pela Universidade Federal de São Paulo, criada pela Lei nº 3.835, de 13.12.60".

A alínea *b* da emenda é que é substituída pela emenda do Relator. (*Muito bem*)

O SR. PRESIDENTE:

(*Nogueira da Gama*) — Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda e da subemenda à emenda ao artigo 4º, item *b*

Tem a palavra o Sr. Senador Aurélio Vianna, para encaminhar a votação.

O SR. AURÉLIO VIANNA:

(*Para encaminhar a votação — Não foi revisto pelo orador*) — Sr. Presidente, estou procurando no Parecer, cujo relator foi o Sr. Senador Mem de Sá, a emenda ao art. 4º.

Sr. Presidente, só agora entendi que a subemenda apresentada pelo Relator é ao item *b* da Emenda de Plenário nº 5, apresentada pelo nobre Senador João Agripino. Mas, neste encaminhamento de votação, não posso deixar de louvar o trabalho apresentado pelo nobre senador Mem de Sá. Rebelei-me contra o Projeto nos seus artigos 5º, 3º e 6º. O 5º que, sem atender para que os produtos alebo*rados nos laboratórios das fábricas* nacionais dava o direito à importação ampla, pela Escola Paulista de Medicina, de equipamentos de laboratório, de publicações, de materiais científicos e didáticos.

O Senador Mem de Sá apresentou, numa feliz inspiração, emenda, acrescentando: "... desde que não tenha similar na indústria nacional".

Sôbre aquêle artigo que concedia à Escola Paulista de Medicina a franquia postal-telegráfica para correspondência de interêsse de sua administração, o Senador Mem de Sá apresentou emenda supressiva.

Ora, hoje os prórrios parlamentares estão pagando os telegramas que transmitem, pelo Senado e pela Câmara. Seria precedente terrível êste que o projeto defende — franquia postal-telegrfica para correspondência de interêsse da administração da Escola Paulista de Medicina.

Já vimos, aqui, nesta Casa, alguns projetos que concediam franquias postal-telegráficas a associações de classe e que foram rejeitados.

Não pude apreender muito bem o sentido da subemenda. Seria dar voto quase que pela fé. Tive vontade de argüir, de pedir explicações aos nobres Srs. *Relatores; sôbre o objetivo da* subemenda, que tranformava parte da emenda Senador João Agripino.

E' verdade que temos de analisar projetos e emendas, partam de onde partirem. Quando se trata de projetos de interêsse coletivo, então, aí, a análise deve ser mais atenta, mais minuciosa.

Acredito que o objetivo da subemenda, inspirada na de nº 5, de autoria do nobre Senador João Agripino emenda que decorreu de solicitação daquela Escola, foi o de devolver à Escola o patrimônio, razão de ser da sua vida, e que motiva e dá barantias à sua sobrevida.

Sr. Presidente, estas palavras bôrdam apenas o inicial. Era o desejo de uma explicação, dada pelo nobre Senador João Agripino sôbre a subemenda aceita universalmente pelas Comissões que a estudaram e sôbre ela opinaram.

O SR. PRESIDENTE:

(*Nogueira da Gama*) — Em votação o Projeto, sem prejuízo das emendas e da subemenda.

O SR. JOÃO AGRIPINO:

Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra, para encaminhar a votação, o Sr. Senador João Agripino.

O SR. JOÃO AGRIPINO

(*Para encaminhar a votação*) (*Sem revisão do orador*) Sr. Presidente pelo muito que me merece o Senador Aurélio Viana, quero dar-lhe uma explicação sôbre o motivo da subemenda:

A direção da Escola Paulista pediu que fôsse apresentada a Emenda número 5, sob o fundamento de que, passando a Escola a constituir uma autárquia, com autonomia financeira, deve ser restituído o patrimônio que lhe pertencia antes de federalizada. Tal dispositivo é precisamente a alínea *a* da emenda. O dispostivo da alínea *b* se refere ao patrimônio adquirido pela Universidade, já na época em que a Escola passou a ser um dos órgãos integrantes da Universidade. A subemenda tem por objetivo a mesma determinação, mas com a ressalva: "os bens, móveis e imóveis, que tenham sido adquiridos pela Universidade, mas que tenham sido destinados àquela Escola", porque *eram também órgãos componentes* da Universidade várias outras escolas.

Esta ressalva era para impedir o entendimento de que um bem que havia sido destinado para a Escola de Santo André, por um dispositivo de lei passou para a Escola Paulista de Medicina.

E, na parte do parágrafo, refere-se a um decreto que autorizou a desapropriação de algumas quadras, na Capital do Estado de São Paulo, destinadas à Escola Paulista de Medicina.

De modo que a emenda apenas procura fazer retornar à Escola Paulista de Medicina o legítimo e verdadeiro patrimônio de que se compunha, ou de que era proprietária antes de ser federalizada, depois da federalização e como órgão da Universidade.

Era o que tinha que dizer. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE:

(*Nogueira da Gama*) — Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas e subemendas.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (*Pausa.*)

Está aprovado.

O SR. PRESIDENTE:

(*Nogueira da Gama*) — Em votação as emendas e subemenda em conjunto.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Estão aprovadas.

O SR. PRESIDENTE:

(*Nogueira da Gama*) — A matéria irá à Comissão de Redação.

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 1964, originário da Câmara dos Deputados (nº 171-A-63 na Cas. de origem), que aprova a "Convenção concernente às normas mínimas de seguridade nacional" adotada, em Genebra, em 1964, por ocasião da 35ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, tendo: pareceres contrários (sob ns. 707 a 709, 1964) das Comissões: de Constituição e Justiça; de Relações Exteriores; e de Legislação Social.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o projeto, cujos pareceres são contrários. Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (*Pausa.*)

O projeto foi rejeitado.

E' o seguinte o projeto rejeitado que, assim, será arquivado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 30, DE 1964

(Nº 171-A, de 1963, na origem)

Aprova a "Convenção concernente às normas mínimas de seguridade social", adotada em Genebra em 1952, por ocasião da 35ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' aprovada a Convenção concernente às normas mínimas de seguridade social, concluída em Genebra, em 1952, por ocasião da 35ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho.

Parágrafo único. A convenção será aplicada parcialmente abrangendo, de início, as partes III, V, VI, IX e X em obediência ao seu art. 2º, alínea "a" *item II.*

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(*Nogueira da Gama*) — *Será feita* a competente comunicação à Câmara dos Srs. Deputados.

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 39, de 1964, de autoria da Comissão Diretora, que aposenta Otávio José de Anchieta no cargo de Chefia da Portaria, PL-3, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE:

(*Nogueira da Gama*) — Há novo requerimento de adiamento, que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido e aprovado o seguinte:

Requerimento nº 364, de 1964

Nos têrmos dos arts. 212, letra "i" e 274, letra "b", do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Resolução nº 39, de 1964, a fim de ser feita na sessão de 18 do corrente.

Sala das Sessões, em 9 de setembro de 1964. — *Guido Mondin.*

O SR. PRESIDENTE:

(*Nogueira da Gama*) — Em virtude da deliberação do Plenário, a matéria sai da Ordem do Dia, a fim de a ela retornar na sessão de 18 do corrente.

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Emenda à Constituição nº 8, de 1963, originário da Câmara dos Deputados (nº 2-A de 1963 na Casa de origem), que dá nova redação ao parágrafo 1º do art. 28 da Constituição Federal (autonomia dos Municípios), tendo Parecer favorável, sob nº 701, de 1963, da Comissão Especial.

Dispõe o art. 367, do Regimento — e se aplica no caso da matéria ora anunciada:

"A votação de Projeto de Emenda à Constituição far-se-á pelo processo nominal e com *quorum* de 2/3 da totalidade dos Senadores".

No momento não há, na Casa, dois terços de Senadores presentes. Assim, a apreciação da matéria fica adiada.

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 357, de 1964, em que os Srs. Bezerra Neto e outros Srs. Senadores solicitam a convocação do Sr. Ministro Extraordinário para Assuntos Regionais, a fim de, em Plenário relatar as suas impressões a respeito da excursão que recentemente empreendeu em tôda a extensão da Rodovia Belém-Brasília, bem como as providências e suas relações com o problema de transporte e abastecimento resultante da inspeção.

A discussão do requerimento foi encerrada na sessão anterior.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados.

(*Pausa*)

Está aprovado. A Mesa oficiará ao Sr. Ministro Extraordinário para Assuntos Regionais, transmitindo-lhe a convocação.

Discussão, em primeiro turno (com apreciação preliminar da constitucionalidade nos têrmos do art. 265 do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado número 17, de 1964 que dá nova redação ao art. 1º, § 1º, da Lei número 4.299, de 23 de dezembro de 1963, definindo a competência dos Estados para cobrança e arrecadação do impôsto de venda e consignações, tendo: Parecer sob nº 932, de 1964, da Comissão de Constituição e Justiça, pela rejeição, por inconstitucional.

Há requerimento de adiamento, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido e aprovado o seguinte

Requerimento nº 365, de 1964

Nos têrmos dos arts. 212, letra "i" e 274, letra "b", do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 17, de 1964, a fim de ser feita na sessão de 21 do corrente.

Sala das sessões, em 10 de setembro de 1964. — *Renato Silva.*

O SR. PRESIDENTE:

(*Nogueira da Gama*) — Em conseqüência da deliberação do Plenário, o projeto sai da Ordem do Dia para a ela voltar na sessão do dia 21 do corrente mês.

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 76, de 1964, originário da Câmara dos Deputados (nº 141-A de 1964, na Casa de origem), que mantém o ato do Tribunal de Contas da União que recusou registro ao contrato de empréstimo, com recursos provenientes da colocação de Letras do Tesouro, no valor de Cr$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de cruzeiros), celebrado entre a União e o Govêrno do Estado do Piauí, tendo: Pareceres favoráveis sob nº 783 e 784, de 1964, das Comissões: de Constituição e Justiça e de Finanças.

A discussão dêste Projeto foi encerrada na sessão anterior.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*)

Está aprovado.

O Projeto irá à Comissão de Redação.

E' o seguinte o Projeto aprovado:

PROJETO-DE-DECRETO-LEGISLATIVO Nº 76, DE 1964

(Nº 141-A, de 1964, na origem)

Mantém o ato denegatório do Tribunal de Contas da União que recusou registro ao contrato de empréstimo no valor de ..... Cr$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de cruzeiros) celebrado entre a União e o Govêrno do Estado do Piauí.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' mantido o ato do Tribunal de Contas da União, denegatório de registro do contrato de empréstimo, no valor de Cr$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de cruzeiros), celebrado entre a União e o Govêrno do Estado do Piauí.

Art. 2º Êste Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(*Nogueira da Gama*):

Votação, em turno único do Requerimento nº 360, de 1964, pelo qual os Srs. Senadores Jefferson de Aguiar, José Guiomard e Walfredo Gurgel solicitam prorrogação até o fim da presente sessão legislativa, do prazo da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 32, de 1963, para apurar irregularidades no Departamento de Correios e Telégrafos.

Em votação o Requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (*Pausa.*)

Está aprovado. Dêste modo é concedida a prorrogação solicitada.

Votação, em turno único, do Requerimento nº 361, de 1964, pelo qual o Sr. Senador Desiré Guarani solicita que o Senado se faça representar por um de seus membros no III Congresso de Proprietários Diretores de Jornais do interior do Estado do Rio Grande do Sul, a realizar-se de 12 a 14 do corrente mês em Caxias do Sul.

Em votação o Requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (*Pausa.*)

Está aprovado. A Mesa tem o prazer de designar, para representar o Senado no III Congresso de Proprietários e Diretores de Jornais do interior do Estado do Rio Grande do Sul, o nobre Senador Guido Mondin.

Discussão em turno único do Requerimento nº 362, de 1964 pelo qual o Sr. Senador José Ermírio solicita a criação de uma Comissão Especial, de cinco Senadores, para emitir parecer, no prazo de dez dias, sôbre a conveniência, ou não, da compra das subsidiárias das "American Foreign Power Co. Inc." e da "Brazilian Eletric Power Co.", nas condições propostas pelo Poder Executivo, através de Mensagem enviada ao Congresso Nacional.

Em discussão o Requerimento.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO:

Senhor Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:

(*Nogueira da Gama*) — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO:

(*Pela ordem — Não foi revisto pelo orador*) — Senhor Presidente, em virtude de ter sido criada hoje uma Comissão Mista constituída de elementos de valor para opinar sôbre essa Mensagem, peço a V. Exª retirar da pauta meu requerimento. Desisto, portanto, do meu pedido para a formação desta Comissão.

O SR. JOÃO AGRIPINO:

Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:

(*Nogueira da Gama*) — Tem a palavra o nobre Senador João Agripino

O SR. JOÃO AGRIPINO:

(*Pela ordem — Não foi revisto pelo orador*) — Senhor Presidente, figura na Ordem do Dia, sob o número 10, discussão da redação final de projeto do Executivo aprovado na sexta-feira passada.

A rigor, Senhor Presidente, as redações finais são votadas no início da Ordem do Dia, independentemente de "quorum". Esta redação final está na Ordem do Dia sob o número 10, e agora não foi anunciada por V. Exª sua discussão e votação.

Pergunto a V. Exª por que não se vota a proposição referida no número 10 da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE — Estranhou o nobre Senador João Agripino não tivesse sido anunciado o item nº 10 da Ordem do Dia. Engana-se Sua Excelência, porque a Redação Final em causa foi discutida e considerada aprovada logo após a conclusão do discurso do nobre Senador Desiré Guarany.

O SR. JOÃO AGRIPINO — Peço desculpas a V. Exª. Então não me encontrava no Plenário.

O SR. PRESIDENTE — De fato, V. Exª não estava no Plenário.

O SR. PRESIDENTE:

(*Nogueira da Gama*) — O nobre Senador José Ermírio pede a retirada do Requerimento nº 362, de 1964, de autoria de S. Exª, em que solicita a criação de uma Comissão Especial, de cinco Senadores, para emitir parecer, no prazo de dez dias, sôbre a conveniência, ou não, da compra das subsidiárias da "American Foreign Power Co. Inc." e da "Brazilian Eletric Power Co" as condições propostas pelo Poder Executivo, através de Mensagem enviadas ao Congresso Nacional.

Trata-se de ato de competência da Mesa, que defere o pedido formulado pelo Senador José Ermírio.

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 1964, originário da Câmara dos Deputados (nº 143-A de 1964, na Casa de origem) que mantém decisão denegatória do Tribunal de Contas da União ao registro de contrato de empréstimo, no valor de Cr$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros), celebrado em 19 de abril de 1963, entre a União Federal e o Govêrno do Estado do Rio Grande do Norte, com recursos provenientes da colocação de "Letras do Tesouro", tendo pareceres favoráveis sob ns. 837 e 838, de 1964, das Comissões: de Constituição e Justiça e de Finanças.

Em discussão o Projeto. (*Pausa.*)

Nenhum dos Senhores Senadores desejando fazer uso da palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Senhores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Está aprovado. Vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 74, DE 1964

(Nº 143-A, de 1964, na origem)

Mantém decisão denegatória do Tribunal de Contas da União ao registro do contrato de empréstimo, no valor de ..... Cr$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros), celebrado em 19 de abril de 1963, entre a União Federal e o Govêrno do Estado do Rio Grande do Norte, com recursos provenientes da colocação de "Letras do Tesouro".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É mantido o ato do Tribunal de Contas da União denegatório ao registro de contrato de empréstimo, no valor de..... Cr$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros), celebrado em 19 de abril de 1963, entre a União Federal e o Govêrno do Estado do Rio Grande do Norte, com recursos provenientes da colocação de "Letras do Tesouro".

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 82, de 1964, originário da Câmara dos Deputados (nº 151-A, de 1964, na Casa de origem) que mantém o ato do Tribunal de Contas da União, que recusou registro ao contrato de empréstimo, no valor de Cr$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), celebrado entre a União e o Govêrno do Estado do Rio Grande do Norte, com recursos provenientes da colocação de "Letras do Tesouro", tendo pareceres favoráveis sob ns. 839 e 840, de 1964, das Comissões: de Constituição e Justiça e de Finanças.

Em discussão o Projeto. (*Pausa.*)

Não havendo quem peça a palavra, dou-a como encerrada.

Em votação o projeto

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 82, DE 1964

(Nº 151-A, de 1964, na origem)

Mantém o ato do Tribunal de Contas da União que recusou registro ao contrato de empréstimo no valor de Cr$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), celebrado entre a União e o Govêrno do Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É mantido o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro do contrato de empréstimo, no valor de..... Cr$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) celebrado entre a União Federal e o Govêrno do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 90, de 1964, originário da Câmara dos Deputados (nº 133-A, de 1964, na Casa de origem) que mantém decisão denegatória do Tribunal de Contas da União ao registro de contrato de empréstimo, no valor de..... Cr$ 1.000.000.000,00 (hum bilhão de cruzeiros), celebrado a 19 de junho de 1963, entre a União Federal e o Govêrno do Estado de Pernambuco, com recursos provenientes da colocação de "Letras do Tesouro", tendo pareceres favoráveis sob ns. 841 e 842 de 1964 das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Em discussão o Projeto. (*Pausa.*)

Nenhum dos Senhores Senadores deseja fazer uso da palavra, dou-a como encerrada.

Em votação o projeto.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Está aprovado. Irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 90, DE 1964

(Nº 133-A, de 1964, na origem)

Mantém decisão denegatória do Tribunal de Contas da União ao registro de contrato de empréstimo no valor de..... Cr$ 1.000.000.000,00 (hum bilhão de cruzeiros), celebrado a 19 de junho de 1963, entre a União Federal e o Govêrno do Estado de Pernambuco, com recursos provenientes da colocação de "Letras do Tesouro".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É mantido o ato do Tribunal de Contas da União denegatório ao registro do contrato de empréstimo, no valor de..... Cr$ 1.000.000,00 (hum bilhão de cruzeiros), celebrado em 19 de junho de 1963, entre a União Federal e o Govêrno do Estado de Pernambuco, com recursos provenientes da colocação de "Letras do Tesouro".

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 1964 (nº 2.026-A-64, na Casa de origem), que autoriza a abertura do crédito especial de..... Cr$ 13.500,00 ao Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, para pagamento de dívida de exercícios findos tendo Parecer sob o número 902, de 1964, da Comissão de Finanças, pela aprovação do projeto.

O SR. PRESIDENTE:

(*Nogueira da Gama*) — Em discussão o projeto. (*Pausa.*)

Se nenhum dos Senhores Senadores pedir a palavra, dá-la-ei como encerrada. (*Pausa.*)

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado. Irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107, DE 1964

(Nº 2.026-A, de 1964, na origem)

Autoriza a abertura de crédito especial de Cr$ 13.500,00 ao Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, para pagamento de dívida de exercícios findos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, — o crédito especial de Cr$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos cruzeiros), para pagamento ao Sr. Vicente Isaias de Mello de seu crédito de igual importância, referente a dívidas de exercícios findos.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Projeto de Lei da Câmara publicado no "D.C.N." de 8 de agôsto de 1964.

O SR. PRESIDENTE:

(*Nogueira da Gama*) — Passa-se ao último item da Ordem do Dia.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1964 (nº 1.154-B-64, na Casa de origem), que concede isenção de licença, impostos e taxas que recaem na importação de uma clínica móvel de campo, completamente equipada, doada à União Norte Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia, que se encontra no Pôrto de Nova Iorque, tendo Parecer sob nº 826, de 1964, da Comissão de Finanças, favorável.

Em discussão.

Se nenhum dos Senhores Senadores pedir a palavra, dá-la-ei como encerrada. (*Pausa.*)

Está encerrada.

Sôbre a mesa requerimento de adiamento da votação, o qual vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

Requerimento nº 366, de 1964

Nos têrmos dos arts. 212, letra *l* e 274, letra *b*, do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1964, a fim de ser feita na sessão de 16 do corrente.

Sala das Sessões, em 10 de setembro de 1964. — *Guido Mondin.*

O SR. PRESIDENTE:

(*Nogueira da Gama*) — Assim, a votação da matéria fica adiada para a sessão do dia 16 do corrente.

O SR. PRESIDENTE:

(*Nogueira da Gama*) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Acaba de chegar à Mesa a redação final da primeira matéria da pauta de hoje, que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

Parecer nº 988, de 1964

Redação das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 138, de 1964 (nº 2.153-B, de 1964, na Casa de Origem).

Relator: Sr. Walfredo Gurgel.

A Comissão apresenta a redação das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 138, de 1964 (número 2.153-B, de 1964, na Casa de Origem) de iniciativa do Senhor Presidente da República, que transforma a Escola Paulista de Medicina em estabelecimento isolado de ensino superior, de natureza autárquica e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 4 de setembro de 1964. — *Sebastião Archer*, Presidente. — *Walfredo Gurgel*, Relator. — *Menezes Pimentel.*

ANEXO AO PARECER Nº 988-64

Redação das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 138, de 1964 (nº 2.153-B, de 1964, na Casa de Origem) que transforma a Escola Paulista de Medicina em estabelecimento isolado de ensino superior, de natureza autárquica e dá outras providências.

EMENDA Nº 1

(da CPE)

Ao art. 5º:

a) onde se lê:

"direitos alfandegários",

Leia-se:

"impostos alfandegários, excluída a taxa de despacho aduaneiro";

b) acrescentem-se, no final do artigo, as seguintes palavras:

"desde que não tenham similar na indústria nacional".

EMENDA Nº 2

(da CPE)

Ao art. 6º.

Suprima-se.

EMENDA Nº 3

(da CPE)

Ao Art. 7º

Dê-se a seguinte redação ao artigo:

"Art. 7º. O Quadro do Pessoal da Escola Paulista de Medicina é o previsto no Decreto nº 52.367, de 19 de agôsto de 1963, e será fixado por Decreto do Poder Executivo, dentro do prazo de 90 (noventa) dias"

EMENDA Nº 4

(da CPE)

Ao art. 10.

Dê-se a seguinte redação ao artigo:

"Art. 10. São revogados os artigos 11 e 12 da Lei nº 3.835, de 13 de dezembro de 1960".

EMENDA Nº 5

(do Plenário)

Substitua-se o art. 4º pelo seguinte:

"Art. 4º O patrimônio da Escola Paulista de Medicina será formado:

a) pelos bens móveis e imóveis que foram incorporados ao patrimônio da União em cumprimento à Lei número 2.712, de 21-1-56, bem como por aquêles adquiridos posteriormente;

b) pelos bens móveis e imóveis adquiridos pela Universidade Federal de São Paulo, criada pela Lei nº 3.835, de 13-12-60 que tenham sido destinados à referida Escola.

Parágrafo único. Ficam transferidos para a Escola Paulista de Medicina todos os direitos decorrentes das ações de desapropriação, movidas pela Universidade Federal de São Paulo, com fundamento no Decreto número 50.342, de 15-3-61".

O SR. PRESIDENTE:

(*Nogueira da Gama*) Sôbre a redação final que acaba de ser lida há requerimento de dispensa de publicação para imediata discussão e votação, que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte

Requerimento nº 367, de 1964

Nos têrmos dos arts. 211, letra *p*, e 315, do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 138, de 1964.

Salas das Sessões, em 10 de setembro de 1964. — *Guido Mondim.*

O SR. PRESIDENTE:

(*Nogueira da Gama*) — Passa-se à discussão da redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei número 138 de 1964. (*Pausa.*)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados (*Pausa*).

Está aprovada. O projeto volta à Câmara dos Deputados. Para acompanhar na outra Casa do Congresso o estudo das emendas é designado o nobre Senador Mem de Sá, relator da matéria no Senado.

O SR. PRESIDENTE:

(*Nogueira da Gama*) — Esta esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Não há oradores inscritos.

Antes de encerrar a sessão, convoco os Srs. Senadores para a sessão conjunta a realizar-se hoje, às 21 horas e 30 minutos, no plenário da Câmara dos Deputados e para a próxima sessão ordinária designo a seguinte.

ORDEM DO DIA

Sessão de 11 de setembro de 1964

(Sexta-feira)

1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 363, de 1964, em que o Sr. Senador Daniel Krieger (Líder da União Democrática Nacional) solicita urgência, nos têrmos do artigo 326, nº 5-C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 1964, que cria o impôsto único sôbre os minerais do País, dispõe sôbre o produto da sua arrecadação, institui o "Fundo Nacional de Mineração" e dá outras providências.

2

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Emenda à Constituição nº 8, de 1963, originário da Câmara dos Deputados (nº 2-A-63 na Casa de origem), que dá nova redação ao parágrafo 1º do art. 28 da Constituição Federal (autonomia dos Municípios), tendo Parecer favorável, sob número 701, de 1963, da Comissão Especial.

3

Discussão, em turno único, da redação final oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer nº 944, de 1 964, do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1964, originário do Câmara dos Deputados (nº 34-A, de 1963, na Casa de origem) que aprova o ato do Tribunal de Contas da União que denegou registro ao contrato de constituição de aforamento de terreno de marinha situado à Rua Domin-

gos Mondim, na Ilha do Governador, na Cidade do Rio de Janeiro.

4

Discussão, em turno único, de redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 952, de 1964) do Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 1964, originário da Câmara dos Deputados (nº 107-A-63 na Casa de origem), que mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro ao contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e Pedro Machado de Morais e sua mulher.

5

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 955, de 1964) do Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1964, originário da Câmara dos Deputados (nº 99-A-63 na Casa de origem), que mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro ao contrato celebrado entre a União Federal e Georges Frederic Romier, para exercer a função de Geólogo, na Divisão de Fomento de Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

6

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 943, de 1964) do Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 1964, originário da Câmara dos Deputados (nº 101-A-63 na Casa de origem), que mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório do registro ao contrato celebrado entre a Divisão de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura e a firma "ASCA" Aparelhos Científicos Sociedade Anônima".

7

Discussão, em turno único, da redação final, oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 945, de 1964, do Projeto de Decreto Legislativo nº 83-64, originário da Câmara dos Deputados (nº 125-A-64 na Casa de origem), que mantém decisão do Tribunal de Contas da União denegatória a registro de contrato celebrado entre a Imobiliária Cinelândia Ltda. e a Superintendência das Emprêsas Incorporadas ao Patrimônio Nacional, de promessa de venda de áreas de terreno localizadas na Fazenda Sertão, Município de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro.

8

Discussão, em turno único, de redação final, ofereceida pela Comissão de Redação, em seu Parecer nº 946, de 1964, do Projeto de Decreto Legislativo nº 86, de 1964, originário da Câmara dos Deputados (nº 173-A-63, na Casa de origem) que mantém o ato do Tribunal de Contas da União que denegou registro ao contrato celebrado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Fronteira do Sudoeste do País e a Equitativa dos Estados Unidos do Brasil, para locação de imóvel em Pôrto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

9

Discussão, em turno único, da redação final, oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer nº 942, de 1964, da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1963 (nº 3.617-B-61 na Casa de origem) que determina a arborização das margens das rodovisa do Nordeste com árvores forrageiras, bem como a construção de aterros-barragem para represamento de águas.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 17 horas e 55 minutos.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SENADOR VIVALDO LIMA NA SESSÃO DO DIA 2 DO CORRENTE, QUE SE REPRODUZ POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES.

O SR. VIVALDO LIMA:

(*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente, quem conhece bem a situação geográfica do município de Bôca do Acre e os que dêle ainda se recordam, com outro nome que tivera, nos já distantes e sempre bem-lembrados tempos de colégio, em que — bem entendido — dispunham de apenas alguns momentos para aprender a lição que se relacionava com os assuntos de meu Estado natal — o Amazonas — concordarão em que razão assiste a qualquer de seus representantes nesta como na outra Casa do Congresso Nacional em dar curso imediato e com a maior ênfase aos apelos que de lá vêm, sobretudo de sua egrégia Assembléia Legislativa, por iniciativa de um dos seus ilustres membros, o Deputado Danilo de Aguiar Corrêa, no sentido de que não mais se protele a conclusão da pista de pouso de aviões daquele longínquo e esquecido pedaço de terra da própria nacionalidade.

A laboriosa e resignada gente que habita e desenvolve, com todos os sacrifícios, o rincão enteado, sente-se incompreendida em seus estóicos esforços e não correspondida nem mesmo nos modestos anseios de progresso mínimo.

Na espécie, objeto do veemente apêlo, desnecessário por tão pouco, se as coisas neste País se encaminhassem normalmente, abalam-se os plenários do Legislativo Estadual e da República, visando a que não mais procrastinem as providências necessárias à breve ultimação de um simples campo de pouso, que bem merecia, ao cabo, ser denominado Santa Engrácia.

O Sr. Edmundo Levy — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. VIVALDO LIMA — Pois não.

O Sr. Edmundo Levy — V. Exa. fala, em seu discurso, num simples campo de pouso, mas, em verdade um campo de pouso em Bôca do Acre é de uma vantagem incalculável. Bôca do Acre, situada no Rio Purus, é ponto de convergência e, ao mesmo tempo, de divergência de várias linhas de pequenas embarcações que demandam o Alto Purus e a região do próprio Rio Acre. No inverno, as embarcações de grande calado têm acesso fácil; no entanto, no verão, aquela região fica pràticamente isolada, sem que seus habitantes tenham possibilidade de intercâmbio com as capitais do Pará e do Amazonas, prejudicando, sobremaneira, o comércio e o próprio desenvolvimento daquele rincão. Vê Vossa Excelência que um campo de pouso em Bôca do Acre não vai servir, apenas, aos habitantes do município de Bôca do Acre, mas a tôda a região do Alto Purus e ao próprio Acre. Bôca do Acre é ponto de convergência de tôdas as atividades da região, pois no verão as outras localidades não têm condições de acesso. A própria cidade de Rio Branco, capital do Estado do Acre, fica completamente isolada durante o verão, sendo sòmente acessível por pequenas embarcações, de mínimo calado. O tráfego é difícil. As pessoas que têm necessidade urgente de se deslocar de Bôca do Acre para Manaus ou Belém ficam na dependência das pequenas embarcações, que levam quase trinta dias nesse percurso; e um simples campo de aviação, como Vossa Excelência ressaltou terá repercussão muito grande, Vossa Excelência, reclamando que se complete o quanto antes a obra, presta grande serviço àquela região. Peço a V. Exa. que incorpore meu apêlo ao seu discurso, para que as autoridades competentes concluam o quanto antes aquêle aeroporto e outros mais no interior do Amazonas.

O SR. VIVALDO LIMA — Acaba de ouvir o Senado o depoimento interessante, do meu nobre companheiro de Bancada, S. Exa., profundo conhecedor da região, poderia dar êsse testemunho, com tôda a franqueza e precisão.

Afirmou que se trata de realização de incalculável valor para a região. Não obstante tratar-se apenas da construção de um campo de pouso, é realmente enorme a repercussão dessa iniciativa, que irá integrar o município de Bôca do Acre na comunidade nacional. O que não pode permitir-se é que continue isolado do resto do mundo, em boa parte do ano, sofrendo as agruras, a estagnação, as privações e as doenças, por falta de providências corretivas e saneadoras em bem de seus intrínsecos e razoáveis interêsses.

Agradecido a V. Exa. por esta colaboração valiosa ao discurso com que estou encaminhando o apêlo da Assembléia Legislativa do nosso Estado. (*Lê*)

Nada mais se pede ou se exige, além do chão tratado, saibrado ou — ai, então, com generosidade tamanha! — asfáltica, e um pobre barraco, que, mesmo pretenciosamente, se intitulasse estação de passageiros. Caso êste complemento não seja possível, em face do alarmente *deficit*, então, que seja liberada a verba para a conclusão da pista, a fim de que não se perca o que já está feito, nem se população de utilidade tão vital.

Se se fala dêsse modo, em liberação de verbas, é palpável o raciocínio de que, naturalmente, apenas um endereço se entremostra, ao qual, seguramente, deve rumar o apêlo em causa, que foi encaminhado pelo nobre Deputado Rui Araujo, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado: o Ministério da Fazenda.

Na verdade, Sr. Presidente, se o Comandante da Zona Aérea não determina o prosseguimento da obra, é porque não recebeu o necessário recurso do Ministério da Aeronáutica e êste, por sua vez, alegará que o ilustre titular da Fazenda pouco lhe forneceu, dentro da dotação global ou específica, para dinamizar o programa de sua Pasta capaz de dotar o Brasil de aeroportos e campos de pouso indispensáveis às suas comunicações e ao seu desenvolvimento.

Assim, Sr. Presidente, ao eminente Presidente Castello Branco dirijo respeitosa solicitação no sentido de que, como nordestino de coração sensível e patriota, sem jaça, conheça dos reclamos aflitivos de Bôca do Acre, com a sua aguda percepção dos problemas nacionais, fazendo sentir ao ilustre Ministro da Fazenda que o Ministério da Aeronáutica tem uma grande obra a realizar em nosso imenso território, não devendo, portanto, ver profundamente cortadas as dotações como as que se destinam, em particular, ao atendimento dos núcleos populacionais dispersos na imensidão e nos inospitalidade do vale amazônico.

De fato, Sr. Presidente, Bôca do Acre é um município perdido na vastidão das selvas opulentas, ponto abandonado, contudo, nas distantes fronteiras do extremo norte que, por isso mesmo, jamais conheceu felicidade, outra coisa não conhecendo que o desalento, a pobreza e o padecimento, embora, a lanços raros, seja envolvido de inesperadas esperanças, como a que depositava na justa aspiração de um mero campo de pouso.

Era o que tinha a dizer. (Muito *bem! Muito bem! Palmas.*)

DISCURSO PROFERIDO PELO SENHOR SENADOR JOSAPHAT MARINHO NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 4 DE SETEMBRO, QUE SE REPRODUZ POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES.

O SR. JOSAPHAT MARINHO:

(*Sem revisão do orador*) — Senhor Presidente, já tive oportunidade de tratar, desta tribuna, por mais de uma vez, de projeto em curso no Senado a propósito do Serviço de Repressão ao Contrabando. Não faz muito, a apreciação da matéria foi convertida em diligência, para ser ouvido o Ministério da Justiça do atual Govêrno. Até o momento, o assunto não retornou ao exame do Senado.

Algumas circunstâncias, entretanto, aconselham, ou recomendam, que estejamos atentos à tramitação da matéria, inclusive para resguardar a posição do Senado. A Câmara dos Deputados instituiu Comissão de Inquérito para apurar as irregularidades a respeito do contrabando e do funcionamento do Serviço encarregado de combatê-lo. Terminadas as investigações, a Comissão de Inquérito condenou o funcionamento do Serviço Federal de Prevenção e Repressão de Infrações contra a Fazenda Nacional. Ao mesmo tempo, a resolução aprovada por aquela outra Casa do Legislativo esclarece que serão reunidos, para estudo em conjunto, todos os projetos pertinentes à matéria.

Quer dizer, Sr. Presidente, que, se a Câmara dos Deputados coligir o material em curso ali, configurar um nôvo projeto e lhe der rápido encaminhamento, o Senado terá perdido oportunidade de decidir o assunto, ficando sujeito à crítica, a apreciação pouco lisongeira. Tanto menos admissível é o retardamento quanto o Govêrno, proveniente da rebelião de março-abril, vem implantando uma reforma tributária modelada, em grande parte, em nôvos gravames ou em aumento dos ônus existentes.

Não é razoável, por isso mesmo, que a proposição relativa ao combate ao contrabando não tenha andamento regular.

Se o Govêrno precisa de novos recursos, a ponto de agravar os encargos fiscais, por que não se deliberar, com presteza, sôbre o combate ao contrabando? Por que não fazê-lo, sobretudo quando todos os últimos Governos têm assinalado que ponderável parcela de renda se evade dos cofres do Tesouro, em grande parte, por efeito do contrabando?

Faz pouco tempo, aliás, que o *Diário de Notícias* do Rio de Janeiro publicou pormenorizado estudo sob o título "A História Secreta do Contrabando". Nesse trabalho há trecho que vale ser repetido para que fique bem salientada a importância do assunto.

Diz o trabalho:

> "Por via marítima, fluvial, terrestre, aérea ou por todos os meios combinados, a indústria do contrabando corresponde a quase meio trilhão de cruzeiros de renda evadida do Tesouro Nacional. Quadrilhas bem organizadas, dispondo de lanchas velozes, armamento moderno e dinheiro em abundância reduzem, pràticamente, à impotência, todo o sistema obsoleto de fiscalização aduaneira da fazenda nacional".

Êste estudo, entre muitos, poderia ser invocado para assinalar-se a gravidade do problema. Não é inopor-

tuno, ainda salientar que, quando o Senado tratou dêste assunto na última sessão legislativa, o Congresso Nacional estava sob visível pressão de grupos interessados que distribuiam diàriamente, farto material de combate ao Serviço Federal de Repressão às Infrações Contra a Fazenda Nacional. Todos os Senadores recebiam, diàriamente, volumoso expediente ....

O Sr. Silvestre Péricles — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Pois não.

O Sr. Silvestre Péricles — Confirmo as palavras de V. Exª. Eu o recebia diàriamente. São os contrabandistas brasileiros agindo no meio da administração, do legislativo e até da magistratura. Há contrabandistas em tôdas as classes brasileiras, principalmente nas altas. Houve até incidente no Senado entre o Presidente da Casa e o então Chefe de Polícia, por causa de contrabandistas.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Volumoso expediente era recebido por todos os Senadores em cartas, memorais, recortes de jornal, tudo contendo matéria manifestemente preparada por um grupo interessado, tal a uniformidade dos argumentos expendidos contra o Projeto, que é o de nº 25, de 1963.

Sei que se argúem irregularidades contra o Serviço Federal de Repressão às Infrações Contra a Fazenda Nacional. Não defendi ontem nem defendo hoje as irregularidades praticadas dor êsse Serviço. Entendo, porém, que ao Congresso Nacional cumpre levar a têrmo a elaboração da lei, pendente de decisão final.

Se o Serviço Federal de Repressão ao Contrabando não tem configuração legal, se não te inconstituição adequada, cumpre dar-lhe a corporificação própria para que execute sua tarefa em defesa da Fazenda Nacional. Se, por outro lado, êsse Serviço não fica perfeitamente ajustado fora do Ministério da Fazenda, que se crie o órgão próprio naquela Secretaria de Estado. O que não é correto para os podêres constitucionais do Brasil é que, sabendo-se de existência de uma indústria do contrabando não se institua, de modo adequado, o órgão próprio a combater a infração. Sei, e devo declará-lo por dever de justiça, que nenhuma informação estará demorando por parte do Ministério da Justiça, em virtude de desídia ou por motivos de contrabando, não se institua, de modo algum menos plausíveis do conhecimento do Ministro Milton Campos. Ninguém lhe fará essa injustiça.

Certo é, entretanto, que se está retardando a informação e em conseqüência, demorando a retomada de tramitação do projeto nesta Casa. Enquanto isso os contrabandistas continuam a exercer suas atividades contra a Fazenda Nacional. E, para suprir as deficiências de recursos do Tesouro, o povo sofre novos encargos com o aumento de tributos.

O Govêrno deve preocupar-se menos com o contrabando de idéias e mais com o contrabando de bens, de que resulta terrível sangria aos cofres da Nação.

O Sr. Heribaldo Vieira — Muito bem!

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Nenhuma oportunidade será por ensejo mais própria para um combate enérgico do que esta em que um Govêrno em larga parte com podêres discricionários procede sem as peias e as limitações que normalmente, reduzem a competência dos podêres democráticos.

O que desejo portanto, com estas palavras, que ainda não valem como um estudo completo do assunto é reiterar a V. Exª, Sr. Presidente, o apêlo no sentido de que solicite do Ministério da Justiça, a remessa das informações consideradas necessárias ao exame completo e perfeito do assunto. Dêle tem conhecimento o Ministro Milton Campos, que era Presidente da Comissão de Constituição e Justiça quando na sessão legislativa finda, por aquêle órgão técnico tramitou o projeto.

Do assunto há de ter conhecimento o Govêrno resultante do Movimento armado, tanto mais quanto tem anunciado reiteradamente seu propósito de combater a corrupção e os corruptores.

Tal, entretanto, não se fará com eficácia se não forem adotadas, com rapidez, as medidas de caráter legislativo e executivo que armem o Poder público da autoridade e do prestígio indispensáveis a reprimir, enèrgicamente, o contrabando e os contrabandistas.

O Senado está certo de que, se tais medidas se conjugarem, a Nação lucrará, arrecadando o que até aqui lhe tem sido furtado, e, de outro lado, abrindo oportunidade a que pelo combate ao contrabando, e porisso mesmo, pelo aumento de suas rendas, o Estado possa proteger melhor, no gravame fiscal, a economia dos mais pobres. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

Ato do Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 47 DE 1964

O Primeiro Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 51, letra *j*, do Regimento Interno e de acôrdo com o disposto na Resolução n.º 8, de 1963, resolve designar Jaime Pereira de Souza, Ajudante de Portaria, PT-7, para exercer as funções de Contínuo do Gabinete do Presidente da Comissão de Legislação Social.

Senado Federal, 8 de setembro de 1964. — 1964. — *Adalberto Senna* — Primeiro Secretário, em exercício.

Atos do Diretor Geral

O Diretor-Geral deferiu os seguintes requerimentos:

Nº DP 55-63 — de Maria Lúcia Lôpes, Taquígrafa, PL-4, em que solicita contagem de tempo de serviço prestado ao Instituto Brasileiro do Café, no período de 29-10-58 a 8-8-61, num total de 1.028 dias.

Nº DP 925-64 — de Elso Rodrigues Cantanhede, Auxiliar de Limpeza, PL-11, em que solicita salário-família em relação a seu filho José, a partir de fevereiro de 1964.

Nº DP-955-64 — de Paulo Rubens Pinheiro Guimarães, Auxiliar Legislativo, PL-10, em que solicita seja cancelada sua licença para tratar de interêsses particulares, a partir de 10 de agôsto de 1964.

Nº DP-1043-64 — de Romeu Arruda, Auxiliar Legislativo, PL-9, em que solicita abono de suas faltas ocorridas no período de 5 a 26 de agôsto de 1964, por motivo de exames escolares.

Concedeu férias relativas a 1962 aos seguintes funcionários: Léa José da Silva, Oficial Legislativo, PL-5, a partir de 8 de setembro de 1964 (DP-1033-64);

Manoel Ribeiro de Marins, Auxiliar de Portaria, PL-8, a partir de 8 de setembro de 1964 (DP-1065-64);

Murilo Marroquim de Souza, Redator, PL-3, a partir de 1j de setembro de 1964 (DP-1074-64);

Concedeu férias relativas a 1963 aos seguintes funcionários:

Hermes Pessanha Gomes, Auxiliar de Portaria, PL-8, a partir de 31 de agôsto de 1964;

Antenor Ferreira Gomes, Guarda de Segurança, PL-9, a partir de 1.º de setembro de 1964 (DP-1034-64);

Romilda Duarte, Oficial Legislativo, PL-3, a partir de 1.º de setembro de 1964. (DP-1037-64);

Maria Helena Bueno Brandão, Oficial Legislativo, PL-6, a partir de 14 de agôsto de 1964 (DP-1060-64);

Sylvia Minazi Mantovani, Auxiliar Legislativo, PL-10, a partir de 1.º de setembro de 1964 (DP-1072-64).

Concedeu ainda férias aos seguintes funcionários:

Alan Viggiano, Taquígrafo de Debates, PL-4, a partir de 3 de agôsto de 1964. (DP-891-64);

Lizete de Almeida Castro, Taquígrafo de Debates, PL-4, a partir de 1.º de outubro de 1964 (DP-896-64);

Myrthes Nogueira, Taquígrafa de Debates, PL-4, a partir de 1.º de setembro de 1964 (DP-989-64);

Adolfo Perez, Taquígrafo Revisor, PL-2, a partir de 1.º de setembro de 1964. (DP-990-64);

Paulo Costa de Oliveira Filho, Auxiliar de Limpeza, PL-11, a partir de 8 de setembro de 1964 (DP-1027-64);

Sebastião Noguerol, Taquígrafo de Debates, PL-4, a partir de 1º de novembro de 1964. (DP-1054-64).

Diretoria do Pessoal em 10 de setembro de 1964. — *Rubens Pinto Duarte*, Diretor.

O Diretor-Geral concedeu férias relativas a 1963 aos seguintes funcionários:

Jairo Barbosa Matos, Ajudante de Portaria, FT-7, a partir de 8 de setembro de 1964 (DP-805-64);

Raimundo Soares de Moraes, Ascensorista FT-7, a partir de 8 de setembro de 1964 (DP-1028-64);

Severino Manoel de Oliveira, Ascensorista, FT-7, a partir de 8 de setembro de 1964 (DP.1052-64);

Armando Oscar Hackbart, Ajudante de Portaria, FT-7, à partir de 8 de setembro de 1964. (DP.1058-64);

José Caetano Sobrinho, Servente de Administração, FT-8, a partir de 14 de setembro de 1964 (DP.1066-64).

Concedeu ainda férias aos seguintes funcionários:

Lygia Camargo Falbo, Auxiliar de Secretaria Substituta, FT-5, a partir de 31 de agôsto de 1964 (DP.1019-64);

Jair Antunes dos Santos, Assensorista, FT-7, a partir de 5 de outubro de 1964. (DP.1070-64);

Concedeu salário-família aos seguintes funcionários:

Maria de Oliveira Souza Alencar, Telefonista, FT-6, em relação a seus filhos Raimundo e Maria de Fátima, a partir de janeiro de 1964. (DP.520 de 1964);

Lourinaldo Alves Pedrosa, Servente da Administração, FT-8, em relação a sua espôsa e a seus filhos Lourinroosvelt, Lourinbergue, Lourinvargas, Lourinjorge e Maria de Fátima a partir de janeiro de 1964 (DP.511-64);

Gilberto Botelho, Linotipista, FT-2, em relação a sua espôsa e a seus filhos Neide, Sergio, Raul, Cid e Letícia a partir de junho de 1964, (DP.643 de 1964);

Automagno da Silva, Eletricista Substituto, FT-3, em relação a sua espôsa a partir de janeiro de 1964 (DP.781-64);

Manoel Bernardino dos Santos, Servente da Administração, FT-8 em relação a sua espôsa e a seus filhos Sandoval Geraldino, Antonieta, Djalma Bernardino Maria de Fátima e Julieta, à partir de janeiro de 1964 (DP.783 de 1964);

Armando Oscar Heckbart, Ajudante de Portaria, FT-7, em relação a sua filha Ivani, a partir de janeiro de 1964 (DP.953-64);

Pedro Alcantara Rangel, Emendador FT-2, em relação a sua filha Maria do Socorro, a partir de janeiro de 1964 (*DP.998-64*);

Armando Bispo dos Santos, Ajudante da Portaria, FT-7, em relação a sua espôsa e a seus filhos Maria Sheila Shirley Maria e Solange, a partir de janeiro de 1964 (DP.999-64).

Concedeu, de acôrdo com o respectivo Laudo Médico, licença para tratamento de saúde a Humberto Sarli, Encadernador, FT-3 no período de 31 de julho a 7 de agôsto de 1964 (DP.976 de 1964).

Diretoria do Pessoal em 9 de setembro de 1964. — *Rubens Pinto Duarte*, Diretor.

ATA DAS COMISSÕES

Comissão de Indústria e Comércio

7ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 9 DE SETEMBRO DE 1964

Às 16 horas do dia 9 de setembro de 1964, na Sala das Comissões, sob a presidência do Senhor Senador Nelson Maculan, Vice-Presidente no exercício da presidência presentes os senhores Senadores Eurico Rezende, Lobão da Silveira e Vivaldo Lima, reúne-se a Comissão de Indústria e Comércio.

Deixam de comparecer por motivo justificado, os Senhores Senadores Barros de Carvalho e Aarão Steinbruch.

É dispensada a leitura da ata da reunião anterior, e, em seguida, aprovada.

Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente dá a palavra ao Senror Senador Eurico Rezende, relator do Projeto de Lei da Câmara nº 139-62 — Regula a profissão de corretores de seguros, que passa a ler o seu parecer favorável ao projeto apresentando cinco emendas e contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 13-63, apenso ao dito projeto. Pôsto em discussão e votação, sem restrições é aprovado.

Nada mais havendo a tratar encerra-se a reunião lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Secretária, a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE FINANÇAS

36ª REUNIÃO REALIZADA EM 9 DE SETEMBRO DE 1964

Às 10 horas do dia 9 de setembro de 1964, na Sala da Comissão de Finanças sob a presidência do Sr. Daniel Krieger, presentes os Srs. Bezerra Neto — Lobão da Silveira — Pessoa de Queiroz — Sigefredo Pacheco — José Ermírio — Menezes Pimentel — Eugênio Barros — José Guiomard e Edmundo Levi, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer, com motivo justificado, os Srs. Argemiro de Figueiredo — Antonio Jucá — Victorino Freire — Wilson Gonçalves — Leite Neto — Irineu Bornhausen — Eurico Rezende — Mem de Sá — Lino de Mattos e Aurélio Vianna.

É dispensada a leitura da ata da reunião anterior e, em seguida, aprovada.

Como início dos trabalhos o Sr. Presidente dá ciência à Comissão de correspondência recebida que consta do seguinte:

— Aviso nº GB-172, respondendo a diligência feita ao Projeto de Lei do Senado nº 61, de 1963 que autoriza o Poder Executivo a doar um terreno ao Humaitá Atlético Clube de Niterói Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências; e

— Ofício G.M. 77-AP_Br respondendo a diligência feita ao Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1964, que cria uma Escola de Educação Agrícola no Município de João Pinheiro.

Dos projetos constantes da pauta, são relatados os seguintes:

Pelo Sr. Lobão da Silveira

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 141, de 1964, que altera o limite quantitativo, inclui novos doadores e amplia o prazo de vigência da Lei nº 4.184, de 17 de dezembro de 1962;

Favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 78, de 1964 que mantém o ato denegatório do Tribunal de Contas da União que recusou registro ao contrato de empréstimo no valor de Cr$ 200.000.000,00 celebrado entre a União Federal e o Govêrno do Estado da Bahia.

Submetidos os pareceres à discussão e votação, sem restrições são aprovados.

Pelo Sr. Pessoa de Queiroz

Favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 52 de 1964, que aprova o ato do Tribunal de Contas da União que negou registro ao contrato celebrado entre o D.C.T. e a firma Construtora Ecra Limitada; e

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 126 de 1964, que concede pensão especial de Cr$ 6.720,00 a Nicolau Janrô ex-extranumerário-diarista do Ministério da Marinha.

Os pareceres são aprovados pela Comissão.

Pelo Sr. Bezerra Neto

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 146, de 1964 que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Supremo Tribunal Federal — o crédito especial de ..... Cr$ 934.526.904,70 em reforço das seguintes dotações: Verba 1.0.00 — Custeio; Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil; Subconsignação 1.1.01 e 1.1.04 — do orçamento vigente (Lei nº 4.295-63); e

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 154, de 1964, que isenta de impôsto de importação e de consumo, equipamento e acessórios de uma estação transmissora de televisão e máquinas gravadoras (*videotape*).

Sem restrições, são os pareceres aprovados pela Comissão.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Hugo Rodrigues Figueiredo, Secretário da Comissão, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Comissão de Agricultura

ANEXO A ATA DA 8ª REUNIÃO, REALIZADA NO DIA 26.8.64 E PUBLICD NO D.C.N., SEÇÃO II DO DIA 29 DE AGÔSTO DE 1964

PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTARIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO.

Debate com o Excelentíssimo Senhor Ministro da Agricultura, Doutor Hugo de Almeida Leme, em tôrno de assuntos agrícolas, principalmente, versando sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1964, que "dispõe sôbre a regularização da propriedade da terra, seu uso e domínio, e dá outras providências".

O SENHOR PRESIDENTE (Senador José Ermírio) — Havendo número legal, declaro aberta a presente reunião da Comissão de Agricultura do Senado Federal.

Iniciando os trabalhos da Comissão solicito ao Secretário da Comissão proceda a leitura da ata da reunião anterior.

O Secretário da Comissão procede à leitura da ata.

Colocada em votação é, a ata lida, aprovada sem debates.

O SENHOR PRESIDENTE (Senador José Ermírio) — Ao recebermos hoje, na Comissão de Agricultura do Senado Federal, o Senhor Ministro Hugo de Almeida Leme, titular da Pasta da Agricultura, expressamos nossos agradecimentos por sua presença neste recinto.

Conheço Sua Excelência, Senhor Ministro Dr. Hugo de Almeida Leme, de longa data e sei que sempre está imbuído de um espírito ativo e realizador, por sua tradição na Escola Luís de Queiroz, em Piracicaba. Por isso mesmo, S. Exª não deixará de assistir o Govêrno constitutório, procurando resolver o grave problema do País.

Logo após a exposição de S. Exª, certamente os Senhores Senadores e os Senhores Deputados, integrantes dos dois órgãos tecnicos do Congresso Nacional, pedirão as informações que julgarem necessárias.

O Senhor Ministro da Agricultura possui dados concretos para esclarecer os ilustres membros do Senado e da Câmara presentes.

Tem a palavra o Senhor Ministro da Agricultura Dr. Hugo de Almeida Leme.

O SENHOR SENADOR VICTORINO FREIRE (Pela ordem) — Senhor Presidente, não faço parte desta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (*José Ermírio*) — Mas V. Exa. pode aqui permanecer o tempo que julgar de sua conveniência.

O SR. VICTORINO FREIRE — Pediria licença a V. Exa. para me retirar porque devo comparecer a outra reunião. Deixo, no entanto, claro que estou solidário com as palavras de V. Exa. em, relação ao Sr. Ministro da Agricultura e a confiança que a Nação deposita na atuação de S. Exa. à frente daquela Pasta.

O SR. PRESIDENTE (*José Ermírio*) — Concedo a palavra ao Senhor Ministro Hugo de Almeida Leme.

O SR. MINISTRO HUGO DE ALMEIDA LEME — Sr. Presidente, Senhores Congressistas, prezados colegas, inicialmente, quero dizer da honra e do prazer de estar presente a esta Comissão para expor assunto que, tenho a certeza, é de grande importância para o nosso País, pois se trata da produção agrícola brasileira.

Apresento igualmente meus agradecimentos às palavras do eminente Senador José Ermírio.

Ao assumir o Ministério da Agricultura, disse muito bem o eminente Presidente, era meu propósito dar o máximo do meu esfôrço e capacidade para desenvolver êsse setor da produção. Como técnico, tinha como único objetivo orientar o Ministério da Agricultura, a fim de que desse resposta positiva ao setor do aumento da produção agropecuária do País.

Assim, procurei, desde logo, estabelecer uma orientação de trabalho, uma filosofia de trabalho, valorizando o técnico, êste homem que vem lutando, apesar de tôdas as dificuldades para colaborar nos diversos setores da agricultura. Demonstrei a importância de um trabalho em equipe, a fim de que os técnicos, assim reunidos, pudessem proporcionar resultado de maior projeção. Disse também da necessidade de se estabelecer programa objetivo e prático, a fim de se obter resposta imediata ao problema, porque já estávamos nos preparando e chando para a safra que se inicia, e não poderia ser perdida. Desta forma, pedi, exigi mesmo que tudo o que fôsse feito tivesse o objetivo prático de uma resposta, a mais imediata possível. Procuramos, então evitar duplicidade de tôda forma. Isso não é admissível num País pobre de recursos técnicos, numèricamente falando. Temos grandes dificuldades no setor especializado. O Ministério da Agricultura possui menos de mil e duzentos engenheiros agrônomos, enquanto só na Secretaria de Agricultura de São Paulo existem mil quatrocentos e sessenta engenheiros agrônomos trabalhando. Contamos com cêrca de trezentos veterinários e, no Estado de Goiás, chegamos à situação de um veterinário para três milhões de cabeças de gado! Quer dizer, quase não existe assistência.

O SR. MEM DE SÁ — Inexiste.

O SR. MINISTRO HUGO DE ALMEIDA LEME — Perfeitamente.

Assim, Sr. Presidente, procuramos evitar a duplicidade de trabalho. Não podia uma Secretaria fazer um serviço e, ao seu lado, o Ministério da Agricultura com tarefa parajela, jogando um técnico contra outro, estabelecendo concorrência entre dois Institutos, duas patrulhas, dois postos, dois órgãos.

Na primeira reunião de Secretários de Agricultura, realizada em Viçosa, procuramos estabelecer essa linha de ação, essa filosofia de trabalho. Procuramos dar o máximo, tínhamos de responder, da forma mais imediata possível, porque na próxima safra poderíamos, talvez, mostrar que a situação atual já se está modificando.

Além disso, sentia a ameaça da fome rondando certos locais, que poderia modificar o próprio sentimento da sua população.

Tive a satisfação de verificar, nesse encontro de Secretários de Agricultura, que êste ponto de vista, que denominamos de "Programa Integrado" — Ministério da Agricultura Secretarias de Agricultura, SUDENE, *Universidades Rurais*, ABCAR e todos os órgãos que trabalham na agricultura — foi aceito, por unanimidade. Procuramos estabelecer um primeiro programa definido sôbre extensão, pesquisa e ensino, que aliás, deverá ser assinado na próxima semana, com o Estado do Rio de Janeiro.

Foi escolhido o Estado do Rio de Janeiro, porque próximo à sede do Ministério da Agricultura, como também para atender à grande população da Cidade do Rio de Janeiro no setor da produção que vai dar fôrçosamente o abastecimento.

Êsse programa, integrado pelo Ministério da Agricultura e pelas Secretarias de Agricultura, já está quase pronto e deverá não sòmente verificar o desenvolvimento, mas também a demonstração positiva de nova filosofia de trabalho no setor da produção agrícola.

Reunimos o Superintendente da SUDENE, o Presidente do Banco do Brasil, o Superintendente da SUPRA, o Presidente do Instituto do Açucar e do Alcool e outras entidades, para que pudéssemos obter um programa imediato, com a resposta mais rápida possível, para o setor do Nordeste brasileiro. Devemos olhar o Nordeste com a máxima atenção. Pudemos observar com que prazer estão todos imbuídos do mesmo sentimento.

O Dr. João Gonçalves já chegou ao Nordeste e está procurando estabelecer um programa a que se vão somar esforços para a produção, e, dessa forma, acredito, multiplicará a ação dos diversos órgãos, porque não é possível — repito — nesse estado de coisas permitir que haja duplicidade de forma de ineficiência, pois um órgão deixa para outro um ponto determinado, ou entra em concorrência com aquêle, produzindo não uma ação de soma de esforços, mas, sim, de divisão.

Então, estabelecida essa política de trabalho, procuramos, logo de início, firmar um programa, a que chamamos de curto prazo e imediato. Estudamos quais os elementos que poderiam atuar de moneira precisa já nesta safra mesmo — se assim fôsse possível, para aumentar a produção agrícola. Claro que quatro pontos foram estabelecidos, quatro pontos que deviam ser de resposta imedita. Fertilizantes e adubos foi um dos pontos. E' evidente que, se colocarmos mais adubos, mais fertilizantes, teremos produção maior. Além disso, para nós é desagradável dizer que o consumo de adubos no nosso País é insignificante. Se nos compararmos com outros países, observamos que nosso consumo é sumamente reduzido.

Procuramos atuar nesse sentido e com prazer verificamos, na semana passada, a assinatura de um convênio com a Aliança para o Progresso, o qual deve trazer para o Brasil mais de 15 milhões de dólares, exclusivamente para a importação de adubos, que será feita não sòmente pelas companhias importadoras, mas também pelas próprias cooperativas.

Já estamos dando conhecimento dessa iniciativa às cooperativas, a fim de que elas entrem em contato com o CACEX, para obterem a ordem de importação.

Êsses 15 milhões de dólares talvez representem quase 50% do que o Brasil importa. Nossa importação oscila entre 22 a 30 e tantos milhões de dólares anuais. Então, já há um aumento substancial. Ainda mais: os dólares que agora vêm para o Brasil serão transformados em cruzeiros, e irão para outro setor de máxima importância, qual seja, o do crédito para o agricultor, pois é imprescindível que êste tenha maior crédito para atender à produção, porque ela está sujeita à ação do granizo, à ação da geada, à ação da sêca, das enchentes das pragas e das moléstias. Dêste modo, claro que o agricultor deve ter maior facilidade de financiamento, de crédito, para então poder dar o seu aumento de produção.

Estamos observando com muita atenção o setor de fertilizantes. Temos um grupo de trabalho — juntamente com o Ministério da Indústria e Comércio, que está encarregado dêsse setor — temos um grupo de trabalho examinando o desenvolvimento e ampliação da indústria de adubos, para que o País possa sair da fase de misturador de adubos, para entrar na de produção.

Vale a pena obervar com atenção o problema de adubos fosfatados. Sabemos de regiões que existem em nosso País, ricas de minérios, que nêm fósforo puro à base de fosfatos, como também estudamos a produção de adubos nitrogenados, que entram em nôvo tipo de adubação. Temos o amônio liquido para distribuição imediata, ou uma outra forma, para que o fósforo e o nitrogênio entrem em produção. O potássio talvez seja problema mais sério.

Acredito — e repito — que é de máxima importância que se modifique o estado de coisas que existe no Brasil — que êste País deixe de ser misturador de adubo e que entre na produção, para que o agricultor possa dispor de maior quantidade de fertilizantes e, dessa forma, poder aumentar a produção.

Por exemplo: o cerrado que está em redor da Capital da República, tem uma resposta imediata e positiva com a simples aplicação de fertilizantes.

O SR. CROACY DE OLIVEIRA — Sr. Ministro, não quero interromper a brilhante exposição de V. Exa. — Quero apenas consultar V. Exa. sôbre o seguinte: permitirá apartes no decorrer de sua exposição ou posteriormente?

O SR. MINISTRO HUGO DE ALMEIDA LEME — E se me permitissem, gostaria de fazer a exposição.

O SR. CROACY DE OLIVEIRA — Muito bem. Estou anotando os pontos de capital importância, para, depois, formular a V. Exa. as perguntas.

O SR. MINISTRO HUGO DE ALMEIDA LEME — Outro ponto fundamental que observamos e atacamos

ràpidamente foi o da questão de sementes e de mudas, principalmente o de sementes dos gêneros alimentícios, porque acreditamos que êste é o ponto principal que devamos atacar.

Procuramos verificar logo quais os problemas existentes. Dêsse modo, vimos que no Rio Grande do Sul existe o problema da semente de soja. Entramos em contato com o Diretor do Escritório Técnico de Agricultura Brasil-Estados Unidos com o fim de importarmos semente de soja para aquêle Estado da Federação, pois não a temos aqui. Posso dizer que isso é perfeitamente viável e talvez consigamos que a semente venha em outubro; o plantio se faz em novembro. A semente de soja soma mais ou menos 500 toneladas para aquêle Estado.

O SR. MEM DE SA — Notícia agradável da V. Exª Sou do Rio Grande do Sul e sou entusiasta da soja. É cultura que deve ser desenvolvida, ampliada em nosso País.

O SR. MINISTRO HUGO DE ALMEIDA LEME — Existe o problema presente da compra de sementes para diversas produção aqui no Centro do País — Centro-Sul, posso dizer.

O Paraná está precisando, neste momento, de duzentas mil sacas de sementes de algodão. Vamos procurar auxiliá-lo. Hoje mesmo, às oito e pouco, entramos em contato com o Gabinete do Rio de Janeiro e o Secretário de Agricultura daquele Estado já deu o esquema de que vai precisar. Conseguimos que o Ministério da Fazenda puresse à disposição do Ministério da Agricultura uma verba que não é muito grande, mas que vai auxiliar. Essa verba é de 1 bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros, que tem restos a pagar no Fundo Agropecuário, para atender ao setor de sementes.

O SR. MELO BRAGA — Boa notícias para o Paraná. Nossa safra de algodão vai cair de 70% em relação à do ano passado.

O SR. MINISTRO HUGO DE ALMEIDA LEME — O problema é de adubos e também de sementes.

Há uma necessidade estimada em 200 mil sacas de sementes para o Paraná, como também existe o problema de semente em Mato Grosso, Goiás e outros Estados, principalmente no que se refere a sementes de milho, feijão e amendoim, que são produtos indispensáveis e de necessidade urgente.

Como é do conhecimento dos Senhores Senadores a solução dêsse problema não é fácil. Chegamos até a trabalhar junto às usinas porque atravessamos de fato uma situação difícil. Além de outros fatores, tivemos a sêca em todo o País, sobretudo no Nordeste e, dentro de pouca tempo, a situação poderá tornar-se aflitiva. Assim, com a colaboração das Secretarias de Agricultura, estamos procurando resolver o problema das sementes organizando centros de produção em zonas mais necessitadas. Acreditamos que mesmo o Estado de Goiás poderá transformar-se em uma região altamente produtora.

Ao lado do plano de sementes organizamos também um programa relativo a vacinas, inseticidas e fungicidas, mostrando a nova técnica de sua utilização. Por exemplo, quando do ataque das cigarrinhas aos canaviais de Campos, colocamos lá um helicóptero e um avião que, com alguns dias de trabalho, conseguiram pulverizar uma área bastante extensa e eliminar o foco dessa praga. Os próprios usineiros e fornecedores ficaram entusiasmados com a nova técnica e pediram que aparelhos continuassem lá por mais algum tempo.

O SR. COROACY DE OLIVEIRA — É um processo antigo e que vai ser novamente utilizado por V. Exª Esse é um ponto que tem sido desprezado pelo Ministério da Agricultura.

O SR. HUGO DE ALMEIDA LEME — Quando se estabeleceu êsse programa rápido pensava-se ainda na utilização de pulverizadores manuais. Posso dizer que Pernambuco resolveu adotar também o novo sistema para combater a cigarrinha.

Se combatermos as pragas e as moléstias que atacam não-sòmente as plantas, como os animais, resolvemos grande parte do nosso problema. A aftosa e a brucelose são moléstias que prejudicam enormemente os nossos rebanhos.

O SR. COROACY DE OLIVEIRA — Praza aos céus que o destino de V. V. Exª no Ministério da Agricultura seja diferente dos seus antecessores que não contaram com as verbas subsidiais necessárias para um grande plano de produção nacional.

O SR. HUGO DE ALMEIDA LEME — Muito obrigado.

Estamos também lutando com essa dificuldade. A verba para atender ao fundo agropecuário estava com um *deficit* de 4.200 milhões de cruzeiros.

Outro ponto importante do nosso programa é o da mecanização.

O SR. AFRANIO DE OLIVEIRA — No que diz respeito ao problema da aftosa — e já tive ensejo de conversar com V. Exª a respeito — tenho-me batido por êle e já consegui a aprovação de uma emenda sôbre a necessidade de fazer voltar a funcionar o laboratório de Barretos que durante tantos anos atendeu àquela área, e agora está fechado há vinte anos. Gostaria que V. Exª nos desse uma notícia sôbre o assunto.

O SR. PRESIDENTE — Pediria aos Srs. Parlamentares que aguardassem o término da exposição do Sr. Ministro para fazerem suas indagações.

O SR. HUGO DE ALMEIDA LEME — Posso dizer que êsse problema da aftosa — que é de magna importância — foi motivo de minha atenção.

Estou fazendo um esfôrço muito grande nesse sentido, mas existe um atrito entre a campanha de aftosa e certos setores do Ministério da Agricultura.

Estamos olhando com a maior atenção para o problema da mecanização e, como tenho dito e repetido, devemos arquivar a enxada. O homem do campo deve ser valorizado a fim de que produza mais e atenda a uma área maior. Em vez de estar trabalhando com a primitiva e rudimentar ferramenta — que é a enxada — ou puxando a máquina de tração animal, que já produz vinte ou trinta vêzes mais, dirigindo um trator êle terá a sua capacidade de trabalho aumentada de 50, 60, 100 ou 200 vêzes. Isso não vai absolutamente concorrer com o trabalho de homem do campo, ao contrário, vem dar-lhe maior capacidade de trabalho.

O Brasil já possui oito fábrics de tratores. Até o trator de esteira já está sendo fabricado por nós. Foi aprovada a produção de trator de esteira de 95 e 120 cavalos para a Deutz, em Minas Gerais, como também uma outra indústria vai surgir, que é a Allis Chalmers.

O SR. COROACY DE OLIVEIRA — De preço quase inacessível à maioria dos agricultores...

O SR. HUGO DE ALMEIDA LEME — Essa questão de preço é muito relativa. Outro dia conversava eu com engenheiros-agrônomos e soube que os produtores de batata estavam reclamando o preço de adubo e de implementos agrícolas. Mas sabemos que a técnica usada pelo agricultor é a responsável pela sua maior ou menor capacidade de produção. Enquanto os produtores de uma área não conseguiram comprar tratores, os de outra área possuiam automóveis do último tipo. Uns tiravam 600 sacas de batatas por hectare e os outros duas mil sacas.

Estamos trabalhando não sòmente para colocar as máquinas que estavam no Ministério da Agricultura, como também fazendo política junto ao Banco do Brasil — o que não é da nossa atribuição — para que facilite o empréstimo para aquisição de tratores e máquinas agrícolas, porque já existe uma verba de quarenta bilhões de cruzeiros à disposição do agricultor, a fim de que o agricultor possa adquirir essas máquinas.

Quanto ao preço das máquinas é matéria que foge à nossa alçada.

O interessante é dizer que a agricultura brasileira foi montada em sistema diferente. São fatôres diversos. Um dêles, a cafeicultura, cultura básica do País. Criou-se então aquela forma de pensar, de reter na propriedade agrícola o maior número de braços para garantir a colheita do produto, do ouro verde, que foi a coluna mestra da nossa economia. O agricultor não pensava na mecanização, que sempre foi reduzida comparada à Argentina e México. Temos, hoje, pouco mais de oitenta mil tratores em funcionamento. Para se ter uma idéia da diferença, basta citar, como exemplo, os Estados Unidos, que têm cinco milhões; a Alemanha, mais de um milhão; o México, duzentos mil, e a Argentina, mais de cem mil.

Paralelamente, procuramos estabelecer uma política, podemos dizer, agressiva, da fixação do preço mínimo para produtos agrícolas, mas preço mínimo para o produtor, preço mínimo que esteja ao alcance do produtor. Acredito sinceramente que não adianta colocar uma rêde muito boa, de serviços de extensão, e dizer ao agricultor que êle precisa plantar arroz, amendoim, feijão, se ao fim da colheita não tiver preço compensador. Como exemplo, posso citar a ABCAR, que com a sua própria rêde de extensão, não consegue transformar aquela mentalidade. São Paulo, com quase quatrocentas casas de lavoura, também não o conseguiu. Se, porém, o agricultor tiver a certeza de que plantando determinado produto vai ter um lucro mínimo, êle inverterá o seu capital na aquisição de máquinas, adubos e sementes.

O assunto foi levado ao conhecimento do Govêrno, na reunião de Ministros. Conversei com o Sr. Presidente da República que recomendou fôsse constituída uma Comissão composta de membros do Ministério da Agricultura, do Ministério da Fazenda, da SUNAB e do Ministério do Planejamento, para estudar o assunto. Como o assunto deve ter solução rápida, porque o agricultor está esperando para ver o que de fato existe, posso dizer, com prazer, que a Comissão está concluindo os trabalhos e talvez na próxima semana o processo será encaminhado à esfera ministerial).

Sei da responsabilidade de uma política agressiva nesse setor que o Govêrno tem de enfrentar. Se atendermos sòmente cinco produtos, o cálculo que estabelecemos, de início, já soma mais de setenta e cinco bilhões de cruzeiros. Deveremos, porém, estar também ao lado dos que trabalham no comércio, para evitar que tôda a ação fique para o Govêrno.

Como os Estados Unidos da América têm grande experiência no assunto, solicitamos o seu auxílio. Aqui vieram três especialistas para colaborar conosco. Nos Estados Unidos existe o preço mínimo, não fixado na época. Agora estão sofrendo com a superprodução, não conseguindo vencer o sistema.

O SR. PRESIDENTE (*José Ermírio*) — Perdôe-me V. Exª a interrupção, mas os membros da Comissão foram chamados para votação secreta.

Assim, suspendo a sessão por alguns minutos.

O SR. PRESIDENTE (*José Ermírio*) — Está reaberta a sessão.

Continua com a palavra o Sr. Ministro Hugo de Almeida Leme.

O SR. MINISTRO HUGO DE ALMEIDA LEME — Sr. Presidente, continuando a exposição, devo dizer que o estudo da política do preço mínimo prioritário, plurianual, já está em sua fase inicial pronta. Os técnicos terminaram suas reuniões e acredito que ainda esta semana possamos ter a base para discussão.

O SR. AURÉLIO VIANA (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, acho a exposição que vem sendo feita tão importante, com o objetivo de sòmente esclarecer ou de formar uma mentalidade, e como diversos colegas ainda estão na votação lá em cima...

O SR. PRESIDENTE (*José Ermírio*) — Todos podem sair.

O SR. AURÉLIO VIANA — ... seria muito interessante se pudesse V. Exª combinar com o Sr. Ministro outro dia para nova reunião, para ser feita exposição complementar, a que ouviremos, e, assim o Ministro não perderia tempo. Não estou perdendo o meu. Os outros colegas — deputados e senadores — não ficariam privados do relato, da exposição.

O SR. PRESIDENTE (*José Ermírio*) — S. Exª está na primeira fase. As perguntas que tinha a fazer ao Ministro eram em número de 38. Entretanto farei sòmente algumas e os Srs. Congressistas farão o mínimo possível, para que os trabalhos terminem antes de uma e quinze. Continua com a palavra o Sr. Ministro da Agricultura.

O SR. MINISTRO HUGO DE ALMEIDA LEME — O objetivo claro é o de atingir diretamente aos produtores, para que aquela situação existente, de um preço abaixo do que realmente custa retira o estímulo do produtor. É preciso que seja modificada a situação. Como dizia, não é fácil, é um problema que exige grande responsabilidade e uma linha de ação do Govêrno, para que não venha no próximo ano existir um desestímulo ao produtor, que sofrerá graves conseqüências.

Posso dizer que êsse estudo está sendo feito, tomando em conta as várias regiões, os sistemas existentes, para que haja penetração.

Paralelamente a êste ponto de vista, que é o do preço mínimo para os produtores agrícolas, estamos atuando de forma um tanto agressiva na reformulação do sistema de silos e armazéns existentes no País. E' desagradável dizer, mas, apesar da rêde de silos ser insuficiente, rêde que não está distribuída de acôrdo com os princípios técnicos, de conformidade com o levantamento feito pelos órgãos técnicos do Escritório de Agricultura Brasil-Estados Unidos, é utilizado sò 4% do volume existente de silos em nosso País, de maneira errada, porque não é colocado o produto a granel, o produto é conservado sem condição alguma, quase em contato com o solo, sem sistema de ventilação. Ainda mais: a rêde de armazéns e silos sòmente utiliza 60% de acôrdo com o levantamento. Temos de modificar isto.

Se a produção se desenvolver na forma que se prevê, nesta safra teremos um deficit colossal em armazéns e silos, para estocar êsse.

Estamos pensando em uma política, para transformar em parte essa estocagem do produto para o produtor. Existe um tipo de armazém construído de tela ventilada muito em uso no *Corn Belt*, na produção de milho dos Estados Unidos, que custou a meu ver mais ou menos ..... Cr$ 60.000,00.

Se conseguirmos estabelecer um sistema de divulgação, é melhor para o

agricultor, que pode construir abaixo do preço para estocar. O milho é conservado com 14% de humidade, percentagem formidável para poder transferir, ter parte do seu próprio, depósito, evitando êsse acréscimo para o Govêrno.

Êste sistema é muito utilizado e permitirá que fiquem os próprios produtores com parte do milho colhido e, desta forma, deve o Govêrno comprar aquêle milho, dar *warrants*, para que tenham o estoque preciso.

De fato, essa questão da rêde de silos e armazens é da máxima importância para atender a êsse desenvolvimento de agricultura em nosso País.

O outro elemento fundamental, como tive oportunidade de dizer, é o elemento econômico, básico para o desenvolvimento da produção agrícola, o crédito e o financiamento.

Com que prazer — posso agora informar aos Srs. Senadores e Srs. presentes — que a Coordenação Nacional do Crédito Rural, já organizada com seu Secretário Executivo, tem sua diretoria pronta e poderá ainda nesta semana iniciar um estudo de seus regulamentos, para que possa desenvolver sua ação.

Esta Coordenação Nacional de Crédito Rural já dispõe de vinte bilhões de cruzeiros, doados pela Aliança para o Progresso e receberá mais ainda vinte e dois bilhões de cruzeiros e ainda mais quinze milhões de dólares, que transformados em cruzeiros após a venda do adubo provenlente do convênio, será incorporado para êste fim, destinando-se ao subsídio da indústria de fertilizantes.

Desta forma, teremos uma política orientada nesse sentido.

Estou constantemente conversando com o Presidente do Banco do Brasil, dizendo da importância da necessidade de desenvolver-se uma política, para que o agricultor possa ter mais facilidade.

Devo dizer que recebi com imenso prazer, e verifico a grande importância, o pedido que me fêz o Sr. Deputado Afranio de Oliveira, a respeito do crédito agrícola móvel, para que o agricultor tenha maior facilidade e possa atender com maior rapidez êste ou aquêle agricultores.

Êste sistema, esta modificação do crédito rural deve ser encarada com objetividade, para que seja efetuada.

A Instrução nº 263 da SUMOC veio facilitar em parte, pois os bancos já procuram mais o agricultor, oferecendo crédito e financiamento para a produção agrícola.

Além dêsses três fatores, preço mínimo, reformulação e o estudo da rêde de armazens e silos, estamos provocando, pois êste assunto não compete ao Ministério da Agricultura é da CIBRAZEM — o financiamento e o crédito — estamos examinando, o que acho da maior importância, a formação de estoques reguladores.

Esta é uma política, que desgostará os intermediários, mas é necessária, porque o preço do produto agrícola oscila, atinge o mínimo na safra e o máximo na entresafra e volta para o mínimo e assim oscila.

O ideal será estabelecermos uma reta com um preço constante e atuar nos estoques reguladores. Quando essa ação ultrapassasse o valor recomendável para o País seria o caso de exportação, que deverá ser feita. Se a política fôr bem estabelecida, o produto será exportado sem maiores consequências. Continua o Sr. Ministro: se, talvez o nosso preço fôr mais alto aqui, haverá quem sabe necessidade de o Govêrno subsidiar essa exportação. E na minha opinião deverá fazê-lo, porque assim estaremos garantindo a produção, estaremos garantindo maior fartura, estaremos eliminando principalmente a fome que já ameaça nosso país.

O SR. CROACY DE OLIVEIRA — Impedindo que se importem ervilhas e lentilhas sêcas, ou óleo de carôço de algodão, que apesar de serem oferecidos em condições favoráveis, representam um ônus para nossa economia e um desestímulo à nossa produção!

O SR. MINISTRO HUGO DE ALMEIDA LEME — Exatamente. E até poderíamos citar exemplos para demonstrar a importância desta política de produção.

Sabem todos os Senhores Senadores e Deputados que tivemos excelentes safras de milho, há pouco tempo, a ponto de estarmos exportando ainda no mês passado. No entanto, agora encontramo-nos numa situação difícil, talvez até tenhamos de importar cinco ou seis milhões de sacas para atender à nossa pecuária e à nossa avicultura...

O SR. CROACY DE OLIVEIRA — E' preferível isso a fazer importações de lentilhas e ervilhas sêcas. Não me conformo. O Rio Grande produz ervilha e lentilha. Têmo-la em abundância. Não compreendo por que importar êsses grãos norte-americanos. Ora, ervilhas sêcas!

O SR. SENADOR MELLO BRAGA — O Paraná, no ano passado, produziu 35 milhões de sacas de milho êste ano, sua produção talvez não alcance 20 milhões.

O SR. MINISTRO HUGO DE ALMEIDA LEME — Porque agora estamos numa situação difícil, em matéria de milho, em matéria de amparo à produção.

Mas são êstes os elementos de que nos valeremos para êste programa de política a curto prazo. Dentro dêste espírito, já temos também programada uma política para médio prazo e também para longo prazo.

Entretanto, o Ministério tem uma ação diversificada, que varia desde a proteção ao índio até à formação do prático agrícola. Formamos o prático, o enxertador, o tratorista, o técnico enfim, quer dizer trabalhamos com tudo de que depende a ação do Ministério na agricultura. Além disso, temos que oferecer ao agrônomo e ao veterinário, como igualmente ao economista(cursos mais avançados, a especialização, os cursos de pós-graduação, para que possamos dispor de pesquisadores. Na agricultura temos uma situação diferente da da indústria: tudo tem que ser experimentado e pesquisado em campo próprio trabalho dentro das condições mesológicas, de solo, clima, homem e cultura. Não se pode importar, como na indústria, o "know-how" que basta para pôr em funcionamento a fábrica..

A propósito poderíamos citar a situação de Brasília, com êste cerrado, vegetação que ocupa mais de um milhão de hectares do território brasileiro. Temos que pensar em vários fatôres, tipo de fertilizantes, irrigação, água etc. Mas isto seria trabalho para um programa a longo prazo. Mas como muito bem poderia dizer o nobre Senador José Ermírio que também foi Ministro da Agricultura, nosso Ministério encontra-se com falta de técnicos e também de departamentos. Logo que assumi, quis verificar a situação do programa de conservação do solo. Mas qual não foi minha surpresa ao verificar não existir, ali, um departamento de conservação do solo! Ora, é claro que precisamos modificar até a estrutura do Ministério. Por isso solicitei a cooperação até de organismos internacionais, como a FAO, o USEI, a Fundação Rockfeller, a Fundação Fullbright o Instituto Interamericano de Ciências Agrárias a própria Organização dos Estados Americanos, enfim, para que pudéssemos reunir, somar esforços, evitar a duplicidade ou dualidade de serviços.

Observei então, que há mesmo um notável interêsse em auxiliar nosso país pois, como dizia há pouco, o Brasil é olhado não sòmente sob seu aspecto de desenvolvimento como sobretudo pela responsabilidade de ser talvez o maior celeiro capaz de atender ao desenvolvimento de todo o universo posto que se pensa ocorrerá uma tremenda crise de alimentos não apenas pelo nosso próprio crescimento demográfico (uma população que cresce na proporção de 3,1 a 3,4 milhões por ano!), mas ainda em conseqüência do desenvolvimento da Ásia e da África. Assim, precisamos preparar-nos para fornecer alimentos não apenas para uma população que será de 100 milhões dentro de pouco tempo, como ainda para exportar alimentos para outros países, o que, de resto em muito pesaria na nossa balança de pagamentos projetando nosso país no cenário universal.

O SR. SENADOR AURELIO VIANNA — A equipe de V. Exa. já está entusiasmada com o nôvo programa? Isso para mim é de importância capital.

O SR. MINISTRO HUGO DE ALMEIDA LEME — Claro. Aqui está um grupo de Diretores que poderá confirmar. Tenho dito e não me canso de repetir, esta filosofia de trabalho, que agora chegou a hora do engenheiro agrônomo, do veterinário do economista doméstico do técnico agrícola...

O SR. CROACY DE OLIVEIRA — Principalmente do técnico rural que também vai ter sua oportunidade.

O SR. MINISTRO HUGO DE ALMEIDA LEME — Precisamos neste momento tirar o paletó trabalhar como verdadeira equipe indo ao seio da família para dizer-lhe "presente" nesta situação, a fim de mudarmos nossos processos de produção. Até aqui, nossos técnicos nada conseguiram demonstrar. Mas podemos fazer muito, e se não fizermos haverá uma situação muito desagradável para o futuro

O SR. PRESIDENTE (José Ermírio) — Senhores Congressistas ao terminar sua exposição, o Sr. Ministro Hugo de Almeida Leme deu-nos uma aula preciosa do que pretende fazer à frente do Ministério da Agricultura. Como já estamos adiantados na hora, vou passar a Presidência ao nobre Senador Antônio Carlos para poder dirigir algumas perguntas ao Senhor Ministro.

O SR. ANTONIO CARLOS (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, antes de V. Exa. passar-me a Presidência, solicitaria me considerasse inscrito para fazer algumas perguntas ao Senhor Ministro, quando deixar a Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Ermírio de Morais) — Perfeitamente. (*Nesta altura, a Presidência dos trabalhos passa a ser exercida pelo Senhor Senador Antônio Carlos*).

O SR. PRESIDENTE (Senador Antônio Carlos) — Está com a palavra o nobre Senador José Ermírio.

O SR. SENADOR JOSÉ ERMÍRIO — Folgo em saber que já existe um decreto criando a coordenação do crédito rural cuja solução será adotada pelo Ministério da Agricultura para pôr fim ao drama do pequeno e médio lavrador. Notamos, outrossim, que êsses homens não têm condições de tomar dinheiro a juros razoáveis. Daí formular, na oportunidade, a sua Excelência as seguintes perguntas:

Com a criação no ano de 1961 do Crédito Móvel e agora com o Decreto criando a "Coordenação do Crédito Rural" quais as soluções a serem adotadas, pelo Ministério da Agricultura para por fim ao drama do pequeno Agricultor?

Quais as verbas ou dotações que contará o Crédito Rural e se elas serão aplicadas de tal maneira que fiquem ao alcance dos pequenos agricultores, os quais, por sua natureza, têm dificuldade até mesmo para irem aos Bancos retirar dinheiro?

O SENHOR MINISTRO DOUTOR HUGO DE ALMEIDA LEME — Estabelecemos essa coordenação nacional do crédito rural, com regulamento objetivo, com o objetivo de colocar a alcance dêsses agricultores o crédito e o financiamento.

Aliás, está se pensando no crédito móvel. E' um sistema já esboçado em 1961, que produziu bons resultados, e que com a participação dos bancos poderia dar maior flexibilidade ao crédito.

Mas, se me permitem V. Excelências, invocaria a palavra do Doutor Copernico, que tem acompanhado o assunto mais de perto, e que poderia prestar amplos esclarecimentos à Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Senador Antônio Carlos) — Está com a palavra o doutor Copérnico.

O SENHOR DOUTOR COPERNICO — A coordenação do crédito rural destina-se exatamente a incentiver essa modalidade de crédito pelos meios particulares. Há uma rêde de bancos no país que não pratica o crédito rural. E' a dos bancos particulares. A Coordenação destina-se principalmente a fornecer meios a essa rêde bancária, a fim de atender às necessidades dos pequenos agricultores. O decreto que instituiu a Coordenação estabelece que êsses empréstimos devem ser os menores, não para compra de tratores e maquinas agrícolas porque já dispõem de crédito do Banco do Brasil. Assim foi regulamentada a Coordenação.

Na sexta-feira, se o Senhor Ministro me permite...

O SENHOR MINISTRO HUGO DE ALMEIDA LEME — Pois não.

O SENHOR ASSESSOR DOUTOR COPERNICO — ... na sexta-feira, os dois Ministérios — do Planejamento e da agricultura — com a Junta Nacional do Crédito Rural para dar inauguração definitiva, a fim de que a Coordenação possa entrar em funcionamento.

O SR. SENADOR JOSÉ ERMÍRIO — É necessário fazer algo a fim de evitar que os pequenos agricultores continuem com os seus sofrimentos.

O SENHOR SENADOR MELO BRAGA (Pela Ordem) — No Paraná o crédito móvel tem funcionado. Há uma equipe de vinte caminhões que leva inclusive dinheiro para entregar aos pequenos agricultor até o teto de Cr$ 250 000,00.

O SR. SENADOR JOSÉ ERMÍRIO — Um dos problemas urgentes é o de pesca ao longo da costa brasileira, que é imensa. O Peru, por exemplo, país pequeno produz quatro milhões e duzentas mil toneladas de peixe anualmente, enquanto que nós ficamos nas trezentas mil toneladas.

A SUDEPE foi criada para incrementar a pesca em nosso País daí me permitir S Ex formular as seguintes indagações:

Este órgão, através de convênio com a SUDENE ou por iniciativa prpria, já procurou educar o pescador Nordestino e conceder-lhe meios para sair daquela pesca primitiva? "Jangada" já foi adaptado para os seus novos misteres.

A SUDEPE, visando a incrementar o consumo do pescado, já aumentou a rêde de frigoríficos a fim de tornar possível maior estocamento, possibilitando, dessa forma quantidade superior, consequentemente mais barata, de peixes nos mercados?

O SENHOR MINISTRO DOUTOR HUGO DE ALMEIDA LEME — E' muito interessante a pergunta de

V. Exª. Focaliza um dos pontos que também tenho encarado com todo interêsse. Sei da importância da indústria da pesca em nosso País. Logo que assumi o Ministério da Agricultura procurei olhar para êsse importante setor de nossa economia. E claro que, num país como o nosso, de extensão continental, temos de possuir quantidade grande de proteínas retiradas dos peixes. Ainda mais, é grande a fome no Brasil, particularmente no Norte e Nordeste. Procurei verificar a situação para ver o que poderia fazer.

Sabem V. Exªs, como é na máquina administrativa do Ministério, o primeiro entrave foi a remoção do Superintendente para mudar a situação e obter o auxílio da Marinha. E' imprescindível o estudo da biologia do peixe.

Não é admissível que tenhamos de importar farinha de peixe do Peru para se explorar o litorânea muito menor que a do Brasil, e que o peixe não possa ser colocado à disposição de nossa população. O problema principal é de frigorífico. Procurei salvar o convênio do Entreposto de Pesca em Santos, passando-o à Secretaria de Agricultura.

Posso informar que há interêsse da Alemanha, em fornecer navios, da Dinamarca, em fornecer técnicos e professores, e da Inglaterra. Na Inglaterra estive o Ministério da Pesca. São feitos estudos meteorológicos. O pescador não vai mais na aventura de encontrar ou não peixe, mas na certeza de achar o cardume.

No Brasil, o pescador é um aventureiro, utilizando até de jangadas, e o navio, em vez de entregar o produto fica funcionando como frigorífico até descarregar o peixe.

Posso, no entanto, dizer com prazer que existe interêsse na iniciativa particular no setor. Fui procurado, há alguns dias, por um grande industrial que deseja montar, em São Paulo, uma indústria de farinha de peixe aplicando alguns milhões de cruzeiros. Pediu ao Ministério da Agricultura o auxílio técnico para que diga algo a respeito da sardinha, elemento principal para a produção da farinha. Pretende inclusive utilizar aviões para a localização dos cardumes. E' possível que dentro em breve tenhamos grande produção de farinha de peixe.

Infelizmente, a máquina está um pouco emperrada.

O SR. SENADOR JOSÉ ERMÍRIO — Sôbre os ensinamentos dêsses homens em sessenta ou noventa dias pode V. Exª dizer alguma?

O SENHOR MINISTRO DOUTOR HUGO DE ALMEIDA LEME — Inparadas. Quero ver se conseguimos o interêsse de outros países em fornecer técnicos e ministrar cursos nesse sentido.

— Quando será enviado ao Congresso o Estatuto da Terra?

Qual a opinião de V. Exª sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1964, que "dispõe sôbre a regularização da propriedade da terra, seu uso e domínio, e dá outras providências", objeto de estudos, no momento, nesta Comissão?

O Ministério da Agricultura já tem estudos feitos ou meios para fazê-los, a fim de dar cumprimento ao programa de modificação da estrutura agrária nacional objetivado nesse projeto (Art. 18)?

Se os não tem, qual seria o tempo mínimo necessário para obtê-los?

O art. 18 estabelece:

"Art. 18. A execução do programa de modificação da estrutura agrária nacional obedecerá também a projetos específicos referentes à região onde devem ser aplicados, tendo em vista suas peculiaridades quanto à exploração das terras, à existência de latifúndios sem capacidade produtiva."

O SENHOR MINISTRO DOUTOR HUGO DE ALMEIDA LEME — Devo dizer que a Comissão que está examinando a parte do Estatuto da Terra, após receber a contribuição dos Partidos que já estiveram reunidos, e após receber a contribuição dada pelo subsídio, fornecida pela Secretaria de Agricultura em Viçosa, está terminando seu trabalho colocando todo êsse subsídio, fundamentando todo êsses projetos sob uma forma legal para pigar aos Ministros para os estudos necessários e encaminhar ao Sr. Presidente da República.

Para responder às indagações de V. Exª, pediria a palavra de dois técnicos, que estão trabalhando neste assunto — o Superintendente da SUPRA, José Gomes da Silva e o outro Professor Jairo Lins que poderão responder às suas perguntas.

O SR. JOSÉ GOMES DA SILVA — Creio que o interêsse no caso é ter uma visão mais geral do problema, das grandes linhas do chamado Estatuto da Terra, elaborado a partir do material básico, que o objetivo Bóra e o substitutivo apresentam.

No caso particular do Art. 18, tenho a dizer que êste foi inteiramente com a mesma redação, porque é uma reforma agrária, digna dêsse nome, se não regionalizarmos as soluções ao nível das áreas geo-econômicas dos campos e até as menores do que a dos Estados.

Respondendo a essa pergunta específica, direi que êsse artigo foi totalmente aproveitado. (*Muito bem!*)

O SR. JOSÉ ERMÍRIO DE MORAIS — Tinha preparado trinta e oito perguntas. Farei mais algumas tendo a primeira a respeito da questão das escolas agrotécnicas em nosso País.

Estamos formando em agronomia cêrca de trezentos técnicos por ano. Quantos estamos formando em agropecuária?

O SR. MINISTRO HUGO DE ALMEIDA LEME — Um pouco mais.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO DE MORAIS — E em veterinária?

O SR. MINISTRO HUGO DE ALMEIDA LEME — Não chega a duzentos.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO DE MORAIS — O Brasil já dispõe de muitos prédios para essas escolas. No Rio Grande do Norte tem 8 ou 9 escolas. Fazer prédios é negócio e, sendo um negócio, o Ministério não poderá encampar.

O SR. JOSÉ BEZERRA — Existe no Rio Grande do Norte uma escola funcionando com assistência de duzentos alunos, mas todos os anos as verbas destinadas à manutenção, os recursos sempre chegam depois de tudo esgotado, usando seu Diretor, um velho agrônomo, Nilo Albuquerque, seu prestígio junto aos fornecedores e por isso há deficiência no funcionamento da escola.

Há pouco recebi telegrama da escola pedindo a liberação de verbas, bem como de outras escolas cujos trabalhos já foram iniciados, como a de Currais Novos, Ceará Mirim e uma outra e êsses recursos, como disse, chegam sempre atrasados.

O SR. SENADOR JOSÉ ERMÍRIO — A Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário (SEAVE) continua incrementando a Rêde de Ensino Agrícola implantando cada vez mais, o ensino tecnológico através da formação de novos técnicos? O índice de matrículas nas escolas mantidas por êste órgão tem aumentado? O que devemos oferecer aos futuros agrônomos, veterinários e técnicos agrícolas para triplicar o seu número no país? Não acha V. Exa. como ocorre no Ministério da Educação com o Fundo Nacional do Ensino Médio devam também ser aplicadas no Ensino Agrícola a Legislação que rege o ensino médio, a fim de possibilitar maior facilidade na movimentação dos recursos e conseqüentemente maior eficácia no ensino já que os dispositivos do Código de Contabilidade da União dificultam os atendimentos das exigências normais da vida das escolas? Continua a vigorar o convênio assinado com o Ministério da Educação para que o Ensino Agrícola seja executado pelo Ministério da Agricultura? As dotações orçamentárias para o Ensino Agrícola são suficientes e estão atendendo satisfatòriamente as necessidades do Ensino Agrícola? Qual o número de Escolas Agrotécnicas funcionando no país e quantas estão construídas porém sem funcionar? Quais as providências adotadas pelo Ministério da Agricultura nestes casos e, em particular, com referência às Escolas do Estado do Rio Grande do Norte, acêrca dessas construídas e não somente uma se encontrava funcionando? Construir prédios e deixá-los vazios é um crime. Em que estado se encontra a Escola Agrotécnica de Brasília? Qual o plano da SEAVE para aprimorá-la cada vez mais?

Tive a honra de inaugurar a Escola Agrotécnica de Brasília o ano passado.

Compramos equipamentos para a conclusão e para seu funcionamento. Deixamo-la com duzentos alunos. E' de grande utilidade para a região Centro-Oeste do País que, até então, desconhecia os problemas agrícolas da nossa pátria.

Esta Escola de Planaltina tem tido desenvolvimento, ou está parada, deixando de aprimorar o seu vasto campo de ação?

O SR. MINISTRO HUGO DE ALMEIDA LEME — Especificamente a essa Escola tenho a dizer que está em funcionamento com trezentos alunos e estamos encarando com interêsse o desenvolvimento daquela escola e mandamos máquina, liberamos verbas. E' preciso se obter maior desenvolvimento na formação de técnicos agrícolas e tirar aquêle aspecto da formação de curso ginasial.

O SR. SENADOR JOSÉ ERMÍRIO — No Estado de Pernambuco tem duas escolas cheias de prédios: Palmares e Exu. Para a de Exu faltava o encanamento para trazer água. Foi gasta uma fortuna e não funciona o estabelecimento. O Nordeste é pobre em formação agropecuária. Gostaria de saber se êsse plano vai incluir o Nordeste.

O SR. MINISTRO HUGO DE ALMEIDA LEME — Devo dizer que fiquei profundamente impressionado com a situação do ensino agrícola no Ministério da Agricultura. Há inúmeras escolas com falta de professôres, há falta de verba para dar alimento para os alunos e tinham receitado como solução para o problema que os alunos tirassem férias para que pudessem resolver o caso.

O SR. CROACY DE OLIVEIRA — Uma idéia genial.

O SR. HUGO DE ALMEIDA LEME — Procurei encarar o problema e era de verbas. Estive gritando em todos os lugares. Fui ao Sr. Presidente da República, ao Ministro da Fazenda, insisti, duas, três quatro vêzes dizendo: o Sr. precisa dar mais verbas, não é possível. Desta forma, consegui da Verba 3 seiscentos bilhões e setecentos milhões de cruzeiros para o Fundo Agropecuário, mas o número de escolas é bastante grande, como é do conhecimento de todos, e a situação é difícil.

Fizemos o levantamento geral, para verificar a situação, para incluir num plano, integrado com as Secretarias de Agricultura, e, como estamos fazendo em todos os setores procuramos solução imediata e dirigi-me ao Sr. Ministro da Educação e pedi verba, porque temos um convênio com êsse Ministério. A parte de ensino referente à educação, tem que ter um atendimento para aquêle Ministério.

Recebi cento e oitenta e dois milhões e, a seguir, assinei um convênio de dois bilhões, com duzentos milhões no primeiro mês e tive combustível para alimentar a máquina e fazê-la funcionar.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO DE MORAIS — Era essa uma das perguntas que tencionava fazer. Tive a honra de assinar um convênio com o então Ministro, Dr. Teotônio Monteiro de Barros.

O SR. MINISTRO HUGO DE ALMEIDA LEME — O ensino é complexo. Sou professor de uma escola de agronomia e sei da sua importância. Quando fui chamado para colaborar na organização da Fundação Azevedo Antunes — para nós motivo de justo orgulho — esta Fundação colocou dois bilhões de cruzeiros para o desenvolvimento da agricultura e isto concluiu a Fundação.

Defendi lá que inicialmente a Fundação Azevedo Antunes devia atacar o setor de ensino, passando ao setor de informação; porque defendia, como Diretor o estabelecimento.

Não posso admitir que venham aplicar diretamente em pesquisas, se não estamos formando pesquisadores. Temos que formar pesquisadores, para desenvolver o problema de pesquisas.

Mas basta, como bem disse o nobre Senador José Ermírio de Morais, a formação do engenheiro agrônomo, do veterinário, do economista da economia doméstica, o homem que deve estar numa fase mais em cima. Para comandar é preciso desenvolver a parte da estrutura. Não é o engenheiro agrônomo que vai aplicar vacinas, injeções, que vai podar, enxertar. E' o técnico agrícola.

Infelizmente, êsse técnico, Srs. Senadores e Deputados não tem regulamentação nem mercado de trabalho. E' preciso dar a êsse técnico uma regulamentação e um mercado de trabalho para que se possa desenvolver.

E' imprescindível que se eduque, que se melhore a situação de nosso lavrador, porque a nossa produção em relação aos outros países é baixa.

Se compararmos a produção por hectare de milho no Brasil e na Argentina verificaremos que estamos à margem em relação à produção dêsse produto nos Estados Unidos.

O SR. CROACY DE OLIVEIRA — A média é a seguinte: 900 quilos/ha., no Rio Grande do Sul. No Brasil é um pouco menor. No México, que era de 500/ha. passou a 3 mil. Na Dinamarca é de 6 mil por hectare.

O SR. HUGO DE ALMEIDA LEME — Isso demonstra a grande necessidade da formação de melhores técnicos.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Havia uma determinação do Presidente Jânio Quadros para o estabelecimento de escolas modelares para economia doméstica rural. Perguntaria a V. Exª se o plano já foi pôsto em prática. Parece que em Uberaba já existe uma.

O SR. HUGO DE ALMEIDA LEME — Parece-me que não existe um estudo bem feito. Mas isso é de um valor muito grande porque a missão da economia doméstica é muito importante junto à família do homem do campo. Não adianta aconselharmos o uso de adubos e técnicas mais aprimoradas se ao voltar para casa o homem do campo encontra o mesmo ambiente. A função da economista doméstica deve ser exercida paralelamente com a do engenheiro-agrônomo. Ela ensinará à mulher do agricultor como usar a máquina de costura, o ferro, enfim, procurará modi-

ficar aquela mentalidade no sentido de melhorar o ambiente e proporcionar mais *confôrto ao homem do campo*. Sou um entusiasta da economista doméstica. E, no Brasil, temos poucas escolas para o preparo dessas economistas. Estou organizando, juntamente com meus auxiliares, um curso com essa finalidade que deverá funcionar no próximo ano.

O SR. JOSE ERMÍRIO — Sr. Ministro, todos os que moramos em Brasília sabemos que a nova capital está atravessando uma onda de desprestígio. Gostaria que V. Exª nos informasse quais os órgãos do Ministério da Agricultura que foram transferidos para cá na gestão de V. Exª.

O SR. HUGO DE ALMEIDA LEME — Trouxemos para cá o Serviço de Proteção aos Índios e o Departamento de Recursos Naturais Renováveis. A SUPRA já está em vias de transferir-se.

Mas, como sabemos, temos de enfrentar o problema habitacional que existe em Brasília. E' um problema muito sério.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Íamos comprar o edifício Vale do Rio Doce por seiscentos milhões. Era barato porque depois foi vendido pelo dôbro. Com 300 casas pré-fabricadas e 38 apartamentos fornecidos pelo GTB, poderíamos transferir grande parte do Ministério para cá. Assim, não teríamos que viajar para cá e para lá. Infelizmente o negócio não foi realizado. O prédio foi vendido à Prefeitura de Brasília.

O SR. *HUGO DE ALMEIDA LEME* — Isso é lamentável porque esse prédio resolveria o problema do deslocamento dos órgãos do Ministério.

Há poucos dias estivemos em contato com os diretores da Caixa Econômica para estudarmos a possibilidade de construirmos casas e apartamentos para os nossos funcionários.

A mudança para cá é uma necessidade. Não podemos atender a todos os nossos compromissos se temos que nos deslocar constantemente de Brasília para o Rio e vice-versa. O meu chefe de gabinete está encarregado de fazer os estudos necessários para que encontremos a solução dêsse problema de moradia.

O SR. PRESIDENTE *José Ermírio* — Com a palavra o nobre Deputado Croacy de Oliveira.

O SR. CROACY DE OLIVEIRA — Quero expor ràpidamente meu pensamento e dar algumas sugestões ao nosso eminente Ministro, que muito nos honra com sua visita. Gostaria também de congratular-me com o Senador José Ermírio pela feliz idéia que teve ao convidar S. Exª para êste encontro.

Em verdade o que mais nos deve preocupar é a produtividade do nosso solo para que tenhamos maior produção de bens de consumo. Assim, buscando essa produtividade é que nos *devemos preocupar com a genética* e com os métodos de conservação e de recuperação do solo.

Falou-se que teríamos da Aliança para o Progresso os recursos necessários para a importação de 15 milhões em adubos.

Não há dúvida de que a adubação química é muito conhecida e empregada em larga escala em todo o mundo, principalmente nas nações desenvolvidas, como é a *América do Norte*.

Sou favorável à Aliança para o Progresso, mas os recursos e benefícios que dela poderão advir para a nossa Pátria devem ser examinados, para que não sejamos levados a incorrer em erros. Êsses recursos devem ser canalizados para medidas altamente recomendáveis e recomendadas, não apenas para a importação de adubos químicos. Devemos usar processos mais econômicos, de rentabilidade maior, como, por exemplo, o chamado processo biológico, milenarmente conhecido e que foi abandonado. Conhecemos a adubação verde, mas não me quero referir a ela e sim ao método biológico, à criação dos microclimas, principalmente para as zonas de cerrados.

A criação dos microclimas, principalmente para as zonas de cerrado, em que a erosão pluvial eólica se faz sentir de maneira formidável, com a lavagem violenta do solo sob a descarga *pluviométrica que encontramos*, por exemplo, no Planalto Central.

Há conveniência de serem adotados, com urgência, êsses métodos biológicos em nosso País, porque amanhã proporcionarão economia fabulosa. Há pouco tempo, apareceu no Brasil um holandês, Van Der Müller, que se dirigiu ao nobre Senador José Ermírio, quando Ministro da Agricultura. *Aqui estão cartas e documentos* dêsse cidadão. Êsse holandês se propõe a fazer a recuperação do solo erosado de Brasília e outros locais.

Para mim não é novidade, mas é processo ainda não aplicado em larga escala no Brasil. Sei de experiências realizadas no Instituto Agronômico de Campinas, mas a sua aplicação no próprio ambiente, como Brasília, *não vi*.

Mais uma vez permito-me chamar a atenção do eminente patrício para a existência dêsse holandês em nossa terra. Se fôr vigarista, falaremos com o General Costa e Silva para pô-lo na cadeia, mas se fôr honesto, vamos aproveitá-lo.

A verdade é que não vi nenhum trabalho real aqui em Brasília, realizado por técnicos brasileiros. Desde que sou *representante de meu Estado*, o Rio Grande do Sul, sempre me bati pela boa, pela excelente remuneração dos agrônomos, veterinários, técnicos rurais, enfim pela disciplinação da vida dos nossos técnicos rurais.

Soube agora por V. Exa. que melhoraram as condições financeiras dos nossos técnicos. Ainda está muito aquém, mas já é alguma coisa.

O SR. MINISTRO HUGO DE ALMEIDA LEME — Recebem ..... Cr$ 230.000,00 mais a parte gratificada, *num total* aproximadamente de Cr$ 250.000,00.

O SR. CROACY DE OLIVEIRA — Aqui no Brasil, a adubação química, sem orientação técnica, tem causado danos ao organismo do homem e dos animais. A adubação química exagerada já foi denunciada.

Parece que vamos importar quinze milhões de dólares em adubos. Seria mais econômico o emprêgo do método biológico com a criação dos microclimas, a aplicação adequada de leguminosas que traz a nitrogenação do *nosso solo*.

Os métodos biológico e de adubação são absolutamente distintos.

Sr. Ministro, V. Exa. falou em preços mínimos para *vários produtos*. Por curiosidade, lembro a V. Exa. que no norte de Goiás, em área próxima a Terezinha, em que se produziu mais ou menos um milhão de sacas de arroz êste ano, ao preço inicial de Cr$ 1.500,00 a saca de *sessenta quilos, sente-se* que o fato não se repetirá, porque os plantadores goianos estão desestimulados, não só pelo preço mínimo do arroz, sempre estabelecido mas não vigorando para êles, como também pelo esgotamento do solo. Uma região como essa, cuja produção já é superior à do Rio Grande do Sul, não pode ficar completamente abandonada.

Indagação interessante que desejo *fazer a V. Exa.* é se tem conhecimento de que os americanos já estão retirando da lama dos esgotos e produzindo, em larga escala, alimento de *alto valor em proteínas*. Vi essa produção fabulosa de alimentos de valor protéico retirados da lama de esgôto. Outra coisa que retiraria ao final de minha história favorável e em benefício do lixo para adubos. Devemos fazer isso, e em grande escala, no *Brasil. Vamos importar*.

Aqui está o meu fervor patriótico. Fico revoltado quando gastamos dinheiro com aquilo que podemos produzir no Brasil, de outra maneira e muito mais barato. — a produção de adubo tirado do lixo. Êsses quinze milhões de dólares devem ser aplicados no projeto, em lugar de importarmos produtos, adubos químicos.

Quero propor a V. Exa., Sr. Ministro, o *seguinte:*

1º) reserva de várias áreas ideais de 10 hectares rurais, para obtenção de sementes, em diversas partes do Brasil; para produção de leguminosas; para conhecimento biológico;

Sempre fui propagandista dessa *idéia*. — 2º) *Daríamos aos melhores* alunos de nossas escolas de Agronomia, ou seja, o Govêrno em vez de dar terras para o agricultor pobre que vai a bico de enxada, em vez de dar ao agricultor a tal reforma agrária — sou trabalhista autêntico, mas a reforma agrária que se pretendia não acreditava nela. Precisamos pegar os agrônomos, os bons alunos de nossas escolas e entregar-lhes terras *de presente*.

Devemos dar prêmios aos melhores alunos. Devemos instituir prêmios. *terras e dá-las a êsses homens*, a êsses grandes valôres recem-formados, aos técnicos rurais. As terras seriam, ou melhor, poderiam ser dadas em usufruto.

Dentro do regime capitalista, ainda respeito a propriedade privada, e honestamente, repito.

Seria, portanto, da organização do Brasil. Durante tôda a vida do indivíduo, do cidadão, êste teria a terra e os recursos para explorá-la.

Agora, independente da reserva de cem hectares nas diversas partes do Brasil e de várias áreas para recuperação de solo, com adoção de projetos sugeridos pelo Professor Wander *Müller ou de outros que o Ministério* da Agricultura julgasse mais substancial pelos nossos altos desideratos, para êsses cem hectares seriam designados agrônomos e técnicos rurais com ampla autonomia. Naturalmente haverá fiscalização, mas com ampla autonomia.

São idéias nossas, mas creio que novas no Brasil.

Admitindo êsse critério, estaríamos valorizando nossos agrônomos e dando-lhes posibilidade de desburocratizarem a função, pois os poucos técnicos que *temos são mal remunerados* e obrigados a viver em escritórios, o que é lastimável.

Não tenho mais nada a dizer a V. Exa., Sr. Ministro, a não ser, para terminar, sugerir a criação, em larga escala, de residências agropecuárias, porque o agricultor não pode comprar seu trator a cinco ou seis milhões e tantos de cruzeiros. Então, poderiam ser criados postos e residências agropecuárias, para facilitar a vida dos que desejam produzir para o engrandecimento do Brasil.

O SR. MINISTRO HUGO DE ALMEIDA LEME — Ouvi com muita *satisfação as ponderações do ilustre* Deputado Croacy de Oliveira e fiquei contente em ver o interêsse de Sua Excelência pelo assunto, que é fundamental para nosso País — desenvolvimento da Agricultura e da Pecuária, o que vale dizer da produção nacional.

E' imprescindível que haja desenvolvimento harmonioso da Indústria e da Agricultura, para que resulte no enriquecimento de nosso País e para que haja mercado para todos os produtos.

Mas a Agricultura é complexa. Quanto mais estudamos, vemos que existem pormenores.

Sou especialista em um setor — o de mecanização, especialmente a de algodão, milho e cana-de-açúcar. Já é um mundo de coisas. Entretanto, êsse setor não teve o necessário desenvolvimento o desenvolvimento que se desejava, como muito bem frisou o Deputado.

São inúmeros os setores em que estamos batendo continuamente. Seria desagradável enumerá-los. Contudo, *posso citar um — o da tecnologia* de alimentos. Temos de impor a técnica em nosso País, para que as frutas que existem no Nordeste não apodreçam, que cheguem aqui, que sejam trabalhadas e sirvam para o consumo durante todo o ano. A batata-doce está criando agora um problema sério exigindo a exportação de 60 mil toneladas produzidas em São Paulo. A batata-doce é produto perecível, pois ha desidratação *durante todo o* ano.

A indústria de alimentos — pode-se dizer — está na fase inicial. Mas êsses problemas são complexos. Por êsse motivo é que o fertilizante, o adubo mineral é a resposta imediata, *é o básico em* tôda a Agricultura do mundo. Ele é quem dá a resposta.

Existe certa polêmica entre os técnicos que pensam em adubo verde e no orgânico. Houve em São Paulo polemica a respeito de adubo orgânico e de adubo material para o café. Êste último é que tem dado resposta e é utilizado.

O aduvo verde serve para melhorar, em determinados aspectos, as condições do solo, para a fixação do nitrogênio com auxílio de matérias que fixam o nitrogênio do ar.

O SR. CROACY DE OLIVEIRA — Mas pode ser lavado.

O SR. MINISTRO HUGO DE ALMEIDA LEME — A situação não é bem esta.

V. Exa. fixou bem o ponto-de-vista. Devo dizer, de maneira franca e positiva, que êste é meu modo de pensar.

Gostaria que um dos dois técnicos que deram parecer contrário a êsse processo do Dr. Wander Müller dissesse algo.

O SR. CROACY DE OLIVEIRA — Pode ser lavado pela descarga pluviométrica da criação de microclima.

O SR. MINISTRO HUGO DE ALMEIDA LEME — O tipo de solo deve ser estudado e experimentado, porque há formação do horizonte, do limite onde o solo está, e a retenção é perecível. No cerrado é muito profunda e diferente.

Nosso interêsse é o de trazer técnicos para Brasília, programando uma série de *pesquisas para transformar* a Fazenda Sucupira em centro de demonstração para a região.

Pediria ao Dr. José Gomes, que já estêve em contato...

O SR. CROACY DE OLIVEIRA — Não quero mais interromper Vossa Excelência. Contudo, vamos importar sementes. Ouvi de V. Exa.

A Genética é muito importante e *nos preocupamos* com ela mas de nada vale uma excelente semente importada, ou produzida aqui no Brasil, se não houver condições de solo.

O SR. MINISTRO HUGO DE ALMEIDA LEME — As condições existem. O adubo fornece o alimento. Houve êrro técnico. O *importante* é o alimento e a água. Chegamos a essa conclusão. Se tivermos os elementos, a resposta é positiva.

Devo dizer que êsse fertilizante que vai chegar são 15 milhões de dólares que vão permitir ràpidamente a recuperação de tudo isso, pois são adubos imprescindíveis à nossa agricultura. Êsses 15 milhões de dólares vão-se transformar ràpidamente em cruzeiros, através da Coordenação Nacional do Crédito Rural, que vai propiciar crédito ao nosso homem do campo, e vai permitir também a instalação de fábricas e subsidiar o desenvolvimento da própria indústria de fertilizantes, porque desgraçadamente somos importadores e misturadores de adubos. E' uma situação vergonhosa para nós consumir êsse produto.

Mas, a propósito da objeção que V. Exa. levanta, passarei a palavra ao doutor Ady Raul da Silva Diretor do Departamento de Pesquisas e Experimentações Agropecuarias que melhor conhece o problema e poderá prestar todos os esclarecimentos que se fizerem necessários.

— O Sr. Dr. Ady Raul da Silva dirigindo-se ao senhor deputado Croacy de Oliveira esclarece ter conhecimento de todos os trabalhos realizados com os adubos biológicos, conhecer dos processos respectivos, ter feito análise do produto e já estar seu Departamento inclusive providenciando a instalação de um órgão no Distrito Federal exatamente para aqui serem feitas pesquisas no sentido de transformar o cerrado em terras produtivas. Ao final, salienta o estudo de pesquisas das leguminosas tropicais, de que resultou a seleção de 15 espécies altamente produtivas.

O SR. DEPUTADO CROACY DE OLIVEIRA — Sr. Presidente doutor Ady Raul, estou satisfeitíssimo com os esclarecimentos que V. Exa. me prestar. Mas desejo informar a Vossa Senhoria que foram descobertas, aqui, duas leguminosas brasileiras das quais os próprios técnicos do Ministério não tinham conhecimento. E são duas especies que, ao contrário das demais, ao invez de sugar umidade, absorvem o orvalho e o incorporam ao solo! Como todos sabemos as demais tiram umidade do solo, e a água assim é como que evaporada.

O SR. PRESIDENTE (*José Ermírio*) Tem a palavra o nobre Senador José Guiomard.

O SR. JOSÉ GUIOMARD — Senhor Presidente, farei apenas uma pergunta ao Sr. Ministro, aliás muito simples.

V. Exa., Sr. Ministro, se referiu a técnicos, engenheiros agronomos, etc. Estou informado de que há necessidade dos elementos de valia para o trabalho do Ministério, que todos reconhecemos ser científico. Mas Vossa Excelência certamente teve conhecimento de que foram enquadrados, pero que ouvi dizer, cêrca de seis mil funcionários de "mesinha", de "escrita", num chamado enquadramento. Vossa Excelência tomou alguma providência sôbre o assunto que, aliás, foi objeto de inquérito ainda na gestão do Ministro Oswaldo Lima Filho?

O SR. MINISTRO HUGO DE ALMEIDA LEME — Não pude ainda verificar êsse problema. Sei, é claro, dêsse enquadramento. Estou arrumando a casa em cima, colocando os técnicos, mas vou examinar o assunto, que é de importância. Abri inquérito a respeito porque temos de tomar providências enérgicas. Há pessoas que foram nomeadas até em cargos inexistentes. Quanto ao número dos enquadrados, ainda não pude examinar com exatidão.

O SR. JOSÉ GUIOMARD — Estou satisfeito. Obrigado a V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (*José Ermírio*) Tem a palavra o nobre Senador Antônio Carlos.

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Senhor Presidente, Sr. Ministro e Senhores Congressistas, meu vôo é curto e de baixa altura.

Vou utilizar a grata oportunidade de V. Exª, Sr. Ministro, estar presente à Comissão de Agricultura do Senado, para solicitar alguns esclarecimentos relativos a problemas do Ministério da Agricultura, no Estado que represento nesta Casa.

O primeiro refere-se à defesa sanitária animal. Evidentemente, compreendo que muitos dêsses assuntos são pormenorose e não poderão ter resposta imediata. Ficarão como um pedido de providência futura de V. Exª.

Não desconhece V. Exª que Jaraguá do Sul é Município que tem uma pecuária razoável, principalmente de gado leiteiro. Anualmente, realizamos uma exposição agropecuária, no dia 25 de julho, "Dia do Colono". Nessa exposição agropecuária, há amostras de produtos da região, principalmente de gado suino e bovino. No corrente ano, porém, não nos foi possível expôr os exemplos, em virtude da febre aftosa que ali grassava. O assunto foi objeto de discurso meu na tribuna do Senado, em que solicitava fôsse enviada a vacina. E a resposta do Ministério foi a de que não havia vacina.

Desejava saber de V. Exª se está funcionando o Laboratório de Vacinas no Município de Joaçaba, região grande produtora de suínos. Lá existem cinco grandes frigoríficos que abastecem São Paulo, Paraná e parte do Rio Grande do Sul.

Quanto à mecanização, desejo saber se o plano de revenda de tratores está em execução e se êsse plano pode ser estendido também a pequenas Prefeituras. Tenho recebido inúmeras solicitações de meu Estado, para que o Ministério facilite ao máximo a aquisição de trator que custa, em Santa Catarina, seis milhões de cruzeiros. Como em meu Estado a maioria é de pequena propriedade, às vêzes, um agricultor não pode adquiri-lo. Então, algumas Prefeituras estão interessadas em adquirir tratores sob o empenho da cota do impôsto de consumo ou de renda, de modo que o Ministério não fique desamparado, no vencimento das promissórias. As Prefeituras apresentariam uma lei da Câmara Municipal e, se necessário, passariam procuração para que o Ministério recebesse, na Delegacia Fiscal parte da cota.

Quero também dar ênfase à parte da exposição de V. Exª sôbre preços mínimos. Santa Catarina, aliás, já se beneficiou da ação de V. Exª, apesar do pouco tempo de Ministério, pois a safra de farinha de mandioca do sul de Santa Catarina está sendo adquirida por preços compensadores pelo Banco do Brasil.

O SR. MINISTRO HUGO DE ALMEIDA LEME — Muito obrigado.

O SR. ANTÔNIO CARLOS — E' a primeira a vez que essa safra está sendo colocada a preço razoável.

Desejo saber de V. Exª se tem conhecimento da reação dos produtores quanto à mistura da fécula da mandioca com o trigo, e da possibilidade da colocação da safra da fécula sem prejuízo da safra de raspa de mandioca.

O SR. MINISTRO HUGO DE ALMEIDA LEME — Exato.

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Minha última pergunta refere-se à ... SUDEPE, que constitui grande esperança para Santa Catarina. Infelizmente, até o momento a SUDEPE não começou a agir. Houve dificuldades no provimento do titular da Superintendência. Na administração anterior, houve mudanças de Superintendentes muito próximas umas das outras.

A verdade, é que Santa Catarina apresenta condições especiais para um programa de fomento à produção pesqueira. Lá não temos o problema do ensino, de técnicos, de escolas, não é nem o problema de barcos estrangeiros, mas o da conclusão dos frigoríficos e entrepostos ainda em construção. Existe um plano para solucionar o problema, mas soube que a SUDEPE ia rever todo êle, porque ia fazer um convênio global com o Estado. Não sou contrário a convenios com o Estado, mas se houver uma revisão de todos os empreendimentos de todos os convênios que estão sendo executados, o problema não terá a solução que merece.

Pediria a atenção de V. Exª para êsse problema, para que a SUDEPE dinamize.

Vou dar um exemplo a V. Exª de um problema que vivemos intensamente. Na praia de Amarração, no município de Itapocoró, há um dos centros de maior produção pesqueira. Ali existem dois frigoríficos particulares. Montou-se agora uma fábrica de gêlo, para fornecer êsse produto aos barcos que abastecem Santos e Rio, principalmente Santos; barcos tripulados por pescadores da praia. A fábrica de gêlo foi montada pelos pescadores — como já disse — e não conseguiu da Carteira de Pesca nenhum financiamento para fazer o investimento. Os pescadores investiram seis milhões de cruzeiros.

Os barcos são construídos em Santos, em três estaleiros. Não podem os pescadores adquirir barcos de pessoas em Santos por falta de crédito, pois a SUDEPE realmente — não sei se voltada para a generalidade do problema pesqueiro no Brasil — a ... SUDEPE ainda não localizou êsse ponto que, atacado imediatamente, dará resultado imediato.

O mesmo problema existe com relação ao Banco Nacional de Crédito Cooperativo. Temos também frigoríficos de cooperativas em Santa Catarina, os quais têm a maior dificuldade em conseguir crédito no referido Banco. Cooperativas, como a de Alto Boa Vista, que está com uma fábrica fornecendo queijo para São Paulo, se encontram na mesma situação.

Este o problema que desejo colocar à consideração de V. Exª. Como disse, problema da minha Região, mas que tem grande importância para a economia catarinense. Pediria a Vossa Excelência, Sr. Ministro que dissessemos algo sôbre o problema, sôbre a mistura da fécula, já que é de ordem econômica nacional.

Grato a V. Exª.

O SR. MINISTRO HUGO DE ALMEIDA LEME — Ouvi com muita atenção as ponderações do ilustre Senador Antônio Carlos e agradeço suas palavras...

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Fiz justiça a V. Exª.

O SR. MINISTRO HUGO DE ALMEIDA LEME — ... com respeito a farinha de mandioca. Ouvi mesmo com atenção, principalmente porque são itens fundamentais e de grande importância.

A vacina antiaftosa foi minha primeira preocupação. Procurarei dar velocidade de trabalhar mais àquele setor, mas, infelizmente, ainda não chegamos à conclusão, pois existe uma Campanha da Aftosa, assunto também tratado pelo Departamento de Defesa da Expansão Agropecuária. Está havendo choque. Assim, precisamos remover o empecilho e reativar o assunto. Sem dúvida, o aspecto da vacina é fundamental, porque, se conseguirmos apenas focalizar uma das pragas — a aftosa, teremos feito o bastante pelo Brasil.

Estamos incentivando o funcionamento do laboratório de Barretos e de outro em Goiânia, porque a vacina, sendo a técnica tôda especial, com três variedades diferentes de vírus que devem ser observados, a vacina exige estudo mais aprofundado.

Verificaremos, com a máxima atenção, a situação de Joaçaba

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Jaraguá do Sul, onde faltou vacina e não pôde ser realizada a exposição.

O SR. MINISTRO HUGO DE ALMEIDA LEME — ... e depois pediremos que o técnico fale a respeito.

O problema da mecanização, dentre os inúmeros com que contantemente estou em contato, foi um em que imediatamente agi. Máquinas do Ministério estavam ao relento. Era um crime! 620 tratores ao tempo, sujeitos ao desgaste, à oxidação, ao estrago de bateria, de pneumáticos. Tudo ao relento, desde janeiro e sem nenhuma providência. Isso não era possível! A máquina não pode ficar parada. E para um professor de mecanização agrícola, isso é ainda mais grave...

Tomamos tôdas as providências; conseguimos levantar aquêle estado de coisa. As máquinas começaram a caminhar para êsse ou aquêle setor. Chegamos ao ponto de não têrmos verba para o transporte. Pela primeira vez na história da Marinha colaborou com o Ministério da Agricultura. Um navio que ia fazer operação no Nordeste nos auxiliou. O Diretor do DPA nos dizia que aquilo era impossível. Respondi: se fôr preciso, meu motorista pode colocar lá as máquinas para serem transportadas. Em dois dias e meio foi feito o embarque de 148 tratores, 420 implemento e em 36 horas descarregamos em Recife.

Como defendo a tese de que o trator deve sair para o agricultor, mudei o plano para que fôsse dada a maior parte dêsses tratores para revenda.

Nesse aspecto da Prefeitura, não foi feito ainda nenhum pedido, mas é um aspecto interessante, que poderemos examinar, pois mais tarde falarei com o Diretor do DPA. Essa é uma modalidade interessante.

O SR. AFRÂNIO DE OLIVEIRA — Era interessante a feitura de um convênio com o Ministério e poder-se-ia exigir planos de mercado para sua aplicação.

O SR. MINISRO HUGO DE ALMEIDA LEME — Exato.

O SR. ANTONIO CARLOS — Com a fiscalização das Delegacias e Diretorias de Fomento Agrícola.

O SR. MINISTRO HUGO DE ALMEIDA LEME — Quanto ao aspecto da SUDEPE, vou falar diretamente com o Superintendente, para observar êsse assunto fundamental — a construção de frigoríficos, imprescindível para a indústria da pesca.

Quanto ao Banco Nacional de Crédito Cooperativo, não consegui ainda nomear o Presidente. O Sr. Presidente da República já está examinando a situação, para que possa dinamizar e atuar de forma decisiva neste banco tão importante.

O SR. ANIZ BADRA — Em colaboração com a tese esposada pelo nobre Senador Antonio Carlos fizemos em São Paulo uma experiência e conseguimos o financiamento de autoniveladoras com garantia de quotas e posso afirmar a V. Exa. que os resultados foram ótimos. Financiamos 250 municípios com autoniveladoras ao preço de oito milhões e hoje já está custando quarenta milhões.

O ponto de vista é com referência à Caixa Econômica Estadual. Se V. Exa. estudasse êsse assunto referente ao financiamento de tratores com garantia de quotas, de acôrdo com o que está estabelecido na Constituição daríamos um passo avançadíssimo no sentido de um atendimento rápido ao pequeno agricultor, a exemplo do que se faz nos Estados Unidos, aonde são financiados pelos municípios e não pelos Estados, através de garantias das quotas.

O SR. MINISTRO HUGO DE ALMEIDA LEME — Agradeço sua colaboração, porque realmente representa um valor muito grande e ouvi o resultado do financiamento em São

Paulo. Aliás estava mesmo pensando em falar com o Sr. Presidente da República a êste respeito, para que a Caixa Econômica Federal atue no sentido de auxiliar, não só as Prefeituras, como também as máquinas agrícolas.

O SR. ANIZ BADRA — Ouvi com muito prazer o nobre Presidente da SUPRA, Professor José Gomes da Silva, quando afirmou que atendeu plenamente o Art. 18 do anteprojeto elaborado, e que considera, como o Senador José Ermírio de Morais, de fundamental importância e que V. Exa. aproveito integralmente o Art. 18 do nosso anteprojeto, que se encontra no Senado. Formularia a seguinte pergunta: Há uma preocupação em todos os municípios sôbre se haverá alguma alteração no que diz respeito ao impôsto territorial rural, passando da esfera do município para a esfera da União, ou ficará estabelecido o que preceitua o Art. 57, em que o impôsto territorial rural será empregado pelo município, como instrumento para melhor aproveitamento da terra?

O SR. MINISTRO HUGO DE ALMEIDA LEME — Há uma ligeira alteração, não na destinação do impôsto, mas na ampliação do critério de tecnificação que o projeto contém, mas a destinação não foi alterada, mesmo porque não seria de boa estratégia tirar êsse tributo dos municípios.

O SR. ANIZ BADRA — Evidentemente se houvesse a reorganização tudo se encaminharia para a reforma. Agradeço a V. Exa., isso vai de fato tranquilizar os 3.600 municípios brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (*José Ermírio*) — Tem a palavra o nobre Deputado Pedro Catalão.

O SR. PEDRO CATALÃO — Apenas uma pergunta: desejaria saber por que o Ministério não promove o aproveitamento dos chamados "voluntários da paz", da ONU, aqui no Brasil e, também, os seus economistas domésticos?

Esses técnicos estão servindo na maioria dos países latino-americanos, mas não me consta haja um só dêles aqui no Brasil.

Aproveitando a oportunidade faria uma pergunta relativa aos pescadores japonêses que durante certo tempo exerceram sua atividade, com sucesso, no nordeste, mas que em determinado momento sentiram-se desestimulados e saíram de lá.

O SR. HUGO DE ALMEIDA LEME — Desejo informar a V. Exa. que estive em Washington há pouco tempo visitando a organização dos voluntários de paz. Sei da sua ação. Mas, alguns já trabalham aqui, na eletrificação rural, em Piracicaba. Há um grupo, se não me engano, em Recife.

Quanto aos japonêses parece que o problema é mais de mercado. Êsse grupo que estava no nordeste, agora se encontra no litoral, entre Santos e Rio.

Devo adiantar a V. Exa. que vou promover uma reunião com os adidos agrícolas de vários países, para que possamos, não apenas auscultar o seu pensamento, mas ainda verificar o interêsse dêsses países no comércio de produtos agrícolas.

O SR. AFRANIO DE OLIVEIRA — Sr. Presidente, antes de encerrar, gostaria de ouvir a palavra do Dr. Jairo Lins sôbre a aftosa.

O SR. JAIRO LINS — Responderei ao ilustre Senador Antônio Carlos primeiramente sôbre o problema do laboratório de Joaçaba. A verdade é que em Santa Catarina temos apenas os laboratórios de Lanes e o Instituto Central de São José. O Ministério luta com muita dificuldade em relação a pessoal técnico, por isso ainda não instalamos o laboratório de Joaçaba, de forma que primeiro vamos esperar que se consolidem os serviços dos órgãos existentes para depois, então, instalarmos novas unidades. Não houve desinterêsse.

O SR. ANTÔNIO CARLOS — O prédio não está sendo utilizado. E' uma região grande produtora de suínos, dispõe de aeroporto, de estrada de ferro e, agora, vai ser servida pela BR-14.

O SR. JAIME JAIRO LINS — De momento, não posso responder. Mas, se houver interêsse da parte de Vossa Excelência, eu me comprometo de falar com o diretor e depois transmitir a V. Exa. as notícias que obtiver.

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Ficaria muito grato a V. Exa. Se não fôr possível instalar o laboratório, pelo menos um pôsto de distribuição e vigilância.

O SR. JAIME JAIRO LINS — Quanto à parte da vacina da aftosa, houve realmente uma fase de grande dificuldade, não só no Ministério, mas também nas Secretarias de Agricultura dos Estados, e até nos laboratórios particulares.

Ora, é preciso que o Ministério exerça fiscalização e contrôle sôbre essa produção. Tudo isso demora. Já em 1962, na administração do Ministro Romeiro Costa, foi baixada a Portaria 370, que disciplina a produção de vacina contra a aftosa, não só por órgãos oficiais, mas também por entidades privadas. Nessa ocasião, procedeu-se a um levantamento e verificou-se que a maioria não estava em condições de produzi-la. Havia muito exigência a ser cumprida. Daí a diminuição da produção.

Posteriormente, com a Instrução 225, vieram as exigências relativas a instalações, capacidade técnica, contrôle, e tudo mais que pudesse garantir a produção, inclusive recomendações internacionais, derivadas de compromissos que o Brasil assumira na Conferência de Montevidéu de 1962, que nos obrigaram a modificar o sistema de produção, implantando uma nova técnica, da produção e do cultivo do vírus. Tivemos necessidade de gradativamente forçar os laboratórios, particulares e oficiais, a adotarem uma técnica para que o cultivo do vírus, se fizesse no laboratório e não pelo pelo processo antigo, pelo qual estávamos abrindo focos permanentes de febre aftosa em todos os matadouros e cerceando a possibilidade de assegurar a exportação de carne.

Fiz parte de uma Comissão que foi à Europa estudar o assunto, em 1961. Tive, na oportunidade, dificuldade em defender os interêsses do Brasil, porque o argumento apresentado era de ordem sanitária. Diziam, então, que éramos os primeiros a disseminar a febre aftosa entre os rebanhos pelo processo utilizado e não podíamos dar garantias de um gado são.

Procuramos, gradativamente, solucionar o impasse. Acredito que dentro em breve erradicaremos essa inoculação nos matadouros.

A indústria privada está-se adaptando aos novos métodos e já entrou mesmo em linha de produção quase normal, com a perspectiva de que, no próximo ano, no Brasil, o abastecimento de vacinas terá subsídios substanciais para o atendimento das suas necessidades.

Posso adiantar que dois grandes laboratórios estrangeiros — Pfizer, americano, e Wellcome Bourroughs, inglês — em São Paulo, produzirão vacinas em grande quantidade. Teremos, assim, armas para combater o terrível mal com eficiência.

O SR. PRESIDENTE (*José Ermírio*) — Sr. Ministro Hugo de Almeida Leme, a Comissão de Agricultura do Senado da República agradece e sente-se honrada com a presença de sente-se honrada com a presença de seu conhecimento a todos nós que desejamos conhecer algo sôbre a agricultura, a pecuária e a pesca.

Ficamos satisfeitos em ouvi-lo com a franqueza com que V. Exa. se expressou neste plenário. Rogamos a Deus que o oriente no sentido de que o Ministério da Agricultura saia de uma vez para sempre da imobilidade e enverede por uma fase dinâmica, antecipando melhores dias para o Brasil.

Muito obrigado a V. Exa. (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

AVISO

Concurso para Auxiliar Legislativo

As provas de Português marcadas para os dias 12 e 13 do corrente, ficam adiadas para o dia 20 (domingo) próximo às 14 horas, nos seguintes locais:

Inscrições de número 1 a 1.100 (Elefante Branco)

Inscrição de número 1.101 a 1.800 (Caseb-Plano Piloto)

Inscrições de número 1.801 a 2.448 (Congresso Nacional)

Os candidatos deverão comparecer 30 (Trinta) minutos antes da hora fixada nos locais acima indicados.

Dias 10 — 11 — 12 — 15 e 16 de setembro de 1964.

COMISSÕES PERMANENTES

MESA

Presidente — Moura Andrade (PSD)
Vice-Presidente — Nogueira da Gama (PTB)
1.º Secretário — Dinarte Mariz (UDN)
2.º Secretário — Gilberto Marinho (PSD)
3.º Secretário — Adalberto Sena (PTB)
4.º Secretário — Cattete Pinheiro (PTN)
1.º Suplente — Joaquim Parente (UDN)
2.º Suplente — Guido Mondin (PSD)
3.º Suplente — Vasconcellos Tôrres (PTB)
4.º Suplente — Heribaldo Vieira (Sem legenda — BPI)

REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD) — 22 representantes

1. Jose Guiomard — Acre
2. Lobão da Silveira — Pará
3. Eugênio Barros — Maranhão
4. Sebastião Archer — Maranhão
5. Victorino Freire — Maranhão
6. Sigefredo Pacheco — Piauí
7. Menezes Pimentel — Ceará
8. Wilson Gonçalves — Ceará
9. Walfredo Gurgel — R. G. Norte
10. Ruy Carneiro — Paraíba
11. Leite Neto — Sergipe
12. Antônio Balbino — Bahia
13. Jefferson de Aguiar — E. Santo
14. Gilberto Marinho — Guanabara
15. Moura Andrade — São Paulo
16. Atílio Fontana — Santa Catarina
17. Guido Mondin — R. G. Sul
18. Benedito Valladares — M. Gerais
19. Filinto Müller — Mato Grosso
20. José Feliciano — Goiás
21. Juscelino Kubitschek — Goiás
22. Pedro Ludovico — Goiás

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (PTB) — 17 representantes

1. Adalberto Sena — Acre
2. Oscar Passos — Acre
3. Vivaldo Lima — Amazonas
4. Edmundo Levi — Amazonas
5. Arthur Virgílio — Amazonas
6. Antônio Jucá — Ceará
7. Dix Huit Rosado — R. G. Norte
8. Argemiro de Figueiredo — Paraíba
9. Barros Carvalho — Pernambuco
10. Pessoa de Queiroz — Pernambuco
11. Jose Ermírio — Pernambuco
12. Silvestre Péricles — Alagoas
13. Vasconcelos Tôrres — Rio de Janeiro
14. Nelson Maculan — Paraná
15. Mello Braga — Paraná
16. Nogueira da Gama — M. Gerais
17. Bezerra Neto — Mato Grosso

UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL (UDN) — 15 representantes

1. Zacharias de Assumpção — Pará
2. Joaquim Parente — Piauí
3. José Cândido — Piauí
4. Dinarte Mariz — R. G. do Norte
5. João Agripino — Paraíba
6. Rui Palmeira — Alagoas
7. Eurico Rezende — E. Santo
8. Afonso Arinos — Guanabara
9. Padre Calazans — São Paulo
10. Adolpho Franco — Paraná
11. Irineu Bornhausen — S. Catarina
12. Antônio Carlos — S. Catarina
13. Daniel Krieger — Rio Grande do Sul
14. Milton Campos — Minas Gerais
15. Lopes da Costa — Mato Grosso

PARTIDO LIBERTADOR (PL) — 2 representantes

1. Aloysio de Carvalho — Bahia
2. Mem de Sá — R. G. do Sul

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (PTN) — 2 representantes

1. Cattete Pinheiro — Pará
2. Lino de Matos — S. Paulo

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA (PSP) — 2 representantes

1. Raul Giuberti — E. Santo
2. Miguel Couto — R. de Janeiro

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB) — 1 representante

1. Aurélio Viana — Guanabara

MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR (MTR) — 1 representante

1. Aarão Steinbruch — Rio de Janeiro

PARTIDO REPUBLICANO (PR) — 1 representante

1. Júlio Leite — Sergipe

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO (PDC) — 1 representante

1. Arnon de Mello — Alagoas

SEM LEGENDA

1. Josaphat Marinho — Bahia
2. Heribaldo Vieira — Sergipe

RESUMO

Partido Social Democrático (PSD)	22
Partido Trabalhista Brasileiro (PTB)	17
União Democrática Nacional (UDN)	15
Partido Libertador (PL)	2
Partido Trabalhista Nacional (PTN)	2
Partido Social Progressista (PSP)	2
Partido Socialista Brasileiro (PSB)	1
Partido Republicano (PR)	1
Partido Democrata Cristão (PDC)	1
Movimento Trabalhista Renovador (MTR)	1
	64
Sem legenda	2
	66

BLOCOS PARTIDÁRIOS

Bloco Parlamentar Independente

PSP	2 Senadores
PTN	2 Senadores
PSB	1 Senador
PR	1 Senador
MTR	1 Senador
PDC	1 Senador
Sem legenda	2 Senadores
	10 Senadores

LIDERANÇAS

Líder do Governo — Daniel Krieger (UDN)
Vice-Líder — Mem de Sá

BLOCO PARLAMENTAR INDEPENDENTE

Líder: Lino de Matos (PTN)

Vice-Líderes
Aurélio Vianna (PSB)
Júlio Leite — (PR
Josaphat Marinho (sef legenda)
Aarão Steinbruch (MTR)
Miguel Couto (PSP)
Arnon de Mello (PDC)

II — PARTIDOS

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD)

Líder: Filinto Müller

Vice-Líderes:
Wilson Gonçalves
Sigefredo Pacheco
Walfredo Gurgel

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (PTB)

Líder: Arthur Virgílio

Vice-Líderes
Bezerra Neto
Oscar Passos
Antônio Jucá

UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL (UDN)

Líder: Daniel Krieger

Vice-Líderes:
Eurico Rezende
Adolpho Franco
Padre Calazans
Lopes da Costa

PARTIDO LIBERTADOR (PL)

Líder: Mem de Sá
Vice-Líder: Aloysio de Carvalho

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Líder: Miguel Conto
Vice-Líder: Raul Giuberti

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (PTN)

Líder: Lino de Matos
Vice-Líder: Cattete Pinheiro

III — PARTIDOS DE UM SÓ REPRESENTANTE

MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR (MTR)

Representante: Aarão Steinbruch

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO (PDC)

Representante: Arnon de Mello

PARTIDO REPUBLICANO (PR)

Representante: Júlio Leite

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB)

Representante: Aurélio Vianna

AGRICULTURA

Presidente — Senador José Ermírio (PTB)
Vice-Presidente — Senador Eugênio Barros (PSD)

COMPOSIÇÃO

PSD

Titulares	Suplentes
Eugênio Barros	1. Atílio Fontana
José Feliciano	2. Benedito Valladares

PTB

Titulares	Suplentes
José Ermírio	1. Mello Braga
Dix-Huit Rosado	2. Argemiro de Figueiredo

UDN

Titulares	Suplentes
Lopes da Costa	1. Daniel Krieger
Antônio Carlos	2. João Agripino

B.P.I.

Titulares	Suplentes
Júlio Leite	Raul Giuberti (PSP)

Secretário — José Ney Dantas.
Reuniões: — quintas-feiras, às 10 horas

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente — Afonso Arinos (UDN)
Vice-Presidente — Wilson Gonçalves (PSD)

COMPOSIÇÃO

PSD

Titulares	Suplentes
Jefferson de Aguiar	1. Menezes Pimentel
Antônio Balbino	2. Leite Neto
Wilson Gonçalves	3. José Feliciano
Ruy Carneiro	4. Filinto Müller

PTB

Titulares	Suplentes
Edmundo Levi	1. Argemiro de Figueiredo
Bezerra Neto	3. Oscar Passos
Arthur Virgílio	2. Melo Braga

UDN

Titulares	Suplentes
Aloysio de Carvalho (PL)	1. Daniel Krieger
Afonso Arinos	2. João Agripino
Milton Campos (*)	3. Eurico Rezende

B.P.I.

Titulares	Suplentes
Josapha Marinha (sem legenda)	Aarão Steinbruch (MTR)

Secretária — Maria Helena Bueno Brandão.
Reuniões — quartas-feiras às 16 horas

DISTRITO FEDERAL

PRESIDENTE: Senador Aurélio Viana

VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Ludovico

Titulares	Suplentes
P. S. D.	
Pedro Ludovico	José Feliciano
Filinto Müller	Walfredo Gurgel
P. T. B.	
Oscar Passos	Melo Braga
Edmundo Levy	Antônio Jucá
U. D. N.	
Eurico Rezende	Zacharias de Assumpção
Antônio Carlos	Lopes da Costa
B. P. I.	
Aurélio Vianna	Lino de Mattos

SECRETÁRIO: Aracy O'Reilly de Souza

REUNIÕES: 5ª-feiras — às 16,00 horas

ECONOMIA

Presidente — Leite Neto (PSD)
Vice-Presidente — José Ermírio (PTB)

COMPOSIÇÃO

PSD

Titulares	Suplentes
Leite Neto	1. Jefferson de Aguiar
Attílio Fontana	2. Sigefredo Pacheco
José Feliciano	3. Sebastião Archer

PTB

Titulares	Suplentes
José Ermírio	1. Bezerra Neto
Melo Braga	2. Oscar Passoas

UDN

Suplentes	Titulares
Adolpho Franco	1. José Cândido
Lopes da Costa	2. Zacharias de Assumpção
Irineu Bornhausen	3. Mem de Sá (PL)

B.P.I.

Titulares	Suplentes
Miguel Couto (PSP)	Aurélio Vianna (PSB)

Secretária — Aracy O'Reilly.
Reuniões — quintas-feiras às 15.30.

EDUCAÇÃO E CULTURA

Presidente — Menezes Pimentel (PSD)
Vice-Presidente — Padre Calazans (PTB)

COMPOSIÇÃO

PSD

Titulares	Suplentes
Menezes Pimentel	1. Benedito Valladares
Walfredo Gurgel	2. Sigefredo Pacheco

(*) Licenciado. Substituído pelo Sr. Eurico Rezende.

PTB

Titulares	Suplentes
Pessoa de Queiroz	1. Edmundo Levi
Antônio Jucá	2. Vivaldo Lima

UDN

Titulares	Suplentes
Padre Calazans	1. Afonso Arinos
Mem de Sá (PL)	2. Milton Campos

B.P.I.

Titulares	Suplentes
Josaphat Marinho (Sem legenda)	Lino de Mattos (PTN)

Secretária — Vera Alvarenga Mafra.
Reuniões — quarta-feiras às 16 horas.

FINANÇAS

Presidente — Argemiro de Figueiredo (PTB)
Vice-Presidente — Daniel Krieger (UDN)

COMPOSIÇÃO

PSD

Titulares	Suplente
Victorino Freire	1. Attílio Fontana
Lobão da Silveira	2. José Guiomard
Sigefredo Pacheco	3. Eugênio de Barros
Wilson Gonçalves	4. Menezes Pimentel
Leite Neto	5. Pedro Ludovico

PTB

Titulares	Suplentes
Argemiro de Figueiredo	1. José Ermírio
Bezerra Neto	2. Edmundo Levy
Pessoa de Queiroz	3. Melo Braga
Antônio Jucá	4. Oscar Passos

UDN

Titulares	Suplentes
Daniel Krieger	1. Milton Campos
Irineu Bornhausen	2. João Agripino
Eurico Rezende	3. Adolpho Franco

PL

Titular	Suplente
Mem de Sá	Aloysio de Carvalho

B.P.I.

Titulares	
Lino de Matos (PTN)	1. Júlio Leite (PR)
Aurélio Vianna (PSB)	Suplentes 2. Josaphat Marinho (Sem legenda)

Secretário — Cid Brügger
Reuniões — quartas-feiras.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Presidente — Senador José Feliciano (PSD)
Vice-Presidente — Senador Nelson Maculan (PTB)

COMPOSIÇÃO

PSD

Titulares	Suplente
José Feliciano	Lobão da Silveira
Attílio Fontana	Sebastião Archer

PTB

Nelson Maculan	Vivaldo Lima
Barros de Carvalho	Oscar Passos

UDN

Adolpho Franco	Lopes da Costa
Irineu Bornhausen	Eurico Rezende

B.P.I.

Aarão Steinbruch	Raul Giuberti

Secretária — Maria Helena Bueno Brandão.
Reunião — quintas-feiras, às 16,30 horas.

LEGISLAÇÃO SOCIAL

PRESIDENTE: Senador Vivaldo Lima (P.T.B.)
VICE-PRESIDENTE: Senador Walfredo Gurgel (P.S.D.)

Titulares	Suplentes
P. S. D.	
Ruy Carneiro	Leite Neto
Walfredo Gurgel	José Guiomard
Attílio Fontana	Sigefredo Pacheco
Eugênio Barros	Lobão da Silveira
P. T. B.	
Vivaldo Lima	Edmundo Levy
Antônio Jucá	Pessoa de Queiroz
U. D. N.	
Eurico Rezende	Lopes da Costa
Antônio Carlos	Zacharias de Assumpção
P. S. B. e M. T. R.	
Aurélio Vianna	Aarão Steinbruch

SECRETÁRIO: Cláudio I. Carneiro Leal

REUNIÕES: 3ª-feiras — às 15.00 horas

MINAS E ENERGIA

PRESIDENTE: Senador Josaphat Marinho (P.B.I.)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jose Ermirio (P.T.B.)

Titulares	Suplentes
P. S. D.	
Benedicto Valladares	Pedro Ludovico
Jefferson de Aguiar	Filinto Müller
P. T. B.	
Jose Ermirio	Nelson Maculan
Argemiro de Figueiredo	Antônio Jucá
U. D. N.	
João Agripino	Jose Cândido
Antônio Carlos	Afonso Arinos
B. P. I.	
Josaphat Marinho	Júlio Leite

SECRETÁRIO: Cláudio I. Carneiro Leal

POLÍGONO DAS SÉCAS

PRESIDENTE: Senador Ruy Carneiro (P S.D.)

VICE-PRESIDENTE: Senador Aurélio Vianna (P.S.B.)

Titulares	Suplentes
P. S. D.	
Ruy Carneiro	Sigefredo Pacheco
Sebastião Archer	Leite Neto
P. T. B.	
Dix-Huit Rosado	Antônio Jucá
Argemiro de Figueiredo	José Ermírio
U. D. N.	
João Agripino	Lopes da Costa
José Cândido	Antônio Carlos
P. S. B. e P. R	
Aurélio Vianna	Júlio Leite

SECRETÁRIO: Cláudio I. Carneiro Leal

REUNIÕES: 5ª-feiras — às 16,00 horas

PROJETOS DO EXECUTIVO

PRESIDENTE: Senador João Agripino (U.D.N.)

VICE-PRESIDENTE: Senador Wilson Gonçalves (P.S.D.)

Titulares	Suplentes
P. S. D.	
Leiet Neto	1. Walfredo Gurgel
José Guiomard	2. José Feliciano
	3 Rui Carneiro
P. L.	
Mem de Sá	1. Aloysio de Carvalho
P. T. B.	
Barros Carvalho	1. Edmundo Levy
Bezerra Neto	2. Melo Braga
U. D. N.	
Daniel Krieger	1. Antônio Carlos
	2. Adolfo Franco
B. P. I.	
Lino de Mattos	1. Aurélio Vianna

SECRETÁRIO: José Soares de Oliveira Filho, eventual.

REUNIÕES: 3ª-feira — às 15,00 horas

REDAÇÃO

PRESIDENTE: Senador Dix-Huit Rosado (P.T.B.)

VICE-PRESIDENTE: Senador Antônio Carlos (U.D.N.)

Titulares	Suplentes
P. S. D.	
Walfredo Gurgel	Lobão da Silveira
Sebastião Archer	José Feliciano
P. T. B.	
Dix-Huit Rosado	Edmundo Levy
U. D. N.	
Antônio Carlos	Eurico Rezende
BPI e S/LEGENDA	
Júlio Leite	Josaphat Marinho

SECRETÁRIO: Neuza J. Verrissimo

REUNIÕES: 4ª-feira — às 16,00 horas

RELAÇÕES EXTERIORES

Presidente — Benedito Valladares (PSD)

Vice-Presidente — Pessoa de Queiroz (PTB)

COMPOSIÇÃO

Titulares	Suplentes
PSD	
Benedicto Valladares	1. Ruy Carneiro
Filinto Müller	2. Leite Neto
Menezes Pimentel	2. Victorino Freire
José Guiomard	4. Wilson Gonçalves
PTB	
Pessoa de Queiroz	1. Antônio Jucá
Vivaldo Lima	2. Argemiro de Figueiredo
Oscar Passos	3. Melo Braga
UDN	
Antônio Carlos	1. Padre Calazans
José Cândido	3. João Agripino
Rui Palmeira	3. Mem de Sá (PL)
B.P.I.	
Aarão Steinbruch (MTR)	Lino de Mattos (PTN)

Secretário — João Batista Cartejon Branco.

Reuniões — quintas-feiras, as 16 horas.

SAÚDE

PRESIDENTE: Senador Sigefredo Pacheco (P.S.D.)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Cândido (U.D.N.)

Titulares	Suplentes
P. S. D.	
Sigefredo Pacheco	Walfredo Gurgel
Pedro Ludovico	Eugênio Barros
P. T. B.	
Dix-Huit Rosado	Antônio Jucá
P. S. P.	
Raul Giuberti	Miguel Couto
U. D. N.	
José Cândido	Lopes da Costa

SECRETÁRIO: Aracy O'Reilly de Souza

Reuniões: 5ª-feira — às 16.00 horas

SEGURANÇA NACIONAL

PRESIDENTE: Senador Zacarias de Assumpção (U.D.N.)

VICE-PRESIDENTE: Senador Oscar Passos (P.S.D.)

Titulares	Suplentes
P. S. D.	
Victorino Freire	Ruy Carneiro
José Guiomard	Attílio Fontana
P. T. B.	
Oscar Passos	José Ermírio
Silvestre Péricles	Dix-Huit Rosado
U. D. N.	
Zacharias de Assumpção	Adolfo Franco
Irineu Bornhausen	Eurico Rezende
B. P. I.	
Raul Giubert	Aurélio Vianna

SECRETÁRIO: Alexandre Pfaender

REUNIÕES: 5ª-feira — às 15,00 horas

SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

PRESIDENTE: Senador Aloysio de Carvalho (P.L.)

VICE-PRESIDENTE: Senador Leite Neto (P.S.D.)

Titulares	Suplentes
P. S. D.	
Leite Neto	Victorino Freire
Sigefredo	Filinto Müller
P. T. B.	
Dix-Huit Rosado	Melo Braga
Silvestre Péricles	Antônio Jucá
U. D. N.	
Padre Calazans	Antônio Carlos
P. L.	
Aloysio de Carvalho	Mem de Sá
B. P. I.	
Aarão Steinbruch	Miguel Couto

SECRETÁRIO: José Ney Passos Dantas

REUNIÕES: 3ª-feira — às 15,00 horas

TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

PRESIDENTE: Senador Lopes da Costa (U.D.N.)

VICE-PRESIDENTE: Senador Bezerra Neto (P.T.B.)

Titulares	Suplentes
P. S. D.	
Eugênio Barros	Jefferson de Aguiar
Wilson Gonçalves	José Guiomard
P. T. B.	
Bezerra Neto	Melo Braga
U. D. N.	
Lopes da Costa	Irineu Bornhausen
P. S. P.	
Miguel Couto	Raul Giuberti

SECRETÁRIO: Alexandre Pfaender

REUNIÕES: 4ª-feira — às 16,00 horas

COMISSÕES ESPECIAIS

A) Para Revisão do Projeto que define e regula a PROTEÇÃO AO DIREITO DO AUTOR

Criada em virtude do Requerimento nº 480-62 do Sr. Senador Milton Campos, aprovado em 20 de janeiro de 1962.

Designada em 22 de novmbro de 1962

Prorrogada até 15 de dezembro de 1963 em virtude do Requerimento número 793-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Completada em 6 de janeiro de 1963, com a designação dos Senhores Senadores Vasconcelos Torres e *Edmundo Levi*.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964 em virtude do Requerimento número 1.198-63 do Sr *Senador Menezes* Pimentel aprovado em 15 de dezembro de 1963.

Membros (7) — Partidos

Gilberto Marinho — PSD.
Menezes Pimentel — PSD.
Heribaldo Vieira — UDN.
Milton Campos — UDN
Vasconcelos Torres — PTB.
Edmundo Levi — PTB.
Aloysio de Carvalho — PL.

B) Para estudar a situaçau da CASA DA MOEDA

Criada em virtude do Requerimento nº 661-63, do Sr Senador Jefferson de Aguiar, aprovado em 14 de agôsto de 1963. Designada em 28 de agôsto de 1963.

Prorrogada até 14 de março de 1964 (90 dias) em virtude do Requerimento número 1.160-63, do Sr. Senador Jefferson de Aguiar aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (7) — Partidos

Jefferson de Aguiar (Presidente — PSD.

Wilson Gonçalves — PSD.

Arthur Virgílio — PTB.
Edmundo Levi — PTB

Adolpho Franco — UDN.

Eurico Rezende (VicePresidente) — UDN.

Josaphat Marinho — S/legenda.

Secretário: Oficial Legislativo, PL-6, J. B. Castejon Branco.

C) Para o estudo dos efeitos da INFLAÇÃO E DA POLITICA TRIBUTARIA E CAMBIAL SÔBRE AS EMPRÊSAS PRIVADAS

Criada em virtude do Requerimento nº 531-63 do Sr. Senador Gouvea Vieira, aprovado na sessão de 2 de agôsto de 1963.

Designada em 8 de agôsto de 1963

Prorrogada em virtude do Requerimento nº 1.161 de 1963 do Senhor Senador Attilio Fontana, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (5) — Partidos

Attilio Fontana — Presidente — PSD.

José Feliciano — (Vice-Pr.) — PSD.

José Ermírio — Relator — PTB.

Adolpho Franco — UDN.

Aurélio Vianna — PSD.

Secretária: Oficial Legislativo, PL-3, Julieta Ribeiro dos Santos.

D) Para estudo das causas que dificultam a PRODUÇÃO AGRO PECUÁRIA e suas repercussões negativas na exportação

Criada em virtude do Requerimento nº 669-63 do Sr. Senador José Ermírio, *aprovado na sessão de* 20 de agôsto de 1963.

Designada em 22 de agôsto de 1963.

Prorrogada por 1 ano, em virtude do Requerimento nº 1.197-63 do Senhor Senador Sigefredo Pacheco, aprovado em 15 de *dezembro de* 1963.

Membros (5) — Partidos

José Feliciano — PSD.
Sigefredo Pacheco (VicePr.) — PSD.
José Ermírio (Presidente) — PTB.
Lopes da Costa — UDN.
Aurélio Vianna (Relator) — PSD.
Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-10 Alexandre Marques de Albuquerque Mello.
Reuniões: 2ºs e 4ºs feiras às 14 horas

E) Para efetuar o levantamento da PRODUÇÃO MINERAL DO PAIS e estudar os meios capazes de possíbilitar a sua industrialização

Criada em virtude do Requerimento nº 665-63, do Sr. Senador José Ermírio, aprovado na sessão de 10 de setembro de *1963*.

Designada em 19 de setembro de 1963.

Prorrogada em virtude do Requerimento nº 1.159-63, do Sr. Senador Milton Campos, aprovado na sessão de *10 de dezembro de* 1963.

Membros (9) — Partidos

José Feliciano — PSD.
Attílio Fontana — PSD.
Eugênio Barros — PSD.
José Ermírio (Relator) — PTB.
Bezerra Neto — PTB.
Melo Braga — PTB.
Lopes da Costa — UDN.
Milton Campos (Presidente) — UDN.
Júlio Leite (VicePr.) — PR.
Secretário: Auxiliar Legislativo PL-10 Alexandre Marques de Albuquerque Mello.
Reuniões: 5ºs feiras às 16 horas.

F) Para estudar a situação dos TRANSPORTES MARITIMOS E FERROVIARIOS

Criada em virtude do Requerimento nº 752-63, do Sr. Senador José Ermírio, aprovado na sessão de 13 de novembro de 1963.

Designada em 13 de novembro de 1963.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964, em virtude do Requerimento nº 1.162-63, do Sr. Senador Júlio Leite, aprovado em 10 de dezembro de *1962*.

Membros (5) — Partidos

Attílio Fontana — PSD.
Sigefredo Pacheco — PSD
José Ermírio — PTB.
Irineu Bornhausen — UDN.
Júlio Leite — PR.
Secretário: Auxiliar Legislativo PL-10, Alexandre M. de A. Mello.

G) Para o estudo da situação do CENTRO TÉCNICO DE AERONAUTICA E DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE AERONAUTICA, DE S JOSÉ DOS CAMPOS

Criada em virtude do Requerimento nº 768-63, do Sr. Senador Padre Calazans, aprovado na sessão de 13 de novembro de 1963.

Designada em 13 de novembro de *1963*.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964 em virtude do Requerimento número 1.158-63 do Sr Senador Antônio Jucá aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (5) — Partidos

Jose Feliciano — PSD.
Ruy Carneiro — PSD
Antônio Jucá — PTB.
Padre Calazans — UDN.

H) Para o estudo das Mensagens do Poder Executivo referentes à REFORMA ADMINISTRATIVA

Criada por iniciativa da Câmara dos Deputados aprovada pelo Senado em 1.12 1963.

Membros (18) Partidos

Senadores:
Wilson Gonçalves — PSD.
Leite Neto — PSD.
Sigefredo Pacheco — PSD.
Argemiro de Figueiredo — PTB.
Edmundo Levi — PTB
Adolpho Franco — UDN.
Joáo Agripino — UDN.
Aurélio Vianna — PSB.
Josaphat Marinho — Sem legenda.
Deputados:
Gustavo Capanema (Presidente) — PSD.

Aderbal Jurema — PSD.
Laerte Vieira — UDN (Substituído pelo eputado Arnaldo Nogueira)
Heitor Dias — UDN.
Doutel de Andrade — PTB.
Arnaldo Cerdeira — PSP.
Juarez Távora — PDC.
Ewaldo Pinto — MTR.

I) Para, no prazo de três (3) meses, proceder ao estudo das proposições que digam respeito à participação dos trabalhadores nos lucros das emprêsas.

MEMBROS

Senadores:
Bezerra Neto — Presidente
Afonso Arinos — Vice-Presidente
Jefferson de Aguiar — Relator.
Leite Neto
Nelson Maculan
Eurico Rezende
Aurélio Vianna
Secretária: Aracy O'Reilly de Souza

COMISSÕES ESPECIAIS PARA O ESTUDO DE PROJETOS DE EMENDAS A CONSTITUIÇÃO

J) Projeto de Emenda à Constituição nº 4/61

(QUE DISPOE SOBRE VENCIMENTOS DOS MAGISTRADOS)

Eleita em 27 de junho de 1961.
Prorrogada:

— até 15 do dezembro de 1962 pelo Requerimento 609-61 apr. em 14 de dezembro de 1961.

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 779-62 apr. em 12 de zembro de 1962.

— até *15 de dezembro de 1964 pelo* Requerimento 1 138-63, apr. em 16 de dezembro de 1963.

Completada em 29 de outubro de 1962, 15 de maio de 1963 e 23 de abril de 1963.

Membros (16) — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD.
Lobão da Silveira (23 de abril de 1963) — PSD.
Ruy Carneiro — PSD.
Benedicto Valladares — PSD.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.
Daniel Krieger — UDN.
Lopes da Costa (29 de outubro do 1962) — UDN
Milton Campos (Vice-Presidente)
Heribaldo Vieira — UDN.
Rui Palmeira — UDN.
Silvestre Péricles (23 de abril de 1963)
Bezerra Neto (23 de abril de 1963) — PTB.
Afonso Celso — PTB.
Nogueira da Gama — PTB.
Barros Carvalho — PTB.
Aloysio de Carvalho (Presidente) — PL.
Mem de Sá — PL.
Josaphat Marinho — S legenda.

K) Projeto de Emenda à Constituição nº 7/61

(QUE DISPOE SOBRE AS MATERIAS DA COMPETENCIA PRIVATIVA DO SENADO, INCLUINDO AS DE PROPOR A EXONERAÇAO DOS CHEFES DE MISSAO DIPLOMATICA PERMANENTE E APROVAR O ESTABELECIMENTO O ROMPIMENTO E O RELACIONAMENTO DE RELAÇÕES DIPLOMATICAS COM PAISES ESTRANGEIROS).

Eleita em 4 de outubr ode 1961.
Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1962 pelo Requerimento 307-61 apr. em 14 de dezembro de 1961;

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Req 1.139-63, apr. em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 29 de outubro de 1962 e 24 de abril de 1962.

Membros (16) — Partidos

Menezes Pimentel — PSD.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — Presidente — PSD.
Lobão da Silveira — PSD.
Ruy Carneiro (23 de abril de 1963) — PSD.
Guido Mondin (.. de outubro de 1964) — PSD
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN
Daniel Krieger — UDN.
Milton Campos (Vice-Presidente) — UDN
Heribaldo Vieira — UDN.
Lopes da Costa — UDN.
Silvestre Pericles .....) — PTB
Vivaldo Lima — PTB.
Amaury Silva (24 de abril de 1963) — PTB.
Vaga do Senador Pinto Ferreira (23 de abril de 1963) — *Relator* — PTB
Aloysio de Carvalho — PL.
Lino de Matos — PTN.

L) Projeto de Emenda à Constituição nº 8/61

(SÔBRE EXONERAÇAO POR PROPOSTA DO SENADO DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMATICA DE CARÁTER PERMANENTE).

Eleita em 5 de outubro de 1961
Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1962 pelo Requerimento 608-61, aprovado em 14 de janeiro de 1961;

— até 15 de janeiro de 1963, pelo Requerimento 781-62 aprovado em 12 de dezembro de 1962;

— até 15 de dezembro de 1964, pelo Requerimento 1.140-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963

Completada em 30 de março de 1962, 29 de outubro de 1962, 23 de abril de 1963

Membros (16) — Partidos

Menezes Pimentel — PSD
Ruy Carneiro (23 de abril de 1963) — Presidente — PSD
Lobão da Silveira — PSD
Jefferson de Aguiar (23 de abril de 1963) — PSD
Guido Mondin (29 de outubro de 1962) — PSD
Danie. Krieger — UDN.
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN
Milton Campos — UDN
Heribaldo Vieira Vice-Presidente) — UDN.
Lopes da Costa — UDN
Vaga do Senador Pinto Ferreira (23 de abril de 1962 — Relator — PTB
Bezerra Neto (23 de abril de 1963. — PTB.
Amaury Silva (23 de abril de 1963) — PTB.
Vivaldo Lima — PTB
Aloysio de Carvalho — PL.
Lino de Matos — PTN

M) Projeto de Emenda à Constituição nº 9/61

(QUE MODIFICA O REGIME DE DISCRIMINAÇÃO DAS RENDAS)

Eleita em 20 de novembro de 1961.

Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1962 pelo Requerimento 605-61 aprovado em 14 de dezembro de 1961;

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 782-62 aprovado em 12 de dezembro de 1962;

— até 15 de dezembro de 1964, pelo Requerimento 1 141-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963

Membros (16) — Partidos

Jefferson de Aguiar (23 de abril de 1963) — PSD.
Menezes Pimentel — PSD.
Filinto Müller — PSD.
Guido Mondin (29 de outubro de 1962) — PSD.
Ruy Carneiro (23 de abril de 1963 — PSD.

Daniel Krieger (Relator) — UDN.
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.

Milton Campos — UDN
Heribaldo Vieira — UDN.
Rui Palmeira —UDN.
Amaury Silva — 23 de abril de 1963) — PTB.
Barros Carvalho — PTB.
Argemiro de Figueiredo — PTB.
Bezerra Neto (23 de abril de 1963 — PTB.
Aloysio de Carvalho — PL.
Lino de Matos — PN.

N) Projeto de Emenda à Constituição nº 10/61

(APLICAÇÃO DAS COTAS DE IMPOSTOS, DESTINADAS AOS MUNICÍPIOS).

Eleita em 28 de dezembro de 1962.

Prorogada:

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 783-63 aprovado em 12 de dezembro de 1962.

— até 15 de dezembro de 1964 pelo Req. 1.142-63 aprovado em 10 de outubro de 1963.

Completada em 30 de março de 1962, 29 de outubro de 1962 e 3 de abril de 1963.

Membros (16) — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.
Ruy Carneiro — PSD.
Lobão da Silveira — PSD.
Guido Mondin (29 de outubro de 1962) — PSD
Milton Campos — UDN.
Heribaldo Vieira — UDN.
Lopes da Costa — UDN.
João Agripino (23 de abril de 1963) — UDN
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.
Silvestre Péricles (23 de abril de 1963) — PTB.
oNgueira da Gama — PTB.
Barros Carvalho — PTB.
Josaphat Marinho (23 de abril de 1963) — S leg
Aloysio de Carvalho — PL.
Lino de Matos — PTN.

O) Projeto de Emenda à Constituição nº 11/61

(CRIAÇÃO DE NOVOS MUNICÍPIOS)

Eleita em 28 de março de 1962.

Prorrogação:

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Req 794-62 aprovado em 12 de dezembro de 1962

— até 15 de dezembro de 1964, pelo Req 1 143-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 29 de outubro de 1962 23 de abril de 1963 e 22 de julho de 1963

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD
Ruy Carneiro — PSD.
Lobão da Silveira — PSD.
Guido Mondin (29 de outubro de 1962) — PSD
Milton Campos — UDN.
Heribaldo Vieira — UDN.
Lopes da Costa — UDN.
João Agripino (23 de abril de 1963) — UDN
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.
Silvestre Péricles (23 de abril de 1963) — PTB.
Nogueira da Gama — PTB.
Barros Carvalho — PTB.
Aloysio de Carvalho — PL.
Miguel Couto — PSP.
Cattete Pinheiro (23 de abril de 1963) — PTN.

P) Projeto de Emenda à Constituição nº 1/62

(OBRIGATORIEDADE DE CONCURSO PARA INVESTIDURA EM CARGO INICIAL DE CARREIRA E PROIBIÇÃO DE NOMEAÇÕES INTERINAS).

Eleita em 10 de maio de 1962.

Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1962, pelo Req 785-62 aprovada em 12 de dezembro de 1962.

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Req 1.144-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 23 de abril de 1963.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.
Ruy Carneiro — PS.
Menezes Pimentel — PSD.
Milton Campos — UDN.
Heribaldo Vieira — UDN.
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.
João Agripino (23 de abril de 1963 — Vice-Presidente — UDN.
Daniel Krieger — UDN.
Silvestre Péricles (23 de abril de 1963) — PTB.
Nogueira da Gama — PTB
Barros Carvalho — PTB,
Aloysio de Carvalho — PL.
Aurélio Vianna (23 de abril de 1963) — Relator — PSB

Q) Projeto de Emenda à Constituição nº 2/62

(INSTITUI NOVA DISCRIMINAÇÃO DE RENDAS EM FAVOR DOS MUNICÍPIOS).

Eleita em 23 de maio de 1962.

Prorrogação:

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 786-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962;

— até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.145-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 23 de abril de 1963.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.
Ruy Carneiro — PSD.
Lobão da Silveira — PSL.
Leite Neto (23 de abril de 1963) — PSD
Milton Campos — UDN.
Heribaldo Vieira Vice-Presidente — UDN.
Menezes Pimentel — PSD.
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — Relator — UDN.
Silvestre Péricles (23 de abril de 1963) — Presidente — PTB.
Nogueira da Gama — PTB.
Barros Carvalho — PTB.
Aloysio de Carvalho — PL.
Lino de Matos — PTN.
João Agripino (23 de abril de 1963) — UDN.
Daniel Krieger — UDN.

R) Projeto de Emenda à Constituição nº 3/62

(AUTORIZA O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL A FIXAR DATA PARA A REALIZAÇÃO DO PLEBISCITO PREVISTO NA EDENDA CONSTITUCIONAL Nº 4 — ATO ADICIONAL).

Eleita em 10 de julho de 1962.

Prorogação:

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 787-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

— até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.146, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 23 de abril de 1963.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PS.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.
Ruy Carneiro — PSD
Lobão da Silveira — PSD
Menezes Pimentel — PSD.
Leite Neto (23 de abril de 1963) — PSD.

Milton Campos — UDN.
Heribaldo Vieira — UDN.
João Agripino (23 de abril de 1963) — UDN.

Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.

Daniel Krieger — UDN.
Silvestre Péricles (23 de abril de 1963) — PTB.

Nogueira da Gama — PTB.
Barros Carvalho — PTB.
Mem de Sá — PL.
Aarão Steinbruch — MTR.

S) Projeto de Emenda à Constituição nº 5/62

(DISPÕE SOBRE A ENTREGA AOS MUNICÍPIOS DE 30% DA ARRECADAÇÃO DOS ESTADOS QUANDO EXCEDER AS RENDAS MUNICIPAIS).

Eleita em 13 de setembro de 1962.

Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento nº 1.147-63 aprovado em 12 de dezembro de 1962;

— até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.147-6 aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completda em 23 de abril de 1963.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD.
Ruy Carneiro — PSD.
Lobão da Silvera — PSD.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.
Leite Neto (23.4.63) — PSD.
Menezes Pimentel — Presidente.
Milton Campos — UDN.
Heribaldo Vieira — UDN.
Josaphat Marinho — (23.4.63) — Vice-Presidente — UDN.
Dante. Krieger — UDN.
Vaga do Senhor Pinto Ferreira.
Eurico Rezende (23.4.63) — UDN. (26.4 63) — PTB.
Nogueira da Gama — PTB.
Barros Carvalho — PTB.
Mem de Sá — PL.
Miguel Couto (23.4.63). — PSP.

T) Projeto de Emenda à Constituição nº 6/62

(AUMENTA PARA QUATRO O NÚMERO DE REPRESENTANTES DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL NO SENADO).

Eleita em 13.9.62

Prorrogada:

— até 15.12.63 pelo Requerimento 790-62 aprovado em 12 12 62;

— até 15.12.64 pelo Requerimento 1.148-63, aprovado em 16.12.63;

Completada em 23 4.63.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Lobão da Silveira — Relator — PSD
Wilson Gonçalves (23 4.63) — PSD
Menezes Pimentel — PSD
Milton Campos —UDN
Heribaldo Vieira — UDN
Josaphat Marinho — (23.4.63) — UDN
Daniel Krieger — UDN
Eurico Rezende — (23.4 63) — Vice-Presidente — UDN
Vaga do Senador Pinto Ferreira (23.4.63) — Presidente — PTB
Nogueira da Gama — PTB
Barros Carvalho — PTB
Mem de Sá — PL
Júlio Leite (23 4.63) — PR

U) Projeto de Emenda à Constituição nº 7/62

(REVOGA A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 4, QUE INSTITUIU O SISTEMA PARLAMENTAR DE GOVERNO E O ART 61 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 18 DE SETEMBRO DE 1946).

Eleita em 5 12.62.

Prorrogada:

— até 15.12.63 pelo Requerimento 791-62, aprovado em 12.12.62;

— até 15.12.64 pelo Requerimento 1.149-63 aprovada em 10.12 63.

Completada em 23.4 63.

Membros — Partidos
Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Pedro Ludovico — PSD
Wilson Gonçalves (23.4.63) — PSD
Benedito Valladares — PSD
Menezes Pimentel — PSD
Milton Campos — UDN
Heribaldo Vieira — UDN
Eurico Rezende (23.4.63) — UDN
Daniel Krieger — UDN
João Agripino 23 4 63) — UDN
Amaury Silva (23.4.63) — PTB
Nogueira da Gama — PTB
Barros Carvalho — PTB
Mem de Sá — PL
Raul Giuberti — PSP

V) Projeto de Emenda à Constituição nº 1/63

TRABALHO DE MULHERES E MENORES E TRABALHO EM INDUSTRIAS INSALUBRES).

Designada em 23.4.63
Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento 1.150-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros — Partidos
Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Lobão da Silveira — PSD
Wilson Gonçalves — Relator — PSD
Menezes Pimentel — PSD
Leite Neto — PSD
Amaury Silva — PTB
Bezerra Neto — Vice-Presidente — PTB
Vaga do Senador Pinto Ferreira — PTB
Silvestre Péricles — PTB
Argemiro de Figueiredo — PTB
Eurico Rezende (23 4.63) — UDN
Milton Campos — UDN
Daniel Krieger — UDN
Josaphat Marinho — Sem Legenda
Aloysio de Carvalho — PL

W) Projeto de Emenda à Constituição nº 2/63

(DIREITO DE PROPRIEDADE)

Designados em 23 4.63
Prorrogada:
— até 15 12.64 pelo Requerimento 1.151-63 aprovado em 10 12 63.

Membros — Partidos
Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — Presidente — PSD
Lobão da Silveira — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
Menezes Pimentel — PSD
Heribaldo Vieira — Vice-Presidente — PSD
Amaury Silva — PTB
Bezerra Neto — PTB
..... Vaga do Senador Pinto Ferreira — PTB
Silvestre Péricles — PTB
Artur Virgílio — PTN
Eurico Rezende (23.4 63) — UDN
Milton Campos — Relator — UDN
João Agripino — UDN
Josaphat Marinho — Sem Legenda
Aloysio de Carvalho — PL

X) Projeto de Emenda à Constituição nº 3/63

(DISPÕE SOBRE A ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E MATERIA DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO SENADO).

Designada em 2.5.63
Prorrogada até 15.12 64 pelo Requerimento 1 152-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963

Membros — Partidos
Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Lobão da Silveira — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
Menezes Pimentel — PSD
Leite Neto — PSD
Amaury Silva — PTB
Bezerra Neto — PTB
... Vaga do Senador Pinto Ferreira — PTB
... Vaga do Senador Eduardo Catalão (Vice-Presidente) — PTB
... Vaga do Senador Eduardo Assmar — PTB
Eurico Rezende — Presidente — PTB
Milton Campos — UDN
Daniel Krieger — UDN
Aloysio de Carvalho — PL
Josaphat Marinho — Relator — Sem Legenda

Y) Projeto de Emenda à Constituição nº 4/63

(CONCEDE IMUNIDADES AOS VEREADORES)

Designada em 20.5.63
Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento número 1.153-63, aprovado em 10.12 63.

Membros — Partidos
Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Lobão da Silveira — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
Menezes Pimentel — PSD
Leite Neto — PSD
Amaury Silva — PTB
Bezerra Neto — PTB
... Vaga do Senador Pinto Ferreira — PTB
Silvestre Péricles — PTB
Adalberto Sena — PTB
Eurico Rezende (23.4.63) — UDN
Milton Campos — UDN
Aloysio de Carvalho — PL
Josaphat Marinho — Sem Legenda
João Agripino — UDN

Z) Projeto de Emenda à Constituição nº 5/63

(DISPÕE SOBRE O IMPOSTO DE VENDAS E CONSIGNAÇÕES

Designada em 31.5.63
Prorrogada até 15.12 64 pelo Requerimento número 1.154-63, aprovado em 10 12 63

Membros — Partidos
Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Lobão da Silveira — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
Menezes Pimentel — PSD
Leite Neto — PSD
Amaury Silva — PTB
Bezerra Neto — PTB
... Vaga do Senador Humberto Neder — PTB
Argemiro de Figueiredo — PTB
Eurico Rezende — UDN
Milton Campos — UDN
Daniel Krieger — UDN
Aloysio de Carvalho — PL
Josaphat Marinho — Se mLegenda

Z-1) Projeto de Emenda à tituição nº 6/63

(INELEGIBILIDADE)

Designada em 2.10.63

Prorrogado até 15.12.64 pelo Requerimento número 1.156-63, aprovado em 10 12 63

Membros — Partidos
Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
José Feliciano — PSD
Walfredo Gurgel — PSD
Argemiro de Figueiredo — PTB
Bezerra Neto — PTB
Silvestre Péricles — PTT
Edmundo Levi — PTB
Eurico Rezende — UDN
Milton Campos — UDN
Aloysio de Carvalho — UDN
Afonso Arinos — UDN
Josaphat Marinho — Sem Legenda
Raul Giuberti — PSP
José Leite — PR

Z-2) Projeto de Emenda à Constituição nº 7/63

(TRANSFERENCIA PARA A RESERVA DO MILITAR DA ATIVA QUE SE CANDIDATAR A CARGO ELETIVO)

Designada em 2.10.63
Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento número 1.156-63, aprovado em 10 12 63

Membros — Partidos
Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
José Feliciano — PSD
Walfredo Gurgel — PSD
Argemiro de Figueiredo — PTB
Bezerra Neto — PTB
Silvestre Pericles — PTB
Edmundo Levi — PTB
Eurico Rezende — UDN
Milton Campos — UDN
Aloysio de Carvalho — PL
Afonso Arinos — UDN
Josaphat Marinho — Sem Legenda
Júlio Leite — PR

Z-3) Projeto de Emenda à Constituição nº 8/63

(AUTONOMIA DOS MUNICIPIOS)

esignada em 22.10.63
Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento número 1.157-63, aprovado em 10 12 63.

Membros — Partidos
Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
José Feliciano — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
Bezerra Neto — PTB
Edmundo Levi — PTB
Argemiro Figueiredo — PTB
Melo Braga — PTB
Eurico Rezende (23.4 63) — UDN
Aloysio de Carvalho — UDN
Afonso Arinos — UDN
Josaphat Marinho — Relator — Sem Legenda
Aurélio Vianna — PTB
Júlio Leite — PR

Z-4) Projeto de Emenda à Constituição nº 1/64

(Eleição automática do Vice-Prfesidente com o Presidente da República)

Designada em 26.2.1964
Jefferson de Aguiar (PSD).
Ruy Carneiro (PSD.
Lobão da Silveira (PSD)
Wilson Gonçalves (PSD).
José Feliciano PSD).
Bezerra Neto PTB)
Arthur Virgilio PTB)
Antônio Jucá (PTB).
Oscar Passos (PTB).
Antônio Carlos UDN).
Aloysio de Carvalho (PL)
Eurico Rezende (UDN).
Milton Campos (UDN).
Josaphat Marinho (BPI)
Júlio Leite (BPI)

Aurélio Vianna (BPI)

Z-5) Projeto de Emenda à Constituição nº 2/64

(Dá nova redação à alínea *a* do art. 101 e ao item IX do art 124 da Constituição Federal a fim de estabelecer que sejam processados e julgados nos crimes comuns:

— os membros do Congresso Nacional, pelo Supremo Tribunal Federal:

— os membros das Assembléias Legislativas, pelos Tribunais de Justiça).

Designada em 25.5.196
Jefferson de Aguiar (PSD).
Antônio Balbino (PSD).
Wilson Gonçalves (PSD)
Ruy Carneiro (PSD)
Menezes Pimentel (PSD)
Edmundo Levi (PTB).
Bezerra Neto (PTB).
Arthur Virgilio (PTB).
Oscar Passos (PTB)
Afonso Arinos (UDN).
Milton Campos (UDN).
Eurico Rezende (UDN).
Aloysio de Carvalho (PL)
Josaphat Marinho (BPI).
Aurélio Vianna (BPI)
Aarão Steinbruch (BPI).

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

CRIADAS DE ACORDO COM O ART 53 DA CONSTITUIÇÃO E O ART. 149, ALÍNEA A DO REGIMENTO INTERNO.

1ª) Para apurar a aquisição, pelo Govêrno Federal, dos acêrvos de concessionárias de serviços públicos e a importação de chapas de aço para a Cia Siderúrgica Nacional.

Criada pela Resolução número 11, de 1963 assinada pelo Senhor Nelson Maculan e mais 28 Senhores Senadores (apresentada em 30 de maio de 1963)

Designada em 31 de maio de 1963 — Prazo — 120 dias, até 28 de setembro de 1963.

Prorrogada:

— Por mais 120 dias, em virtude da aprovação do Requerimento número 656-63 do Senhor Senador Joáo Agripino na sessão de 18 de setembro de 1963 (21 horas).

— por mais um ano em virtude da aprovação do Requerimento número 1 173-63 do Senhor Senador Leite Neto, na sessão de 12 de dezembro de 1963

Membros — Partidos
Jefferson de Aguiar — PSD
Leite Neto (Presidente) — PSD
Nelson Maculan — PTB
João Agripino (Relator) — UDN
Josaphat Marinho — Sem Legenda

2ª) Para apurar fatos apontados da tribuna do Senado e outros, relacionados com irregularidades graves e corrupção no Departamento de Correios e Telégrafos

Criada pela Resolução número 32 de 1963, assinada pelo Senhor Jefferson de Aguiar e mais 33 Senhores Senadores (apresentada na sessão de 30 de outubro de 1963).

Prazo — até o fim da sessão legislativa de 1963

Prorrogação por 90 dias (até 15 de março de 1964) em virtude do Requerimento número 1 163-63 do Senhor Senador Wilson Gonçalves aprovado na sessão de 10 de dezembro de 1963 (21 30).

Designação em 6 de dezembro de 1963

Membros (11) — Partidos
Jefferson de Aguiar — PSD
Leite Neto — PSD
Attilio Fontana — PSD
Wilson Gonçalves — Presidente — PSD
Artur Virgílio — PTB
Bezerra Neto (8 11 63 — Vice-Presidente — PTB
Melo Braga — PTB
João Agripino — UDN
Daniel Krieger — UDN
Eurico Rezende (23 4 63) — UDN
Aurélio Vianna — PSB
Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-9, J. Ney Passos Dantas
Lobão da Silveira — PSD